ANNO XLIV. NUMERO 12. — QUINTA FEIRA 16 DE JANEIRO DE 1868.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE SE NÃO PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ASSIGNA-SE EM PERNAMBUCO NO ESCRIPTORIO DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS, SEUS PROPRIETARIOS.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceara, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Pará, os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa; Alagoas, o Sr. Francisco Tavares da Costa; Bahia, o Sr. José Martins [illegible]; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gas[illegible].

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo, Escada e estações da via ferrea até Agua Preta, todos os dias.
Iguarassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, Bique, S. Bento, Bom Conselho, Aguas Bellas Tacaratú, nas terças-feiras.
Pao d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa-Vista, Muricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras.
Serinhaem, Rio Formoso, Tamandaré, Una Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados á 1 hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JANEIRO.

3 Quarto cresc. a 4 h., 29 m. e 29 s. da m.
9 Lua cheia as 8 h., e 19 s. da t.
16 Quarto ming. as 2 h., 11 m. e 15 s. da t.
24 Lua nova as 4 h., 25 m. e 50 s. da t.

DIAS DA SEMANA.

13 Seg. S. Hilario b., S. Emilio m.
14 Terç. S. Felix m., e S. Macrina v.
15 Quart. S. Amaro abb., S. Secundino m.
16 Quint. S. Berardo, Accursio, Othão mm.
17 Sex. S. Antão abb., S. [illegible] m.
18 Sab. S. Prisca v. m. S. Leobardo.
19 Domingo. S. Canuto rei.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 9 horas e 18 m. da manhã.
Segunda as 9 horas e 42 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 25 e 30 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes janeiro, março, maio julho, setembro e novembro.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA FAZENDA.

Decreto n. 4,052 de 28 de dezembro de 1867.

Dá regulamento para a arrecadação do imposto pessoal.

Usando da autorisação conferida pelos arts. 10 e 31 da lei n. 1,507 de 26 de setembro do corrente anno; e tendo ouvido o parecer da secção de fazenda do conselho de estado: hei por bem que na arrecadação do imposto pessoal se observe o regulamento que com este baixa, assignado por Zacarias de Góes e Vasconcellos, do meu conselho, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1867, 46° da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Zacarias de Góes e Vasconcellos.

Regulamento a que se refere o decreto acima.

CAPITULO I.

Do imposto pessoal, sua quota e isenções.

Art. 1. O imposto pessoal, creado pelo art. 10 da lei n. 1,507 de 26 de setembro de 1867, é devido por toda pessoa nacional ou estrangeira, que residir no imperio e tiver por sua conta casa de habitação arrendada ou propria, ainda que nella não more.

Art. 2. Entende se por casa de habitação, para os effeitos do artigo antecedente, todo o local mobiliado que o contribuinte tiver á sua disposição, e respectivas dependencias, como cocheiras, cavallariças, quintal, pequena horta e jardim para uso ou recreio do morador, excluido o terreno annexo de maior extensão, inculto, ou que pelo genero de cultura participe da natureza dos estabelecimentos agricolas.

Art. 3. O imposto não comprehende: (lei n. 1,507 de 26 de setembro de 1867 art. 10 § 1°)

1° Os edificios ou parte de edificios destinados exclusivamente a' industria agricola, pastoril ou fabril e a' residencia dos respectivos trabalhadores e operarios.

2° A parte do predio occupada por loja, officina, escriptorio e estabelecimento de industria ou profissão, ainda que isenta do imposto sobre as industrias e profissões.

3° Os armazens de deposito, fabricas e estabelecimentos, quando, não constituindo casas de habitação, nelles apenas durmam caixeiros ou outros prepostos para guarda dos mesmos estabelecimentos.

Art. 4. A quota do imposto é de 3 % sobre o valor locativo do predio ou parte do predio:

1° de 480$ e mais na cidade do Rio de Janeiro.

2° De 180$ e mais nas cidades capitaes das provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo, S. Pedro, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará.

3° De 120$ e mais nas outras cidades.

4° De 60$ e mais nos outros lugares (lei cit. artigo 10.)

Paragrapho unico. O valor locativo sera' fixado pelo modo determinado nos arts. 18 a 22 deste regulamento.

Art. 5. São isentos do imposto (lei cit. art. 10 § 2):

1° Os membros do corpo diplomatico estrangeiro.

2° Os consules geraes, consules, vice-consules e agentes consulares, que forem estrangeiros, salvo sendo proprietarios ou possuidores temporarios de bens immoveis, bem como se exercerem o commercio outra industria, caso em que ficarão sujeitos ao imposto nos termos do presente regulamento.

3° Os officiaes do exercito e armada, que estiverem em effectivo serviço de corpos aquartelados, a bordo dos navios do estado ou em campanha.

4° As pessoas que pagarem o imposto sobre os vencimentos na conformidade do decreto n. 3,977 de 12 de outubro de 1867.

5° Os paços episcopaes, os conventos, as casas de misericordia e hospitaes de caridade, os recolhimentos, os seminarios e os estabelecimentos de piedade, beneficencia ou instrucção mantidos pelos cofres publicos geraes, provinciaes ou municipaes.

6° Os templos, igrejas, capellas, matrizes, e todos os edificios destinados ao serviço do estado, provincias ou municipios.

§ 1°. A disposição do n. 3 deste artigo é extensiva aos officiaes da guarda nacional e dos corpos de voluntarios da patria e de policia, que se acharem em campanha, ou em quanto estiverem incorporados ao exercito.

§ 2°. A disposição do n. 5 comprehende sómente os que, em razão da profissão, emprego, estado, residirem no edificio do convento, corporação ou estabelecimento.

§ 3°. A disposição do n. 6 não comprehende as pessoas que morarem em casas annexas aos templos, igrejas, capellas e matrizes, ou em predios do estado, provincias, municipios e estabelecimentos publicos, ainda que gratuitamente.

CAPITULO II.

Do lançamento do imposto.

Art. 6°. Os districtos fiscaes mais populosos poderão para facilidade e celeridade do lançamento ser divididos, com a possivel igualdade, em secções designadas por numeros, compondo-se cada uma dellas de ruas inteiras e pelo modo que mais conveniente fôr.

Esta divisão é da competencia dos administradores das recebedorias, que a submetterão a' approvação do ministro da fazenda, na côrte e provincia do Rio de Janeiro, e a's dos inspectores das thesourarias, nas outras provincias, pondo-a todavia logo em execução.

Art. 7°. O lançamento annual do imposto começara' no 1° de maio e devera' concluir-se no mais breve espaço de tempo que possivel fôr.

Art 8°. O lançador subdividira' a respectiva secção em certo numero de ruas, e antes de começar as suas operações em cada uma destas subdivisões declarara' por annuncios affixados nos lugares do costume e nas folhas publicas quaes as ruas ou lugares em que se tera' de proceder ao lançamento, prevenindo os locatarios dos predios de que devem exhibir os recibos e contratos de arrendamento, a' vista dos quaes tem de ser fixada a quota do imposto.

Art. 9°. O lançamento sera' dirigido pelo lançador da respectiva secção, escripto por um empregado da recebedoria, que servira' de escrivão, revisto pelo escrivão da mesma recebedoria, e contera':

1°. A situação da casa.

2°. O nome da pessoa sujeita ao imposto.

3°. A sua profissão.

4°. O valor locativo sobre que tem de recahir o imposto. (Modelo annexo n. 1).

Art. 10. E' da attribuição do administrador da recebedoria inspeccionar e fiscalisar o processo do lançamento, corrigindo-o e mandando reformar, como entender conveniente, o que não estiver conforme a's disposições do presente regulamento, e ordenar, findo o dito processo, a organisação da estatistica do imposto no respectivo districto (decreto n. 2,551 e regulamento de 17 de março de 1860, art. 30 § 23).

Art. 11. Incumbe ao escrivão da recebedoria (decreto n. 2,551 e regulamento citado, art. 33 § 20):

1°. Examinar os arrolamentos organisados pelos empregados que servirem de escrivães do lançamento e corrigir os defeitos que tiverem, debaixo da inspecção do administrador.

2°. Referendar o encerramento do livro da inscripção do imposto juntamente com o empregado que copiar os sobreditos róes, com a data do dia em que se tiver concluido o lançamento.

Art. 12. Incumbe ao empregado que servir de escrivão do lançamento. (decreto n. 2,551 e reg. citado, art. 35):

1°. Acompanhar o respectivo lançador e assistir ao exame e revisão dos recibos e arrendamentos, arbitramentos e mais diligencias, que forem precisos, reduzindo a escripto todos os actos de officio, de que dara' fé.

2°. Organisar os arrolamentos ou descripção dos predios, com a declaração dos nomes das ruas, travessas, praças, etc., numeração das casas, andares e lojas que houver debaixo dessa mesma numeração; estado em que se acharem, se em ruina, em obras ou desoccupadas; rendimento annual dellas; nomes dos proprietarios que as occuparem, e dos inquilinos, e todas as mais circumstancias essenciaes para a feitura do lançamento e da estatistica. Os róes serão escripturados pela ordem numerica, e, depois de conferidos, assignados pelo escrivão e lançador.

3°. Entregar, no principio de cada semana, ao escrivão da recebedoria, o processo do lançamento da anterior, o qual, achando o legal, pora' nelle o seu—visto—e o devolvera' logo ao escripturario incumbido do livro da inscripção do imposto.

Art. 13. E' da attribuição do lançador (decreto n. 2551 e reg. cit., art. 37):

1°. Examinar e verificar o valor locativo dos predios constante dos recibos ou arrendamentos, não attendendo aos que parecerem dolosos ou lesivos, ou contiverem algum vicio, ou por qualquer outra circumstancia forem claramente suspeitos de fraude, e fixando nestes casos o preço provavel do aluguel, que poderiam render em relação a' capacidade e localidade delles, e ao tempo do lançamento, ou aluguel pago por outros semelhantes. Em todos os recibos e arrendamentos, que forem apresentados, pora' o lançador a nota de—visto—datada e rubricada por elle em lugar donde não possa ser tirada.

2°. Arbitrar, quanto aos predios occupados pelos proprios donos e outros, que dependam de arbitramento, o que poderiam render se fossem alugados.

3°. Averiguar as lacunas, que se acharem nos róes no acto da inspecção dos predios, que devam ser addicionados para completar-se o lançamento; ou as mudanças occorridas proveniente, por exemplo, de fallecimento, de habitação de predios de novo edificados, de mudança de residencia para o districto, de acharem-se mobiliados predios que o não estavam, por serem estabelecimentos industriaes, ou outra circumstancia.

Art. 14. O lançamento sera' notificado aos collectados inscriptos pela primeira vez, e quando houver alteração para mais em relação ao exercicio anterior, por meio de uma nota que lhes entregarão os lançadores, mencionando o aluguel do predio e a quota do imposto, no reverso da qual serão transcriptas as principaes disposições regulamentares concernentes aos deveres dos collectados (modelo annexo n. 2).

Paragrapho unico. Se os collectados não forem encontrados, publicar-se-hão seus nomes pelas folhas publicas, afim de que possam allegar em tempo o que fôr a bem de seu direito, e interpôr os recursos que as leis facultam (decreto n. 2,551 e regulamento de 17 de março de 1860, arts. 77 e 78).

Art. 15. Concluido o arrolamento das pessoas, proceder-se-ha na recebedoria ao lançamento das declarações que contiverem os róes, e da quota correspondente aos collectados no livro da inscripção do imposto.

Paragrapho unico. Todas as notas, que se houver de fazer no livro de que trata este artigo, deverão ser escriptas nas folhas em branco, que para esse effeito se reservarão no fim do dito livro, fazendo-se na columna das observações unicamente a chamada por meio de numeros. Estas notas serão datadas e assignadas pelo empregado que as lançar, e nellas se mencionara' em resumo o que fôr essencial para esclarecer ou justificar a alteração feita no lançamento, como despachos, ordens e documentos.

Art. 16. Feito o lançamento, o administrador da recebedoria por editaes affixados nos lugares do costume e nas folhas publicas, convidara' as pessoas que tiverem sido nelle incluidas, para dentro do prazo legal apresentarem as reclamações que lhes faculta o presente regulamento.

Paragrapho unico. As referidas pessoas poderão mesmo examinar na repartição o livro do lançamento, mediante permissão do respectivo chefe.

Art. 17. O lançamento comprehende:

1.° As casas de habitação que o collectado tiver por sua conta no districto, ainda que nellas não resida.

2.° As pessoas que morarem em predios de particulares gratuitamente, salva a disposição do art. 5° n. 5 e § 2.°

Art. 18. As divisões ou alojamentos de um mesmo predio occupados por differentes pessoas, que não vivam em commum, consideram-se casas de habitações distinctas.

Paragrapho unico. Esta disposição não comprehende os hosteis, hospedarias e estabelecimentos semelhantes.

Art. 19 O imposto é devido pelo anno inteiro.

§ 1° O collectado que, no decurso do exercicio, se mudar para outra casa de habitação de maior ou menor aluguel, não ficara' sujeito a augmento, nem tera' direito a' diminuição de quota.

§ 2° O que, no decurso do exercicio, se mudar para outro districto, não fica sujeito ao imposto desse exercicio no districto da nova residencia, provando que naquelle donde sahio esta' incluido no lançamento ou pagou o mesmo imposto.

Art. 20. O valor locativo do predio, que deve servir de base a' quota de 3 %, de que trata o art. 4°, sera' o preço do aluguel annual, constante dos recibos e arrendamentos ou arbitrados pelos lançadores (lei 1,507 de 26 de setembro de 1867, art. 10 § 1°)

Art. 21. O arbitramento sera' feito com attenção a' localidade e capacidade do predio, tomando se por termo de comparação o aluguel das casas mais proximas e da mesma capacidade, pouco mais ou menos, e tera' lugar:

1.° Quando o predio fôr occupado pelo proprietario ou por pessoa que nelle habite gratuitamente.

2.° Quando os collectados, sob qualquer pretexto, não apresentarem no acto do lançamento os recibos ou arrendamentos, ou estes forem visivelmente suspeitos de fraude em prejuizo do imposto.

3.° Quando no predio existir loja, officina, escriptorio ou estabelecimento de industria ou profissão para separar se a parte correspondente do aluguel.

4.° Quando parte do predio fôr exclusivamente consagrada a' agricultura ou industria, para separar-se o aluguel a essa parte correspondente.

5.° Quando o predio fôr destinado a hotel, hospedaria, collegio, hospital e outros estabelecimentos semelhantes, para separar-se a parte correspondente aos quartos, aulas, dormitorios, refeitorios, enfermarias e outras divisões proprias de taes estabelecimentos, ficando sujeita ao imposto sómente a parte do edificio habitada pelo dono, director ou chefe e seus prepostos.

6.° Em todos os casos em que se tornar absolutamente necessario, por constar apenas dos recibos e arrendamentos o aluguel liquido de encargos impostos ao locatario, ou por outra circumstancia semelhante que influa sensivelmente no valor locativo.

§ 1.° Se os predios forem occupados por pessoas reconhecidamente necessitadas, o arbitramento do aluguel sera' feito com moderação, devendo isto constar por especial declaração no lançamento.

§ 2.° No arbitramento do valor locativo, attender-se-ha sómente ao edificio ou parte delle, e não a' mobilia, sua importancia uso ou destino.

Art. 22. A pessoa que por sua profissão ou renda particular tiver notoriamente meios de vida sufficientes é sujeita ao imposto, ainda que habite em commum com outras. Não se admittira', porém, divisão do valor locativo, ficando uma responsavel pelo imposto de toda a casa, conforme as declarações que se fizerem ao lançador.

Paragrapho unico. Se alguma das referidas pessoas fôr isenta do imposto, proceder-se-ha ao arbitramento para separar-se a parte correspondente do valor locativo.

Art. 23. As attribuições conferidas neste regulamento aos administradores das recebedorias e seus escrivães serão exercidas, nos lugares onde não as houver, pelos inspectores das alfandegas e seus ajudantes ou empregados por estes designados, e pelos administradores das mesas de rendas, collectores e seus respectivos escrivães.

Art. 24. As attribuições conferidas pelo mesmo regulamento aos lançadores das recebedorias serão exercidas, nos lugares onde não as houver, pelos inspectores das alfandegas ou empregados que forem por elles designados para servirem de lançadores e pelos administradores das mesas de rendas e collectores.

Paragrapho unico. Os inspectores das alfandegas e os administradores das mesas de rendas, collectores e seus escrivães, poderão commetter, estes aos seus agentes e ajudantes, e aquelles aos seus empregados, o encargo do lançamento do imposto, designando um d'elles para servir de lançador e outro de escrivão. (Reg. de 19 de setembro de 1860 arts. 508 e 731.)

Art. 25. O lançador podera' e devera' pedir esclarecimentos, quando se tornem precisos, aos inspectores de quarteirão, parochos, repartições publicas e mesmo aos particulares que possam ter conhecimento dos contribuintes.

Art. 26. Os escrivães do lançamento responderão por quaesquer omissões ou enganos na escripturação de que possa resultar prejuizo não só a' fazenda nacional como a's partes interessadas, as quaes, em tal caso, serão effectivamente indemnisadas pelos mesmos escrivães. Igualmente os lançadores que, por abuso de suas attribuições, ou por odio ou affeição, arbitrarem maior ou menor imposto do que o legitimamente cobravel, além de incorrerem nas penas dos arts. 129 e 135 do codigo criminal, ficarão responsaveis a' fazenda nacional pela diminuição, e aos prejudicados pelo excesso que fôr verificado por outros lançadores nomeados *ad hoc* pelos administradores das recebedorias. (Regulamento de 16 de abril de 1842 art. 26.)

Art. 27. As pessoas que injuriarem os empregados incumbidos do lançamento do imposto nos actos de seu officio, ou se portarem de modo que perturbem os referidos actos, serão autoadas pelo escrivão do lançamento, e presas a' ordem da autoridade policial, a quem sera' enviada em officio a parte circumstanciada do delicto, assignada pelo lançador, para proceder-se na fórma das leis criminaes (regulamento citado art. 27.)

Art. 28. Os empregados incumbidos do lançamento não poderão, com o pretexto de verificação do valor locativo, entrar nas casas de habitação sem o consentimento dos moradores, sob pena de demissão, além das comminadas no codigo criminal, devendo guiar se pelas declarações dos mesmos moradores, comprovadas pelos recibos e contratos de arrendamento, e, na falta destes elementos, proceder ao arbitramento, na conformidade do art. 21.

CAPITULO III

Das reclamações.

Art. 29. As reclamações dos collectados contra o lançamento podem ter lugar:

1° Para exoneração ou reducção do imposto exigido pelo collectado por estar indevida ou excessivamente taxado, como nos casos de inclusão de pessoas não sujeitas ao imposto, erro na designação das pessoas ou moradas, injustiça na fixação do valor locativo ou mudança de residencia.

2.° Para remissão total ou parcial do imposto, pedido por motivo de perda total ou parcial das faculdades contribuintes, como nos casos de incendio ou outra circumstancia extraordinaria attendivel.

Art. 30. As reclamações tendentes a' exoneração ou reducção do imposto, nos casos do n. 1 do artigo antecedente, podem ser intentadas durante o lançamento até o dia 30 de novembro, sob pena de não serem depois admittidas.

§ 1.° Fóra do prazo marcado neste artigo, nenhuma reclamação sera' admittida pelos chefes das estações de arrecadação senão:

1.° Por ordem do ministro da fazenda na côrte e provincia do Rio de Janeiro, e dos inspectores das thesourarias nas outras provincias, no caso de incidente não previsto, justificado perante as mesmas autoridades.

2.° Pelas pessoas que sem fundamento algum forem collectadas para o imposto pessoal, ou a quem por direito competir o beneficio de restituição.

3.° Pelos collectados que forem comprehendidos no lançamento depois de findo o processo, por qualquer circumstancia extraordinaria; devendo, porém, neste caso as reclamações ser intentadas dentro do prazo de 30 dias, que for marcado em a nota de que trata o art. 14.

§ 2.° As petições serão dirigidas ao chefe da estação de arrecadação, instruidas com os documentos que os reclamantes julguem a bem de seu direito, e entregues na mesma estação.

§ 3.° As reclamações, informadas por escripto pelos lançadores, e por quem mais convier, serão decididas administrativamente, dando se o motivo das decisões quando as mesmas reclamações forem julgadas improcedentes, e entregando-se aos reclamantes os documentos que as acompanharem.

Art. 31. Das decisões dos chefes das estações de arrecadação havera' recurso, no prazo de 30 dias, sem effeito suspensivo, na conformidade dos arts. 28 do decreto n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859 e 60 a 67 do regulamento annexo ao decreto n. 2,551 de 17 de março de 1860:

1.° Na côrte e provincia do Rio de Janeiro, para o tribunal do thesouro nacional.

2.° Nas outras provincias, para as thesourarias de fazenda, e destas para o mesmo tribunal.

3.° Do tribunal do thesouro nacional, para o conselho de estado.

§ unico. A disposição deste artigo é extensiva ao arbitramento do valor locativo. (Lei n. 1,507 de 26 de setembro de 1867, art. 10 § 1°.)

Art. 32. As petições para remissão do imposto, nos casos do n. 2 do art. 29, poderão ser dirigidas em qualquer tempo, ao ministro da fazenda na côrte e provincia do Rio de Janeiro e aos inspectores das thesourarias nas outras provincias, por intermedio das estações e repartições fiscaes competentes.

§ unico. As decisões dos inspectores ficam dependentes da approvação do ministerio da fazenda.

CAPITULO IV.

Do tempo e modo de cobrança.

Art. 33. A cobrança do imposto pessoal sera' realisada á bocca do cofre das estações de arrecadação, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, precedendo annuncios por editaes nos lugares do costume e nas folhas publicas.

1.° Nos mezes de outubro e novembro, se o imposto não exceder de 12$000.

2.° Em duas prestações iguaes, a primeira nos mezes de outubro e novembro, e a segunda nos de abril e maio quando o imposto exceder de 12$000.

3.° Antes dos prazos marcados, se os collectados assim o quizerem, ou sendo necessario acautelar os direitos da fazenda nacional por motivos de abertura de fallencia ou de obito do contribuinte.

Art. 34. Todos os obrigados ao imposto, que o não pagarem dentro dos referidos prazos, incorrerão na multa de 6 por cento do valor do mesmo imposto (lei n. 1,507 de 26 de setembro de 1867, art. 30).

Aquelles que não satisfizerem voluntariamente serão executados pelo imposto devido e multa incorrida.

Art. 35. O imposto pessoal não sera' considerado onus real, nem o proprietario do predio responsavel pelo imposto devido pelo inquilino.

Art. 36. A cobrança não realisada a' bocca do cofre podera' ser agenciada, antes do recurso ao meio executivo, pelos cobradores das recebedorias, ou nos lugares populosos, e procedendo autorisação das thesourarias de fazenda, por agentes dos chefes das outras estações fiscaes, ou dos thesoureiros das mesmas estações, onde os houver.

§ 1.° Os chefes das estações fiscaes, ou os thesoureiros serão responsaveis por estes agentes, de quem poderão exigir fiança idonea.

§ 2.° Aos mesmos agentes abonar-se-ha a metade da multa por elles arrecadada no domicilio dos contribuintes, na conformidade da circular n. 37 de 30 de setembro de 1867.

§ 3.° O producto arrecadado pelos agentes sera' entregue, onde houver recebedorias, no ultimo dia util de cada semana, e nos demais lugares, nos prazos que forem marcados pelos referidos chefes. Serão apresentados nesse acto os conhecimentos em ser, reputando-se cobrados os que faltarem.

§ 4.° Os ditos agentes poderão ser despedidos pelos chefes das estações fiscaes, quando estes assim o entenderem conveniente.

Art. 37. O prazo da cobrança do imposto no domicilio dos devedores sera' annunciado por editaes das estações de arrecadação, affixados nos lugares do costume e nas folhas publicas.

Art. 38. No livro do lançamento do imposto serão inscriptas as datas dos pagamentos e os numeros dos conhecimentos de talão que se extrahirem conforme o modelo annexo n. 3.

Art. 39. O expediente das estações de arrecadação sera' prorogado, sempre que a affluencia dos contribuintes o tornar necessario, nos ultimos dias dos prazos marcados no art. 33, para a cobrança do imposto.

Paragrapho unico. Se, não obstante a prorogação de hora, alguns contribuintes deixarem de ser aviados por falta de tempo no ultimo dia do prazo, o chefe da estação fiscal fara' relacionar os seus nomes, afim de admitti-los ao pagamento sem multa até o dia 5 do mez seguinte, sendo a relação assignada pelo chefe no mesmo dia. (Decreto n. 2,551 e regulamento de 17 de março de 1860, arts. 68 e 69)

CAPITULO V.

Da fiscalisação e contabilidade.

Art. 40. A fiscalisação do lançamento e do imposto pessoal se fara' do mesmo modo estabelecido nos regulamentos dos impostos lançados.

Art. 41. Havera' para o expediente e contabilidade do imposto os seguintes livros:

1.° Do lançamento (modelo annexo n. 3).

2.° De talões para as quitações.

3.° De contas correntes dos valores entregues aos cobradores e agentes, o qual sera' aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo chefe da estação fiscal.

Art. 42. A recebedoria na côrte, e as thesourarias de fazenda nas provincias remetterão ao thesouro nacional, conjunctamente com o balanço de cada exercicio, a estatistica do imposto pessoal, com as observações que lhes occorrerem (modelo annexo n. 4)

Art. 43. A porcentagem e mais despezas do expediente da arrecadação, administração e fiscalisação, as épocas para as entregas do producto arrecadado, e prestação das contas dos exactores respectivos, serão as mesmas estabelecidas nos regulamentos fiscaes em vigor.

CAPITULO VI.

Disposições transitorias.

Art. 44. Publicado o presente regulamento na côrte, no *Diario Official*, e nas provincias nos periodicos que costumam publicar os actos officiaes, as estações fiscaes procederão immediatamente ao lançamento do imposto para o corrente exercicio, observando as disposições do mesmo regulamento.

Art. 45. O imposto correspondente ao exercicio corrente sera' pago até o fim do mez de junho proximo futuro, sob pena de multa de 6 0/0. (Lei n. 1,507 de 26 de setembro de 1867, art. 30, e circular n. 37 de 30 do mesmo mez.)

Art. 46 As reclamações, de que trata o art. 29 n. 1, poderão ser intentadas até o fim do mez de junho.

Art. 47. Os inspectores das thesourarias de fazenda poderão autorisar os chefes das estações de arrecadação para rubricarem os livros nos lugares onde, pela distancia em que se acharem das capitaes, fôr esta providencia necessaria para execução dos arts. 41 e seguintes.

Rio de Janeiro em 28 de dezembro de 1867.—*Zacarias de Góes e Vasconcellos.*

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

Foram nomeados para o 8° batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio o cidadãos seguintes:

3.ª companhia

Tenente o alferes da mesma José da Costa Santos.
Alferes, João Domingues da Cunha Lages.

6.ª companhia

Capitão o tenente da 3ª Francisco Antonio de Souza Leão.

— S. Exc. o Sr. presidente da provincia attendendo ao que requereu João Gonçalves Rodrigues França, capitão da 3ª companhia do 9° batalhão da guarda nacional de Olinda, resolveu, de conformidade com o art. 69 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, reforma-lo no mesmo posto.

— Sob proposta do Sr. Dr. chefe de policia foi nomeado Symphronio Rodrigues de Luna para o lugar vago de 1° supplente do subdelegado do Curato da Sé de Olinda.

— Foi nomeado promotor publico da comarca do Cabo, o Sr. Dr. André Cavalcante de Albuquerque.

— Foram transferidos o promotor publico de Pão d'Alho Dr. José Antonio Corrêa da Silva para Santo Antão, e o de Santo Antão Dr. José Joaquim de Souto Lima para o de Pão d'Alho.

— O Sr. José João de Amorim, negociante de nossa praça, acaba de offerecer, ao Sr. commandante do 6° batalhão de infantaria da guarda nacional, dous libertos em substituição de seus dous filhos José João de Amorim Junior e Manoel João d'Amorim, que haviam sido designados para o serviço da guerra.

— Pedem-nos que lembremos a policia, a bem da moralidade publica, que tome algumas medidas no sentido de remover algumas mulatas que vagueiam embriagadas pela rua de Hortas e pateo do Carmo insultando a qualquer pessoa por quem passam ou encontram.

— Hontem começou a funccionar a aula de instrucção elementar do Gymnasio Provincial.

— No dia 13 do corrente, das 3 para as 4 horas da tarde, indo banhar se no rio Capibaribe, os guardas nacionaes Ludgero Antonio da Silva e José Lauriano dos Passos na melhor intelligencia, levando este um canivete de mola, pozeram-se a folgar, resultando sahir Ludgero ferido com uma grande facada. O criminoso foi logo preso.

— No dia 14, no logar do Campo-Verde, da freguezia da Boa Vista, desta cidade, foi ferido com duas facadas Francisco de Souza Ferraz, por Fulano Rodó, que logrou evadir-se.

— Amanhã começa o pagamento do juro das apolices da divida publica, na thesouraria de fazenda.

— Extrahimos de uma correspondencia de Portugal para o *Diario do Rio de Janeiro* o seguinte trecho:

« Acabo de ver duas gravuras em cobre, desempenhadas por um curioso brasileiro, o padre Azevedo, professor do desenho em Pernambuco, as quaes fazem honra aos primeiros gravadores de qualquer academia de bellas-artes. São dous retratos pequenissimos, estampados na parte superior de dous bilhetes de visita, sendo as chapas abertas em cobre, a talho-doce. Não se póde exigir mais perfeição, nem mais semelhança. Ao Sr. Frederico de Campos, habilissimo primeiro gravador da casa da moeda, ouvi eu expressar a sua admiração pelo bem acabado de tão delicada obra, e sei que S. S. dera um parecer por escripto elogiando o autor. Custa a crêr que o governo brasileiro não tenha aproveitado melhor o relevante merito do padre Azevedo, e que se mandem fazer gravuras ao estrangeiro, havendo no paiz gravadores tão distinctos. »

E' sempre com grande satisfacção que registramos aqui qualquer appreciação que de um nosso patricio fazem no estrangeiro, sobre tudo quando esse patricio é um homem intelligente e do merecimento do Sr. padre Azevedo.

— Ainda por affluencia de materia, deixamos de publicar hoje o communicado que tem por titulo—Polemica religiosa—.

— **Loteria.**—A que se acha a venda é a 51ª a beneficio das familias dos voluntarios da patria, que corre quando se annunciar.

— Numeração dos bilhetes da loteria 51ª offerecidos pelo thesoureiro das loterias para auxilio das despezas da guerra.

Meios bilhetes ns. 1130 a 1134.

— Repartição da policia.—Extracto da parte do dia 14 de janeiro de 1868.

Foram recolhidos a casa de detenção nos dias 13 do corrente:

A' ordem do Dr. juiz municipal da 2ª vara, José Manoel Ferreira Ramos, por se achar incurso no ar. 265 do codigo criminal. A ordem do subdelegado do Recife, José Thomaz Christian e James Geohn, inglezes, a requisição do respectivo consul.

— Foram remettidos pela repartição da policia, no dia 14 do corrente, os seguintes recrutas:

Para o exercito	2
Para a armada	1
	3

— 14 —

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, José Gomes de Vanderley, como suspeito de ter sido autor de uma facada dada em Belisario de tal, e Miguel, escravo de Manoel Francisco por fugido; a ordem do Dr. delegado da capital, Manoel Mendes ou Francisco Manoel Alves, por crime de injuria; a ordem do subdelegado do Recife, Felippe ou Bernardo, escravo de Carvalho e Nogueira, a requerimento deste; a ordem do da Cupunga, José Lauriano dos Passos, por ferimentos graves.

O chefe da 2ª secção
J. G. de Mesquita.

— Relação dos recrutas que foram remettidos pela repartição da policia no dia 14 do corrente mez de janeiro de 1868:

Para o exercito............	6
Para a armada............	1
Para o arsenal de marinha	1
	8

— Passageiros do vapor brasileiro *Potengi*, sahido para o sul:

Maria Pulcheria de Mattos, 1 senhora e 1 menino, Joaquim dos Santos Gomes, sua senhora e 1 criada menor, José Francisco Borges Fulminense e 3 companheiros, Dr. João Baptista Pedro Corte Real, sua senhora e 2 criados, Dr. Antonio João de Carvalho, coronel Antonio F. J. C. P. Mello Barreto, Dr. Francisco Soares Brandão e sua senhora, Dr. João P. de Albuquerque Sarmento, sua senhora, 1 filho e 2 criados, João Francisco dos Santos, Manoel José Machado, Antonio Ferre, José Magalhães dos Santos Carregel, W. Robellard e sua senhora, Antonio de Souza Sá, Adolpho Venceslão e sua senhora, Amelia Gustavo Ferreira de Paula.

— Passageiros do vapor *Gequiá*, sahido para Fernando:

D. Joaquina J. de Sá Lobo, João Baptista Pereira Lobo, D. Maria de Gusmão Lobo, D. Rosa Maria, D. Martha M. Rofina, Francisca Dionizia, Dr. João de Sa Gamma, sua senhora, 2 filhos e 2 criados, Bellarmino de Romão e Canuto A. Moreira.

— Cemiterio publico.—Obituario do dia 15 de janeiro de 1868.

Paulo Gonçalves, Africa, 70 annos, solteiro, Boa Vista; bexigas.
Manoel, Pernambuco, 1 anno S. José; bexigas.
Alfredo, Pernambuco, 7 mezes, Boa Vista; dentição.

Publicações a pedido

Ao publico.

Já contando, como tenho consciencia, e ninguem de bôa fé o contestará, mais de trinta annos de esforçados, e muito escrupulosos serviços em differentes empregos de fazenda, e quando em recompensa legal dos mesmos devia esperar a aposentadoria, que havia requerido ao governo desde 20 de abril proximo passado por motivo de graves e mui sabidos padecimentos de molestias, que me impossibilitavam de continuar a servir ao estado, fui por decreto de 27 de novembro antecedente exonerado da commissão de inspector da thesouraria desta provincia e demettido do lugar de chefe de secção da de Pernambuco pelos fundamentos expendidos no seguinte aviso:

« Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1867.—Illm. e Exm. Sr.—Communico a V. Exc. para seu conhecimento e devidos effeitos, que por decretos de 27 do corrente foi exonerado o inspector da thesouraria de fazenda dessa provincia João Severiano Ribeiro e demittido o procurador fiscal Manoel Soares da Silva Bezerra, sendo o primeiro tambem demittido do lugar de chefe de secção da thesouraria de fazenda de Pernambuco, pelo desleixo e impericia com que se haviam no cumprimento de seus deveres, como veio a conhecer-se por occasião do roubo dos cofres daquella thesouraria ha mezes commettido.

« O desleixo acha-se comprovado pelo officio do ex-inspector do 1° de julho ultimo, n. 116, no qual referindo-se ao balanço que se deu nos mesmos cofres a 28 de junho, em cumprimento da circular de 10 de janeiro deste anno, informou que a junta verificara a *exactidão e existencia* dos saldos indicados pela escripturação *nas especies e valores* mencionados nos balanços; no entanto que uma declaração feita posteriormente pelo ex-thesoureiro demonstra o contrario.

« Praticado o roubo na noite de 5 para 6 do citado mez de julho, o ex-thesoureiro officiou da prisão no dia 9, communicando que existiam na thesouraria, em sua gaveta, diversos bilhetes e recibos de empregados da alfandega, e que os deixára de apresentar quando verificou-se o dito roubo pela perturbação em que ficou, e com effeito encontraram-se esses documentos, de que a thesouraria remetteu ao thesoureiro, com o officio n. 123 de 10 de julho, uma relação que mostra ter o ex thesoureiro adiantado aos referidos empregados em fevereiro, abril, maio e junho a somma de 1:692$572, cuja falta seria descoberta se no acto do balanço se se tivesse procedido a' verificação dos saldos como cumpria.

« Accresce que o ex-inspector, na informação prestada ao chefe de policia da provincia e enviado por copia ao thesouro com o officio dessa presidencia n. 23 de 10 de julho, confessa que no mencionado balanço apenas se verificaram os valores existentes em notas pelo numero dos maços, e segundo a indicação que continham, das respectivas importancias; tendo-se assim praticado sempre nos balanços anteriores, visto que só contava ao acaso um ou outro maço.

« Houve ainda impericia dos sobreditos empregados, quando se tratou de exigir do ex-thesoureiro a importancia do alcance, na conformidade da legislação vigente; porquanto resolveram em junta que se lhe formasse culpa pelo crime de peculato em observancia dos preceitos do decreto n. 657 de 5 de dezembro de 1849, que não eram mais applicaveis ao caso, uma vez que elle achava-se submettido a processo de roubo e peculato de que fôra absolvido pelo juiz de direito, tendo se, porem, appellado da sentença deste para a relação do districto.

« Deos guarde a V. Exc.—Zacarias de Góes e Vasconcellos.—Sr. presidente da provincia do Ceará. »

Antes que, como importa, me empenhe em uma justa e bem attenciosa apreciação deste acto do governo, que me considerou culpado no lamentavel acontecimento do roubo praticado nos cofres da thesouraria na noite de 5 para 6 de julho ultimo, e que me fulminou com uma severa, se não cruel punição, condemnando me a' perda de antigos direitos, e deixando-me, em idade ja' bem avançada, em estado de desesperação e a' mercê de pungente pobresa com uma grande familia, me permittira' o publico, me permittira' mesmo o governo, que a modo de defesa, e como para melhor justificação do meu comportamento de homem e de empregado eu me alongue um pouco no que devo annunciar, e addusa, com relação a esse fatal acontecimento do roubo, certas considerações e circumstancias, que me abrigam de culposas faltas, e qualquer responsabilidade.

Soube por amigo do Rio que S. Exc. o Sr. conselheiro Zacharias, por occasião de elle empenhar-pela minha requerida aposentadoria, no dia 5 de novembro (data bem recente) depois de manifestar-se com expressões de benignidade, e favor a meu respeito, taes como as de ter-me por um homem muito honrado e bom empregado, disse, (fique bem consignado) que não podia deixar de censurar-me por não haver representado ao governo, fazendo vêr que era pequena a fiança do thesoureiro e por não dar uma vez por outra em dias incertos balanços nos cofres, porque, se assim procedesse, ja' se teria descoberto o alcance, que desde muito tempo existia, e não daria lugar a que o thesoureiro se apresentasse roubado, quando aliás tinha por fóra de duvida que fôra elle o proprio ladrão, accrescentando que tanto mais se levava a assim pensar quanto para isso havia uma circumstancia muito importante, e era que da thesouraria do Ceará' nunca fôra remettido ao thesouro todo o saldo existente, e que quando teve ordem para isto, appareceu o roubo, o que provava que com a remessa de todo o dinheiro não podia mais o thesoureiro encobrir a sua falta, concluindo que por taes razões se convencia de ter sido o thesoureiro o autor do roubo, e que portanto ja' se aborrecia da minha insistencia em querer capacita lo de que este é um homem honrado e que esta' innocente nesse acontecimento; sendo que sobre tudo lhe causára indignação a imputação de autor do dito roubo ao chefe de policia, suppondo-o capaz de acreditar em semelhante embuste.

Não vinha a proposito, nem tive meio de, assim particularmente informado do que então disse S. Exc. o Sr. conselheiro Zacarias, directamente fallar a S. Exc. e a essas suas considerações oppor: que não é para censurar o não ter eu representado no sentido da elevação da fiança do thesoureiro e por haver deixado de dar uma vez por outra balanços indeterminados nos cofres a seu cargo; no primeiro caso porque, alem de nunca me ter occorrido a lembrança de tal necessidade, como confesso, sem duvida por me vêr sempre a braços com multiplicados, e urgentissimos afazeres, eu descansava e devia descansar no acto do thesouro de por ordem n. 13 de 15 de março de 1862 ter reduzido ao valor de 40:000 o de 100:000$ em que na conformidade do § 9° do art. 2.° do decreto n. 870 de 22 de novembro de 1851, a thesouraria havia provisoriamente arbitrado essa fiança, e no segundo porque merecendo-me plena confiança o ex-thesoureiro Vianna, não me podia advertir da rigorosa conveniencia, ou necessidade de proceder á balanços em dias incertos, quando aliás nos de épocas proprias sempre se verificaram existir nos cofres os valores que representava a competente escripturação; que assim nunca apercebi, nem me podia perceber de que o dito ex-thesoureiro se achasse no supposto alcance que disse S. Exc. de muito tempo existia; que a thesouraria nunca teve ordem do thesouro, nem mesmo a por ultimo expedida em 7 de junho procedente a que alludio S. Exc. para remetter-lhe todo o saldo existente, mas sim, e sómente o disponivel, com attenção portanto a necessidade dos encargos della; sendo certo que tambem nunca deixou de promptamente occorrer a's recebidas; que a proposito, e em prova disto, como por um prolongado trabalho acabo de verificar a thesouraria por virtude da ordem do thesouro n. 2 de 9 de janeiro de 1863 remetteu em 6 de fevereiro do mesmo anno para a do Pará'.... 30:000$ ficando de saldo em dinheiro 135:532$701 rs., sendo 58:558$292 rs. de conta do exercicio de 1861—1862, e 76:674$409 rs. do de 1862—1863: que em consequencia da ordem n. 29 de 8 de junho tambem de 1863 remetteu para a de Maranhão em 18 de julho subsequente 50:000$, ficando de saldo em dinheiro 121:830$130 rs., sendo..... 103:966$289 rs. de 1862—1863, e 18:863$841 rs. de 1863—1864; que em virtude da ordem n. 43 de 5 de agosto de 1863 remetteu em 29 do mesmo mez para a de Pernambuco 80:000$, ficando de saldo em dinheiro 41:170$802 rs., sendo......... 19:289$892 rs. de 1862—1863 e 21:880$892 rs. de 1863—1864; que em 5 de janeiro de 1864 pagou saque do thesouro de 80:000$, ficando de saldo em dinheiro 141:817$896 rs., sendo 22:042$707 rs. de 1862—1863, e 119:775$189 rs. de 1863—1864; que em 14 de março tambem de 1864 pagou igualmente saque do thesouro a favor da caixa filial do Banco do Brasil em Pernambuco 100:000$, ficando de saldo em dinheiro 126:437$142 rs. sendo...... 33:385$454 rs. de 1862—1863, e 93:051$688 rs. de 1863—1864; que em 28 do dito mez e anno pagou saque do thesouro tambem a favor da dita caixa filial 100:000$, ficando de saldo em dinheiro 24:398$869 rs., sendo 18:150$935 rs. de 1862—1863, e rs. 6:247$934 de 1863—1864; que em virtude da ordem n. 60 de 17 de outubro de 1864

em 15 de novembro do mesmo anno remetteu ao thesouro 73:242$500 rs. em ouro, ficando de saldo em dinheiro 153:513$326, sendo 81:093$863 rs. de 1863—1864, e 72:419$472 rs. de 1864—1865; que em 5 de abril de 1866 pagou saque do thesouro de 86:000$, ficando de saldo em dinheiro..... 247:391$960 na caixa de 1865—1866 sómente; que em virtude da ordem n. 36 de 4 de abril de 1866 em 2 de maio subsequente remetteu ao thesouro rs. 178:830$, isto é, 100:000$ em notas correntes e 78:830$ em ditas de 5$000 da quarta estampa substituidas com a renda da provincia por não haver fundos em notas novas na respectiva caixa filial, ficando de saldo em dinheiro 46:660$834 reis na dita caixa de 1865—1866: que em virtude da ordem n. 33 de 8 de maio de 1866 remetteu ao thesouro em 3 de julho tambem de 1866 40:000$, ficando de saldo em dinheiro 101:640$340, sendo 108:637$304 de 1865—1866, e 3$ de 1866—1867: que em 2 de setembro de 1866, por falta de saque da caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco na fórma da ordem n. 41—A—de 22 de junho tambem de 1866, remetteu ao thesouro 50:000$, remessa que foi approvada pela ordem n. 66 de 25 do dito mez de setembro, ficando de saldo em dinheiro............ 160:619$307 sendo 39:377$084 de 1865—1866, e 121:242$223 de 1866—1867: que em virtude da ordem n. 84 de 22 de dezembro de 1866 em 7 de janeiro do corrente anno remetteu ao thesouro 150:000$ ficando de saldo em dinheiro............ 235:797$576 sendo 91:705$860 de 1865—1866, e 144:091$716 de 1866—1867: que em 10 tambem de janeiro dito pagou saque do thesouro de 50:000$ ficando de saldo em dinheiro 247:400$007 sendo 95:924$691 de 1865—1866, e 151:475$316 de 1866 a 1867: que em virtude da ordem n. 19 de 22 de maio ultimo em 21 de abril subsequente remetteu ao thesouro 120:000$ ficando de saldo em dinheiro 119:366$169 na caixa de 1866—1867: que em 26 de abril dito pagou saque do thesouro de 7:800 ficando de saldo em dinheiro.......... 121:774$098 tambem de 1866—1867: que em 29 do mesmo mez de abril pagou saque do thesouro de 6:500$ ficando de saldo em dinheiro...... 122:476$663 de 1866—1867: que em virtude da ordem n. 38 de 7 de junho precedente (é a ultima a que refere-se S. Exc. o Sr. conselheiro Zacarias) na vespera do roubo dos cofres estavam contados para ser remettidos ao thesouro 80:000$ em notas correntes, e em via de preparo para o mesmo fim 43:000$ e tanto em notas substituidas em junho dito de 10$000 da 2ª estampa, e de 5$ da 5ª cujo prazo para o desconto legal tinha de principiar no 1º de setembro proximo passado: que todos esses saldos precisados por épocas, algumas vezes muito superiores ao do tempo do referido roubo, e outras bem reduzidos, ou pequenos, estavam obrigados as crescidas despezas ordinarias e extraordinarias a cargo da thesouraria, maxime nos annos de 1862 e 1863 por occasião da grande epidemia do cholera-morbus, e de 1865 em diante em razão da guerra contra os governos de Uruguay e Paraguay, assim como à affluente e muito avultada substituição de notas de diversos valores, segundo prova-se, e consta das repetidas e muito grandes sommas remettidas ao thesouro, sem que jamais, e de qualquer fórma se faltasse à taes despezas, e substituições: que nunca tive razão para presumir que o ex-thesoureiro Vianna estivesse em alcance para com a fazenda, assim porque sempre pontualmente occorreu aos pesados encargos da thesouraria, como porque nas épocas dos balanços sempre se acharam nos cofres os valores, que deverão existir; sendo que algumas vezes eram bem exiguos os saldos em dinheiro a seu cargo, como por exemplo, além de outros acima mencionados, em 30 de abril de 1861, que importava em........ 31:399$470, e em 31 de maio do mesmo anno, que importava em 16:399$280 segundo mesmo consta dos balanços existentes no thesouro, circumstancias, ou factos estes que rasoavelmente excluem a possibilidade do supposto antigo alcance deste: que não tive a pretenção de a todo tranze innocentar o sobredito ex-thesoureiro quanto ao caso do referido roubo, e muito menos quiz aborrecer a S. Exc. o Sr. conselheiro Zacarias com insistente proposito de convence-lo de que o mesmo ex-thesoureiro, embora criminoso, fôra estranho a tal facto; mas acostumado a considerar os homens sempre de bôa fé, e seguindo os seus precedentes em não tinha, como ainda agora não tenho razão para duvidar da probidade e honradez do mesmo ex-thesoureiro, ininterrompidamente attestadas por seu bom comportamento official e particular, sendo que assim, somente por entender que S. Exc. o Sr. conselheiro Zacarias gostaria que eu lhe fallasse com o intimo das minhas sinceras convicções, e portanto sem favor, ou desfavor a alguem, atrevi-me por diversas vezes, em relação a esse lamentavel acontecimento do roubo, a aventurar o juizo de que, em meu conceito, o dito ex-thesoureiro não tivera parte nelle, tanto mais quanto tinha suspeita contra outros, suspeitas que todavia não podia dar por seguras e verdadeiras: que nem por escripto nem de qualquer outro modo dei a entender a S. Exc. ou mesmo formei o pensamento de que o chefe de policia fôra autor, ou cumplice no referido facto do roubo, mas não hesitei em dizer a S. Exc., e ainda repito, que o mesmo houve-se, senão com inepcia, ao menos de maneira previnida e inconveniente em suas diligencias, não procurando descobrir os verdadeiros criminosos, porém sim, e somente como que justificar que o unico fôra o ante-dito ex-thesoureiro: que infelizmente S. Exc. não me conhece de perto, nem portanto póde saber do escrupulo que sempre puz em todas as minhas acções de homem e de empregado, senão seria facil em acreditar que sem subordinar o meu dever publico a qualquer consideração de affeição, ou desafeição, longe de condescender com o supposto estado de atrazo, e falta do dito ex-thesoureiro, tinha a precisa força e independencia para haver-me devida, e rigorosamente contra elle, e quem quer que fosse: pois que em zelo pelos interesses da fazenda não dava direito a que alguem me excedesse: que assim felizes dos cofres se o facto do referido roubo tivesse dependente de providencia, e acção de minha parte: que em summa essa importação do antigo alcance, e roubo dos cofres ao mencionado ex-thesoureiro parece antes ter sido arteira, e maliciosamente levantada e suggerida por alguem para satisfação de seus perversos intentos.

Estas intuitivas razões e ajustadas deducções que venho de oppor, sendo como devem ser desprevinidamente attendidas, contrariam, e desvanecem sem duvida a procedencia dos declarados capitulos de censura de S. Exc. o Sr. conselheiro Zacarias a meu respeito, capitulos de censura que aliás não constituiam, nem podiam constituir erro de officio da minha parte, para que logo depois fosse por elle tão desapiedadamente punido; sendo para notar que um delles, o de falta de representação ao governo sobre a pequenhez da fiança do thesoureiro, acaba de ser nullificada por S. Exc. em a ordem n... de... de novembro antecedente, que em resposta ao meu officio n. 142 dirigido ao thesouro em 30 de julho ultimo no sentido da necessidade de ser a mesma fiança elevada a nunca menos de.... 80:000$ declarou que ficasse ella subsistindo naquelle valor de 40:000$ ja' fixado pelo thesouro em a citada ordem n. 13 de 15 de março de 1852.

Attenta a manifestação de S. Exc., o Sr. conselheiro Zacarias ao meu alludido amigo e o mais que concludentemente deixo enunciado, esta' bem evidenciado, que na recente data de 5 de novembro, quatro mezes depois do acontecimento do roubo dos cofres da thesouraria, e quando sem duvida ja' se achava extensamente informado a' respeito, S. Exc. ainda não fallava com suspeita, ou convicção de falta, ou comprometimento punivel de minha parte em tal facto, nem portanto era para crer-se que aquellas suas censuras se convertessem em instrumentos da minha aniquilação.

Sinto sobre modo, nem é para menos, os maleficos effeitos do terrivel acto de S. Exc. que a um estado valetudinario e decrepito por causa da minha dedicação e esforço no serviço publico no decurso de mais de trinta annos ajuntou-me a afflictiva situação de absoluta falta de meios para manter a minha numerosa familia, mas sinto tambem, porque tenho o bem entendido brio e orgulho de homem honesto, que S. Exc. embora justamente impressionado pelo infame facto do referido roubo, e levado do louvavel empenho de puni-lo devidamente não se lembrasse, nem admittisse a possibilidade de que na pequena sociedade como na pequena hierarchia official se encontram homens e funccionarios tão ciosos de seus creditos, e de sua honra, quanto podem ser os demais elevada posição, só faltando infelizmente àquelles o direito de ser attendidos e acreditados como estes.

Se a' S. Exc. o Sr. conselheiro Zacarias occorresse então a lembrança desta santa verdade, muitas vezes justificada pelos precedentes do homem, e do empregado, a' despeito de convencer-se de ser o ex-thesoureiro Vianna criminoso nesse facto de roubo, e de qualquer informação neste sentido com pretenção de tambem nelle enredar-me por omisso e condescendente, não me faria victima de uma excessiva austeridade, decidindo-a por malignas conjecturas, suggeridas, como sei, somente em razão da minha condição de inspector da thesouraria roubada, e motivando-se, com a maior impropriedade, e offensa do meu caracter, com os fundamentos constantes daquelle aviso, de que agora me passo a occupar.

Os motivos da minha desastrosa e infamante demissão, conforme se lê no referido aviso, foram em substancia os seguintes: —*Desleixo e imperdoavel com que me havia no cumprimento dos meus deveres como vou a reconhecer-se por occasião do roubo do cofre da thesouraria.*

Tratarei de cada um destes separada e especialmente.

Por officio n. 116 de 1º de julho proximo passado participei ao thesouro, não só que, tendo-se em sessão da junta da thesouraria de 28 de junho antecedente (ultimo dia util do mesmo) examinado e conferenciado a receita e despeza relativas à gestão do exercicio de 1866—1867 até esta data, depois de extrahidos da respectiva escripturação os convenientes balanços, achou-se dever existir de saldo a' cargo do então thesoureiro Vianna a quantia de 202:169$229, isto é, em dinheiro na caixa geral 16:578$492, na de diversos valores....... 37:141$199, sendo 54$760 em objectos de ouro e prata e 37:086$499 em assignados e letras da alfandega, na especial da substituição das notas de 5$ da quarta estampa 174$500 (em notas substituidas) e na de depositos publicos 274$106, como ainda que, passando em seguida a mesma junta à casa dos cofres, ahi verificou a exactidão e existencia dos indicados saldos nas especies e valores mencionados nos referidos balanços.

Firmei uma verdade nesta minha participação, e não dou direito a que em contrario ao meu consciencioso testemunho official, consequente a um acto solemne e ostensivo da junta da thesouraria, em presença de empregados desta e de pessoas estranhas, prevaleçam as malignas e pretenciosas conjecturas de alguem, dando por simulado e phantastico o procedimento de tal balanço, e participação de saldos, como facilmente chegou a acreditar S. Exc. o Sr. conselheiro Zacarias.

Em nenhum caso me soccorro a mentira, e assim não omitto a verdade de confessar que neste balanço, como em outros anteriores, não se deu a respectiva verificação pela contagem de nota por nota, mas sim pela contagem das de um ou outro masso ao acaso, e das dos demais pelas indicações de seus valores e importancias.

Bem sei que este procedimento não é o mais regular, ou conforme a lei, porém, sobre não ter desconfiança do ex thesoureiro, de não poder por meus atropellados affazeres na thesouraria gastar seis ou mais dias na verificação de saldos avultados, e em valores miudos, e de não ser tão nescio com o meu collega da junta e respectivo secretario, que nos deixassemos illudir com simulados valores, quando afouto e desfarçado a tanto se atrevesse, ou com grande risco se propozesse o referido ex-thesoureiro, não duvido perguntar:—onde, em que thesouraria, no thesouro mesmo, se procede a' balanços ordinarios por modo differente? Duvido ser nisto contrariado.

Se não se tivesse seguido poucos dias depois o fatal facto do sobredito roubo, tenho por certo, asseguro o mesmo, que o modo do procedimento deste balanço, ainda quando sabido geralmente, e do thesouro em particular, teria passado sem reparo ou imputação de alguem.

Entretanto S. Exc. o Sr. conselheiro Zacharias, cedendo à maleficas combinações, e conjecturas que depois do facto do roubo se levantaram, firmou definitivo juizo de existencia do antigo alcance do ex-thesoureiro, e vio até, como para um dos motivos da crueza da minha perdição, condemnavel desleixo, e contradição entre o referido balanço, e a minha citada participação em não se ter nisto achado o mesmo ex-thesoureiro em falta pela quantia de 1,622$572 (aliás 2.022$572) de diversos bilhetes e recibos de adiantamento de dinheiro a empregados da alfandega datados de fevereiro, abril e maio ultimos, e dias de junho pasado anteriores ao mencionado balanço, os quaes em consequencia da declaração do dito ex-thesoureiro escripta ja da sua prisão, se encontraram em uma gaveta de sua mesa, e de que dei conhecimento ao thesouro por officio n. 123 de 10 de julho precedente.

Só a terrivel logica dos acontecimentos em suas desastradas conclusões poderia até nisto comprometter-me!

Creio que está ao alcance de todos, que fôra mister, que o então thesoureiro se achasse em completa falta de recursos, ou absoluto descredito, que fosse mesmo um homem inteiramente perdido, para que, sabendo como sabia, do necessario procedimento do balanço costumeiro do fim de junho, embora o em questão se desse como em cumprimento, e para o fim da circular do thesouro de 10 de janeiro proximo passado sob n. 4, não repozesse ao cofre a pequena quantia adiantada a empregados da referida repartição da alfandega, evitando assim consequente comprometimento.

Aprecie agora o publico desapaixonado a procedencia da ostentada impericia, com que, segundo o citado aviso, «me houve quando se tratou de exigir do referido ex-thesoureiro a importancia do alcance, em mandar formar-lhe culpa pelo crime de peculato na forma do decreto n. 657 de 5 de dezembro de 1849», e que constitue tambem um outro motivo para a minha muito iniqua demissão de dous empregos.

Como cumpria-me, por officio n. 120 de 7 de julho antecedente, dia subsequente ao do acontecimento do roubo, dei este extensivo conhecimento ao thesouro, e fiz-me desde logo cargo de ostensiva, e confidencialmente inteirar a S. Exc. o Sr. conselheiro Zacarias de todas as supervenientes occurrencias, e circumstancias relativas à tal facto.

Assim, além de em confidenciaes de 8 de julho, 23 de agosto, 14 de setembro, e 7 de outubro ultimos ter franca, e desenvolvidamente fallado a S. Exc. sobre o referido acontecimento, inherentes diligencias da policia, pessoas indiciadas nelle, e processos instaurados à respeito, não esquecendo-me de noticiar a preventiva prisão pelo chefe de policia do ex-thesoureiro Vianna, e continuo João Raymundo Façanha, sua pronuncia, e ulterior absolvição no competente juizo de direito, não escapou-me o dever de por officio n. 112 tambem de 7 de julho dito scientificar a S. Exc. de haver intimado aos fiadores do mesmo ex-thesoureiro a obrigação de quanto antes entrarem para os cofres da thesouraria com a importancia do desfalque ahi encontrado em consequencia do indicado roubo, assim como de ter mandado logo proceder a sequestro em bens do dito ex-thesoureiro, e dos referidos fiadores quanto bastassem para solver o alludido desfalque; sendo que semelhantemente não escapou-me a lembrança de por officio n. 122 de 9 do mesmo mez de julho participar a S. Exc. que, em razão da prisão do referido ex-thesoureiro, considerando-o *ipso facto* suspenso, e portanto impedido de continuar a servir o respectivo fiel, que era um dos seus fiadores, havia nessa data requisitado a presidencia da provincia a nomeação de um thesoureiro interino; visto que, como mesmo fiz depois valer em officio n. 135 dirigido ao thesouro em 26 tambem de julho, não devia considerar essa necessaria substituição como em caso de falta repentina.

Importa aqui mencionar que por officio n. 126 de 16 de julho referido dei conta ao thesouro de que os fiadores do ex-thesoureiro Vianna quanto aquella intimação para o recolhimento do desfalque dos cofres, responderam: 1º, que não podiam ser responsaveis por quantia superior a fiança: 2º que, não estando ainda verificado pelos tribunaes competentes que o afiançado fosse autor, ou cumplice do indicado roubo não podiam, nem deviam entrar nem mesmo com a quantia da fiança; visto que só eram responsaveis por todo e qualquer desfalque, em que fosse aquelle julgado em culpa por sentença dos tribunaes: 3º finalmente que podia a thesouraria ordenar a execução do sequestro em seus bens para garantia do valor afiançado, sendo que em tempo opportuno fariam valer o seu direito; concluindo eu o citado officio por accrescentar que em consequencia de tal resposta resolvera-se em sessão da junta da thesouraria de conformidade com o parecer fiscal, que por então fosse attendida a reclamação dos ditos fiadores, mandando-se porém tornar effectivo o sequestro ja ordenado em bens do mesmo.

Fica pelo exposto bem evidenciado que S. Exc. o Sr. conselheiro Zacarias foi por mim assaz informado do facto, circumstancias etc., do sobredito roubo, assim como que se achava perfeitamente inteirado da existencia da prisão, e processo em razão delle competentemente instaurado contra o mencionado ex-thesoureiro; tendo sido depois, e sobre isto tudo que expedio a seguinte ordem: «—Ministerio da fazenda.—Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1867.—N. 58.—Zacharias de Góes e Vasconcellos, presidente do tribunal do thesouro nacional, tendo presente o officio n. 135 de 26 de julho deste anno, em que o Sr. inspector da thesouraria do Ceará participa que mandara proceder à sequestro nos bens do respectivo thesoureiro Luiz Antonio da Silva Vianna, e seus fiadores, e os intimara para recolherem sem demora a importancia do desfalque encontrado nos cofres da dita thesouraria, bem como que fôra obrigado a consentir que o fiel do mesmo thesoureiro servisse interinamente, e sem fiança na falta de pessoa que a podesse prestar; declara o referido Sr. inspector, que no sequestro bem procedeu, cumprindo que marque ao thesoureiro depois de requisitada a prisão administrativa, em prazo razoavel, para a indemnisação do cofre com o juro da lei, na forma do art. 5 do decreto n. 657 de 5 de dezembro de 1849 observando-se no caso de falta o disposto nos arts. 6 e 7 do mesmo decreto; não assim porém quanto ao exercicio interino, em que permittio estivesse o fiel João Baptista da Costa. Cumpre-lhe que, suspenso o thesoureiro, impedido era o fiel, circumstancia em que tinha lugar a providencia do art. 69 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850, até que fosse nomeado e entrasse em exercicio o thesoureiro competentemente afiançado. Ficando finalmente o Sr. inspector na intelligencia de que nesta data se expede aviso ás presidencias das provincias sobre a observancia do art. 69 do supradito decreto de 1850.—Zacarias de Góes e Vasconcellos.»

Confesso que como tambem o procurador fiscal em vista do que por informações officiaes sabia o thesoureiro, entrei em séria duvida e hesitação sobre o verdadeiro alcance, e conveniente execução desta ordem; tanto assim que em uma daquellas minhas confidencias, a de 7 de outubro passado escrevi a S. Exc. o Sr. conselheiro Zacarias, sobre outras cousas estas palavras: —«Como venho de participar officialmente a V. Exc. (e o fiz por officio n. 184 do dito mez) depois de ter somente por virtude da ordem do thesouro de 10 de setembro proximo passado sob n. 58, requisitado competentemente a prisão administrativa do sobredito thesoureiro, marquei a este, na forma do art. 5 do decreto n. 657 de 5 de dezembro de 1849, prazo rasoavel de 30 dias, para recolher a thesouraria com o respectivo juro de 9 % ao anno, por indemnisação a fazenda a importancia do desfalque encontrado no cofre, então a seu cargo, em seguida do referido acontecimento do roubo, e no caso de falta quanto ao effeito dessa intimação farei executar o disposto no art. 6 do citado decreto.»

Entretanto entro n'uma especie de duvida sobre se, por ventura dando-se a improcedencia de imputação e criminalidade quanto ao mesmo thesoureiro no processo já instaurado por aquelle facto, deva, isto não obstante, fazer proseguir a respeito o determinado no dito art. 6 do citado dec. com risco de custas, e máo exito da fazenda. Por bondade dê-me V. Exc. em particular sua valiosa opinião a respeito; bem certo que, quando não possa chegar antes de findar o praso marcado, tornarei effectivo o procedimento do dito art. 6.

E' facil de alcançar se que então eu quiz exprimir-me em termos mais francos, e frisantes acerca da doutrina, e execução dessa ordem, e que só a passiva obediencia a autoridade superior que facilmente por tudo se susceptibilisa, não deixando quasi sempre, sequer o direito de justa observação a interior, me levou a não reflexionar ostensivamente sobre o seu litteral mandato.

De qualquer fórma é certo, que, embora contra o meu modo de entender, de conformidade com os termos della requisitei, na forma e resolução da junta, a prisão administrativa do ex-thesoureiro Vianna, marquei-lhe prazo para indemnisação a fazenda do desfalque verificado no cofre, e por falta do mesmo neste caso mandei-lhe formar culpa por crime de peculato.

Se errei assim procedendo, foi, como acima disse, por passiva obediencia do dever, sem me aperceber do abysmo que immediatamente depois me tinha de perder, e não por punivel impericia.

Não me elevo em intelligencia e saber, mas duvido que alguem no meu caso se houvesse differentemente, e não posso mesmo admittir que essa minha supposta, porém contestada falta, merecesse a severissima condemnação, que se me lavrou.

S. Exc. o Sr. conselheiro Zacarias, como não duvidou manifesta-lo àquelle meu amigo no Rio, chegou firmemente a convencer-se de que o ex-thesoureiro Vianna desde muito tempo estava em alcance, assim como quem para encobri-lo atrevera-se a praticar o facto do referido roubo; e infelizmente a minha condição de inspector da thesouraria a este tempo, e sómente ella, deu lugar a que S. Exc. por demais prevenido em razão de falsas inducções cedesse a impressão do momento para em definitiva considerar-me nisso criminoso por leixado, e condescendente, não encontrando diante o zelo, diligencia e probidade de toda a minha longa vida passada, nem portanto admittindo a possibilidade de minha innocencia.

E' pois, em justa apreciação desse supposto antigo alcance do dito ex-thesoureiro, e de meu inculcado comprometimento por desleixo e condescendencia em tal caso não dispenso me de descer a certas considerações a respeito.

Tomei o exercicio de inspector da thesouraria desta provincia em 20 de agosto de 1859, e então, como era natural, e mesmo de dever, procedia a balanço no cofre della, verificando exacta a existencia dos respectivos valores.

Antes de mim servio o referido ex-thesoureiro sob a inspecção do Sr. João Baptista de Castro Silva, actual inspector da thesouraria de Pernambuco, até 17 de agosto de 1856, dahi até 27 de outubro do mesmo anno sob a do Sr. chefe de secção Manoel Nunes de Mello, desta data até 14 de julho de 1859 sob a do Sr. José Francisco de Moura, hoje inspector da thesouraria do Pará, e dahi em diante até o dia do meu exercicio sob a do dito Sr. chefe de secção Nunes.

E' incontestavelmente certo, que esses zelosos e honrados funccionarios, ao menos nas épocas ordinarias, ou determinadas, deram os devidos balanços dos cofres a cargo do mesmo ex-thesoureiro, e não parece crivel que calassem qualquer falta, em que o tivessem encontrado; sendo que para mais, conforme me consta, e é exacto, em 1856 sob a administração do finado Sr. conselheiro Paes Barreto e no tempo do exercicio do referido Sr. Moura, se procedeu alli a' balanços inopinados sem resultado contrario ao dito thesoureiro.

No tempo mesmo do meu exercicio nem todos os balanços foram por mim presididos, em razão de que por meus antigos e afflictivos padecimentos não pude nos dias delles dar comparecimento na thesouraria, tendo sido alguns dos mesmos assistido pelo mencionado chefe de secção Nunes até 8 de agosto de 1865, e outros dahi em diante pelo actual chefe de secção José Varonil Bezerra de Albuquerque.

Devo a isto accrescentar, que em fins do dito anno de 1859, e principios da administração do Exm. Sr. Antonio Marcelino Nunes Gonçalves, hoje senador do imperio, em um dia em que eu não estava na thesouraria apresentou-se o mesmo ahi inesperadamente, e fez proceder a balanço nos cofres della, por contagem de nota, achando-se tudo em inteira exactidão.

Deste meu verdadeiro historico intuitivamente se manifesta, ou que não existia esse supposto antigo alcance do sobredito ex-thesoureiro, supposto alcance que servio de machina infernal para a minha perdição, ou que elle datava, e vinha ja' de tempo anterior ao meu exercicio com grave comprometimento daquelles distinctos funccionarios, contra o que altamente protestam os seus honrosos precedentes de honestidade, inteireza e boa execução no serviço da fazenda.

Não sei que outra cousa se possa rasoavelmente concluir e asseverar sem quebra do dever da consciencia e sãos principios da logica.

Ao findar esta minha succinta, porém muito fiel exposição ao publico, como um lamento ou protesto necessariamente levantado contra aquelle acto menos justo do governo, que em uma idade bem adiantada, e depois de mais de trinta annos de dedicados serviços, me confundio e sacrificou ao maior infortunio com uma grande familia, fica-me a convicção profunda de que S. Exc. o Sr. conselheiro Zacarias levado de forte, mas infundada impressão, chegou a exerce-lo por falsas apparencias, e por que não me conhece directamente; sendo para não esquecer, como ainda faço valer, que tal acto se expedio sem attenção ao rigoroso direito natural que eu tinha de ser ouvido, e convencido das faltas ou culpas imputadas, ao mesmo tempo que contra o caracter de vitaliciedade que as leis da fazenda em vigor garantiam-me quanto ao emprego de chefe de secção da thesouraria de Pernambuco de que, como da commissão de inspector da daquel, fui tambem privado.

No meio da minha mais intensa dôr suavisa me de certo modo o soffrimento a consciencia de que nunca fui improbo, nem corrompido e prevaricador no exercicio do meu emprego, do mesmo modo que a quasi geral manifestação de sentimento publico por esse acto que me perdeu.

Ceara', 28 de dezembro de 1867.

João Severiano Ribeiro.
(Do Cearense).

Póde o Sr. Joaquim Francisco do Espirito Santo, ou outro qualquer *esbravejar*, pela designação que fiz, e que ainda pretendo fazer, dos guardas do batalhão de meu commando para o serviço da guerra.

Póde ser que assistam a alguns designados por mim, isenções legaes; mas o meio de prova-las não é correspondencias pelos jornaes; e qualquer homem sensato não ignora isso.

Entendi que era occasião dos que dispõem de fortuna concorrerem para o acabamento da guerra; e o meio que pareceu mais acertado foi a designação destes, uma vez que estivessem qualificados guardas nacionaes; porque tambem o pobre tem dado e continúa a dar seu contingente.

Ninguem ignora que tenho prestado serviços ao paiz, e a todos, que nunca pedi, e nem pedirei [illegible] remuneração dos serviços, porque [illegible] meu dever, sem me importar com esses [illegible] que por ahi andam.

Sirva a presente de resposta ao Sr. Espirito Santo, e aos que o quizerem imitar, visto como não voltarei a imprensa para tratar de objecto semelhante.

Recife 15 de janeiro de 1868.

Decio de Aquino Fonseca.

O juiz municipal de Nazareth
AO
Publico.

O bacharel Hermes Pilulo de Borba Cavalcanti no *Diario de Pernambuco* de 10 do corrente, arrojou-se furioso contra mim, pedio que o chamasse à *responsabilidade* para provar as imputações que me emprestava.

No dia 10 a mala de Hermes estava com letreiro para o vapor para o sul: no dia 12 embarcou no *Guará*, elle sabe que sou incapaz de aproveitar sua ausencia. Bom vento conduza Hermes.

Nunca discuti com credores: não discutirei. Muitos são os que me conhecem procurando pagar até com sacrificios.

Se o meu amigo, capitão Antonio Gomes de Barros e Silva foi prejudicado, quando eu advogava no termo da Escada, para elle tambem dispõe a lei, obrigando a indemnisação o advogado, que prejudica a demanda por falta sua.

No termo da Escada tambem fui advogado do Exm. Sr. barão de Utinga, seus filhos e genro, tenente-coronel Antonio Marques de Hollanda Cavalcanti d'Albuquerque: delles recebia um conto e duzentos mil réis de partido. Não me desagrada o modo porque elles me julgam.

O tenente-coronel Antonio Marques me conhece muito de perto. Elle que diga sobre minha linha de conducta alli.

Em cumprimento de deveres quero ser julgado sempre pela opposição.

Recife, 14 de janeiro de 1868.

João Baptista do Amaral e Mello.

O commandante superior de Nazareth
AO
PUBLICO

O bacharel Hermes Pinto de Borba Cavalcanti encarregou-se da missão de insultar-me e aos meus amigos.

Se Hermes não fosse conhecido ja' como apto para o papel que agora desempenha daria resposta.

Fique a Hermes o consolo de que bem está' servindo: basta o juizo dos que me conhecem.

Nazareth, 10 de janeiro de 1868.

João Dias Coutinho de Souza Pereira.

O juiz de direito de Nazareth
Ao
Publico.

Na analyse feita pelo Sr. Dr. João Baptista do Amaral e Mello, juiz municipal d'este termo, ao attestado que dei ao Dr. Hermes Piloto de Borba Cavalcanti, à pedido d'este, e publicado n'este *Diario*, de 4 do corrente mez, se lêem as seguintes palavras:

«Digam os habitantes de Nazareth, se já fugi do exercicio para não decidir causa que podesse trazer desafeição perigosa?

«Digam os partidos que se debatem, se pedi votos a eleitores aqui, se já troquei despachos por favores politicos?»

Emprazo ao Sr. Dr. Amaral para que as explique: se ellas fossem sómente facetas e sarcasticas, como muitas outras da mesma analyse, eu as deixaria correr sem observação, pois que confesso-me inhabilitado para arcar com o muito digno Sr. Dr. Amaral no emprego que magistralmente sabe fazer de expressões offensivas. Esse appello aos habitantes de Nazareth, a não ter um fim occulto e malevolo, seria uma inepcia, e o Sr. Dr. Amaral não é inepto; seja pois franco, visto que não lhe falta coragem para grandes causas, quanto mais para accusar, ainda que sem fundamento, à alguem que tenha incorrido em seu desagrado. Diga qual foi a autoridade desta comarca que fugio para não decidir causa que trouxesse desafeição perigosa, qual a que trocou despachos por favores politicos, e que pedio votos a eleitores d'aqui?

Preste este grande serviço a causa publica, concorra para que seja posto fóra da judicatura um membro gangrenado.

Nazareth, 13 de janeiro de 1868.

João Paulo Monteiro de Andrade.

As pilulas assucaradas de Bristol.

Nenhum remedio cathartico para o uso das familias, tem merecido ou recebido os louvores que têm sido outorgado ás pilulas assucaradas de Bristol tanto dos medicos como dos doentes. Os testemunhos tendentes à sua efficacia e à sua perfeita isempção de toda a casta de composição estranha e offensiva, são das mais elevadas autoridades medicas. O seu grande merito segundo estas testemunhas, consiste em que, ellas não só limpam e purificam o estomago e os intestinos como tambem obviam a necessidade de uma purgação continuada. Além d'isso ellas não enfraquecem a força geral, como acontece com todos esses purgantes mineraes; nem tão pouco causam a mais leve dôr, ou nausea durante a sua operação funccional; e por isso mesmo se tornam inapreciaveis para as mulheres, crianças e homens idosos. Isto é um assumpto de vasta importancia, que todos devem estudar, principiando por experimentarem em suas pessoas as grandes e incontestaves virtudes das pilulas assucaradas de Bristol. Acham-se a ondicionadas dentro de frasquinhos e por isso o seu estado perfeito se conserva em todos os climas. Em todos os casos causados por aggravação ou provenientes de impurezas do sangue, a salsaparrilha de Bristol, deverá ser tomada conjunctamente com as pilulas.

Vende-se nas pharmacias de A. Caors Barbosa & C., J. da Conceição Bravo & C., M. A. Barbosa, P. Maurer & C. e Bartholomeu & C.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 15 DE JANEIRO DE 1868.

Cotações officiaes da junta de corretores
As 3 ¼ horas da tarde.

Algodão 1ª sorte—7$600 por arroba.

(Hontem)

Frete de assucar de Maceió para o Canal—50/ por tonelada e 5 0/0

Idem idem da Parahyba para o Canal — 53/ por tonelada. e 5 0/0

José de Aquino Fonseca
Presidente.
Bernardino de Vasconcellos
Pelo secretario.

EM LIQUIDAÇÃO
Novo banco de Pernambuco

Os Srs. accionistas podem receber o 3.º dividendo (em moeda corrente) de 10 o/o do capital, assimcomo o 1.º de 30 o/o. e o 2.º de 46 o/o, já annunciados.

— A caixa filial do banco do Brasil nesta cidade troca as suas notas dilaceradas.

ENGLISH BANK
Of Rio de Janeiro Limited

Desconta letras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente e a praso fixo.

Saca à vista ou à praso sobre as cidades principaes de Europa, tem agencias na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New-York e New-Orleans, e emitte cartas de credito, para os mesmos lugares.

Largo do Pelourinho n. 7.

Novo banco de Pernambuco em liquidação

Os possuidores de notas da emissão do banco queiram quanto antes apresental-as ao troco.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco

De ordem da directoria se faz publico que o thesoureiro respectivo paga o 28 dividendo das acções do banco do Brasil, localisadas nesta caixa na razão de 10$ por acção.

Recife 14 de janeiro de 1868.

O guarda-livros
Ignacio Nunes Correia.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 14.........	162:109$458
Idem do dia 15	11:586$662
	173:696$120

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas...	147	
« « « generos....	348	
		495
Volumes sahidos com fazendas...	25	
« « « generos....	152	
		177

Descarregam hoje 16 de janeiro

Brigue inglez—*Luzitania*—mercadorias.
Brigue portuguez—*Constante II*—lagedo.
Barca ingleza—*Sea Queen*—carvão.
Barca mecklemburguense — *Vein Aohenfield* — idem.
Brigue inglez—*Aylon*—idem.
Lugar inglez—*Ceará*—idem.
Patacho holstense—*Maria*—charque.
Patacho hespanhol—*Indio*—idem.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES

Rendimento do dia 1 a 14...........	10:931$559
Idem do dia 15......................	716$312
	11:647$871

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 14.........	75:190$009
Idem do dia 15....................	2:351$649
	77:541$058

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 15.

Aracaty—7 dias, hiate brasileiro *Novo Invencivel*, de 42 toneladas, capitão Joaquim Antonio de Figueiredo, carga differentes generos; a Alves & Silva.

Navios sahidos no mesmo dia.

Penedo e portos intermedios—Vapor brasileiro *Potengi*, commandante J. J. Pereira.

Acaracú e portos intermedios—Vapor brasileiro *Ipojuca*, commandante J. J. Martins.

Ilha de Fernando—Vapor brasileiro *Gequiá*, commandante Azevedo.

Rio de Janeiro—Brigue austriaco *Dezneei Brude*, capitão Antonio Bodich; carga assucar.

EDITAES.

Commando de armas.

Quartel do commando do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional do municipio do Recife, aquartelado no Hospicipio em 15 de janeiro de 1868.

Faço saber aos guardas nacionaes designados para o serviço da guerra, cujos nomes tem sido publicados, que nos dias 16, 17 e 18 do corrente, devem se apresentar neste quartel, as 11 horas da manhãa, afim de serem inspeccionados, sendo recolhidos presos, e tidos como desertores os que não cumprirem a presente ordem.

Decio d'Aquino Fonseca,
Tenente-coronel commandante.

Alexandrino Martins Correa de Barros, tenente-coronel commandante do 6.º batalhão da guarda nacional do municipio do Recife por sua magestade o Imperador, que Deus guarde etc.

Faço saber aos guardas nacionaes abaixo declarados, que se acham designados para o serviço da guerra, em virtude do que se deverão apresentar neste quartel dentro de tres dias para serem inscriptos.

Adelino Ildefonso de Siqueira Albuquerque, Domingos Cavalcanti de Souza Leão, Francisco Trindade das Chagas, José Luiz Cavalcanti de Oliveira, Joaquim Severiano Nery, João Fuelisten Moreira da Costa, Joaquim Nomeriano de Mello, Cosme de Abreu Macedo, Bemvenuto Buarque Cavalcanti de Albuquerque, Carlos Pinto de Lemos, Manoel Joaquim Ramos e Silva Junior, José Ferreira Baltar, Felisberto Ferreira de Oliveira, Manoel Cavalcanti de Albuquerque Mello, José Rodrigues Campello, João Cavalcanti Lamenha Lins, Belisario de Hollanda Cavalcanti do Rego Barros, José de Borja Buarque.

Quartel das Cinco-Pontas, 15 de janeiro de 1868.
Alexandrino Martins Correa de Barros.

DECLARAÇÕES.

Aviso.

Pela subdelegacia do segundo districto do termo da Escada foi preso pela madrugada do dia 12 deste mez um individuo que diz chamar-se José Antonio da Silva, o qual conduz a tres cavallos que não resta duvida de serem furtados, sendo um alazão caxito, um mellado claro e outro russo sujo e pequeno: quem se julgar com direito a elles compareça na mesma subdelegacia, que justificando o dominio lhe serão entregues.

Villa da Escada, 13 de janeiro de 1868.—O subdelegado supplente em exercicio,

Alexandre da Motta Canto.

Consulado provincial

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que no dia 20 do corrente mez se principiam a contar os 30 dias uteis marcados para a cobrança a' bocca do cofre dos impostos de 4 0/0 sobre os estabelecimentos de commercio fóra da cidade, prensas de algodão, typographias, cocheiras, botequins, hoteis, casas de pasto, cavalarias e fabricas; de 8 0/0 sobre consultorios medicos e cirurgicos, cartorios e escriptorios; de 20 0/0 sobre os estabelecimentos de commercio em grosso e a retalho, armazens de recolher, de depositos e trapiches; de 50$ por casa de modas; de 30$000 por casa de bilhar; de 100$ por casa de vender roupa, sellins e obras de marcineria fabricadas em paiz estrangeiro, de compra e venda de escravos por cada corretor commercial e agentes de leilão, de 1:000$ por casa de operações bancarias com emissões e previlegios; de 400$ por casa de operações bancarias com emissão e sem previlegios, companhias anonymas e agencias; de 200$ por casa de cambio; de 80$ por escravo empregado em serviço de alvarenga; de 1 0/0 por tonelada de alvarengas e canoas abertas; de 5$ por escravo ganhador, e por lote, saveiro ou baileira; de 10$ por cavallo de aluguel; 5$ por cavallo de sella particular; de 5 0/0 pela venda do capim de planta, e o de carros, carroças e omnibus pertencentes ao anno financeiro de 1867 a 1868, e tambem o 1º semestre do imposto de 20 0/0 do consumo de aguardente: sujeitando-se a multa de 6 0/0 todos os debitos que forem pagos depois de findo os ditos 30 dias.

Mesa do consulado provincial 13 de janeiro de 1868.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura
Administrador.

Fiscalisação de Santo Antonio do Recife

O abaixo assignado faz publicar os artigos das posturas municipaes abaixo declarados, para conhecimento de quem interessar, afim de não serem infringidos.

Recife, 7 de janeiro de 1868.

O fiscal
Caetano Pinto de Veras.

POSTURA DE 30 DE JUNHO DE 1849.

TITULO I
Saude publica.

Artigo 10. Todas as portas e janellas internas e externas dos templos se conservarão abertas até ao meio-dia, excepto nos dias em que, segundo os ritos e costumes religiosos, devem os mesmos templos conservar-se fechados, e se no corpo da igreja, corredores ou sacristias não houverem sepulturas; aquellas pessoas que a seu cargo tiverem as igrejas, infringindo o presente artigo serão multadas em 12$000.

Art. 11. Depois do meio-dia os templos só se abrirão: primeiro, se forem matrizes ou capellas curadas para a administração dos sacramentos; segundo, para a celebração das missas de madrugada, que só terão lugar depois das cinco horas, ou ás de natal a meia-noite, devendo nestes casos ser as igrejas abertas uma hora antes; terceiro, durante os actos da semana santa, ou solemnidades religiosas, ou terços e novenas: aquellas pessoas que a seu cargo tiverem os mesmos templos, infringindo as disposições deste mesmo artigo, serão multadas em 20$000, e o duplo na reincidencia.

TITULO VI.

Dos differentes objectos que incommodam e prejudicam ao publico.

Art. 7. Ficam prohibidos os toques e dobres dos sinos desde as sette horas da noite até as cinco da manhãa, excepto nas matrizes para administração dos Sacramentos, antes da missa do natal e nos casos de incendio ou rebate: os sacristães ou chefes de corporações religiosas que infringirem este artigo pagarão 12$000 de multa.

Art. 8. Nenhuma igreja dará mais de tres repiques de cada vez na vespera de qualquer solemnidade, e estes só terão lugar ao meio-dia, ás tres horas da tarde e ás ave marias, não devendo cada um durar mais de cinco minutos: os sacristães e chefes de corporações religiosas que infringirem este artigo, tanto no que diz respeito ao numero dos repiques, como ao tempo que devem durar, serão multados em 10$000.

Art. 9. Nenhuma igreja dará mais de dous dobres de cada vez por cada fiel que morrer, e esses dobres serão dados ao receber a noticia da morte e na occasião do enterro, os quaes durarão somente dez minutos: os sacristães ou chefes de corporações religiosas que infringirem as disposições deste artigo serão multados em 10$000.

Art. 10. Nenhuma igreja dará mais de quatro dobres por occasião de officio de corpo presente, e dous nas visitações de covas, devendo durar somente dez minutos: os sacristães ou chefes de corporações religiosas que infringirem as disposições deste artigo serão multados em 10$000.

Art. 11. Os dobres e repiques serão reduzidos à metade do tempo prescripto, podendo mesmo ser supprimidos se na vizinhança da igreja houver algum doente de affecção grave, devendo os sacristães e chefes de corporações religiosas conformar-se com o attestado do facultativo assistente, que será rubricado pela autoridade policial do lugar: os infractores serão multados em 25$000.

POSTURA ADDICIONAL DE 20 DE NOVEMBRO DE 1855.

Da limpeza publica e particular da cidade do Recife.

Das habitações.

Art. 1. Todos os proprietarios de casas habitadas são obrigados a te-las exteriormente limpas, caiando, ou pintando-as, logo que se acharem denegridas, ou sujas, e a repararem todo e qualquer estrago em suas paredes: o proprietario, que assim o não fizer, sera advertido pelo fiscal de sua freguezia, o qual lhe marcará quinze dias para faze-lo; e, não o fazendo, sera multado em 10$000, e o concerto feito a sua custa immediatamente.

Art. 2. Os proprietarios de terras devolutas dentro da cidade, ou mui proximo della, são obrigados a te-las moradas; e nos seus suburbios são obrigados pelo menos, a cerca-las: os infractores deste artigo soffrerão a multa de 30$000.

— Pela secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife se faz sciente a quem interessar, que no dia 20 de janeiro corrente, pelas 10 horas da manhãa no salão da casa dos expostos fará o Illm. Sr. thesoureiro capitão Vicente de Paula e Oliveira Villas-boas, pagamento das mensalidades vencidas de outubro a dezembro de 1867, as amas que conduzirem as creanças que lhes foram confiadas para crear.

Secretaria da Santa Casa do Recife, 2 de janeiro de 1868.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela repartição da policia se faz publica, que foi preso e recolhido a casa de detenção como suspeito de ser escravo e andar fugido o preto africano de nome Miguel, que representa ter 45 a 50 annos, mais ou menos, de idade.

Quem, pois, se julgar com direito a elle compareça na mesma repartição com os titulos comprobatorios do seu dominio, para lhe ser entregue.

Secretaria da policia de Pernambuco, 14 de janeiro de 1868.

O secretario.
Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico a quem interessar, que no dia 17 do corrente mez, se pagarão na mesma thesouraria as pensões do Monte Pio Geral dos servidores do estado.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de janeiro de 1868.

O official-maior.
Manoel Mamede da Silva Costa.

Santa Casa da Misericordia do Recife,

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 16 de janeiro p. pelas 4 horas da tarde tem de ser arrematadas [a] quem mais vantagens offerecer pelo tempo de um a tres annos as rendas dos predios em seguida declarados:

Estabelecimentos de caridade.

Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 17.	186$000
Rua larga do Rosario.	
Terceiro andar do sobrado n. 24 . . .	301$000
Rua da Gloria.	
Casa terrea n. 25..	192$000
Rua da Moeda.	
Primeiro andar do sobrado n. 37 . .	965$000
Segundo andar idem.	965$000
Loja idem.	1205$000
Rua da Cadeia do Recife.	
Sobrado de um andar n. 63 . . .	2:001$000
Rua da Madre de Deus.	
Casa terrea n. 12	763$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 26	60$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 104.	180$000

Patrimonio de orphãos

Rua do Vigario.	
Primeiro andar do sobrado n. 27 . .	181$000
Rua da Ponte Velha.	
Casa terrea n. 29	100$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 99.	256$000
Idem n. 94.	201$000
Sitio n. 5 no Forno da Cal. . . .	150$000

As arrematações serão feitas pelo tempo de um a tres annos, devendo os licitantes virem acompanhados de seus fiadores ou munidos de cartas destes.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 22 de dezembro de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

CORREIO GERAL

Relação das cartas registradas vindas do sul pelo vapor inglez «Oneida» e das existentes na administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados:

Antonio Gonçalves Penna, Antonio Machado Gomes da Silva, Baroneza de Cimbres, D. Belmira Virgilina de Castro Menezes, Candido José Coelho de Moura, Domingos Ribeiro de Oliveira, D. Feliciana Adelaide da Silveira Lobo, padre Firmino José de Figueiredo (Ipojuca), desembargador Francisco Domingues da Silva, Joaquim Augusto Ribeiro de Souza Maranhão (2), Dr. João José Ferreira de Aguiar (2), Dr. José Bento da Cunha Figueiredo, Dr. José Julio de Albuquerque Barros, Dr. José Pereira Maia, José dos Santos Neves, D. Luiza N. Machado, Leandro Ollonce Alves de Carvalho, Manoel Joaquim Toledo, Manoel José de Oliveira Mello, Dr. Nabor C. Bezerra Cavalcanti, Dr. Pedro Affonso de Mello, D. Rita da Motta Maciel, Rosa & irmão, Salustiano Libanio [illegible]norio.

— O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar cinco mil covados de panno azul para fardamento, com urgencia, e por esse motivo recebe propostas amanhãa ao meio dia.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de guerra 15 de janeiro de 1868.—José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello.

Francisco de Paula C. da Silva
Secretario.

ILEGÍVEL

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR

Dos portos do norte é esperado até o dia 2 de fevereiro o vapor *Paraná*, commandante o capitão tenente José Raymundo de Faria, o qual depois da demora do costume seguira' para os portos do sul.

Desde já se recebem passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia da sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até ao dia da sua sahida as 2 horas. Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem nesta agencia rua da Cruz n. 57, primeiro andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE Paquetes a vapor

Dos portos do sul é esperado até o dia 23 do corrente um dos vapores da companhia, o qual depois da demora do costume seguira' para os portos do norte.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas. Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem nesta agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Pará.

Segue com brevidade o hiate *Lindo Paquete*, capitão e pratico Francisco Ribeiro Barros; póde admittir ainda alguma carga, que se trata com o seu consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua da Cruz n. 23, 1º andar.

Para a Bahia

A sahir o mais breve possivel o palhabote nacional «Protector». a tratar com José Maria Palmeira no largo do Corpo Santo n. 4, 1º andar.

Porto

Pretende seguir com a maior brevidade possivel a barca portugueza *Social*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, para o resto e passageiros e para os quaes tem bons commodos trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Trapiche n. 17 ou com o capitão.

Ilha de S. Miguel

A barca portugueza *Parary*, tem a maior parte do seu carregamento prompto e para o resto e passageiros, para os quaes tem bellos commodos trata-se com o seu consignatario João do Rego Lima a rua do Apollo n. 4.

Para Lisboa

Vai sahir com brevidade a barca portugueza *Pereira Borges*, por ter uma grande parte da sua carga prompta, para o restante e passageiros trata-se com Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, ou com o capitão na praça do commercio.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Goianna.

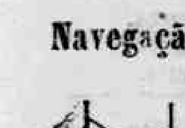

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguira' para o porto acima no dia 18 do corrente as 9 horas da noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio do Forte do Matos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Rio Formoso.

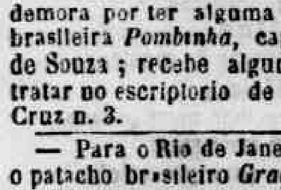

O vapor *Mamanguape*, commandante Costa, seguira' para o porto acima no dia 16 do corrente as 5 horas da manhã. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio no Forte do Matos n. 1.

— Para o Rio Grande do Sul sahira' sem maior demora por ter alguma carga prompta a barca brasileira *Pombinha*, capitão Joaquim Bernardes de Souza; recebe alguma carga a frete: para tratar no escriptorio de Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

— Para o Rio de Janeiro segue com brevidade o patacho brasileiro *Graça*, capitão Antonio Alves da Silva; tem prompta parte da carga, e recebe resto a frete, para o que trat-se no escriptoris pe Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

Para o Porto

segue com a possivel brevidade por ter sua estiva engajada o brigue portuguez *Triumpho*: para carga e passageiros trata se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C., rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Para Lisboa

Segue sem demora o brigue portuguez «Constante II», por se achar com grande parte da sua carga prompta, para o restante e passageiros trata-se com Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, ou com o capitão na praça do commercio.

LEILÕES.

LEILAO

Na rua da Imperatriz n. 3.

O agente Pontual fara' leilão na loja do sobrado sito a rua da Imperatriz n. 3, do seguinte: 1 bilhar de jacarandá e pertences, armação de amarello com pouco uso, fiteiro, moxos com assento de palha, 10 mezas de marmore tendo os pés de ferro, mesas de amarello, bolas para bilhar, grozas de gis, mesas de amarello redondas, guarda louça, cadeiras de guarnição, plateleiras de amarello, relogios de parede e algibeiras, bandeijas, calixes, copos para sorvete, ditos para serveja, colheres de metal prateado, garrafinhas, chicaras, escovas para bilhar, 1 ventilador, 1 jogo de gamão, 4 quadros com moldura dourada e muitos outros objectos que se tornam enfadonho mencionar, e que estarão patentes no dia.

HOJE

Na mesma loja em que terá lugar o leilão, as 11 horas.

LEILÃO

De fazendas, miudezas, e livros em branco.

A SABER:

Chitas, cambraias, algodões, cobertores, chales, platilhas, colarinhos de papel e outras fazendas.

Linhas em novelos de ns. 16|18 e de 40 a 120, lãa de differentes cores para bordar e outras miudezas.

Um jogo de livros sendo devedores geraes, diario e razão e mais outros livros em branco de differentes tamanhos.

1 caixa com musgo.

2 barricas com manteiga.

HOJE

A rua do Trapiche armazem n. 38.

O agente Pinto fara' leilão para liquidação e por conta e risco de quem pertencer de differentes fazendas e miudezas existentes no armazem da rua do Torres n. 38, onde se effectuara' o leilão as 10 horas do dia acima dito.

LEILÃO DE MOVEIS

A SABER:

Uma mobilia de jacarandá, 4 castiçaes e mangas, 1 cama franceza, 1 mesa de jantar, 1 sofá de jacarandá, 12 cadeiras americanas e 1 lavatorio, 1 carteira para 2 pessoas, 1 dita para uma pessoa, 1 sofá, 2 mesas ... para fazendas e uma armação ...

HOJE

as 11 horas em ponto no armazem da rua do Trapiche n. 38.

LEILÃO

De 86 queijos do Alemtejo, 900 esteiras de Aracaty, e 1 carro de carregar.

HOJE

O agente Pestana fara' leilão por conta de quem pertencer e para fechar conta dos generos acima: hoje as 11 horas da manhã no armazem do Annes.

LEILÃO

De 2 casas terreas de taipa sitas na Caxangá no lugar Barreiras.

Cordeiro Simões

a' requerimento de Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos vendera' em leilão as duas casas terreas acima descriptas sequestradas por fallecimento de Manoel João Coelho, isto

Sexta-feira 17 do corrente

as 11 horas, a porta do predio que foi a Associação Commercial.

AVISOS DIVERSOS.

FEITOR.

Precisa-se de um homem, que entenda de jardim e de plantas, para um sitio em Olinda, preferindo-se portuguez: nesta typographia.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Tendo o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano de celebrar o sexto anniversario da sua fundação no dia 27 do corrente janeiro, pela uma hora da tarde, no salão da bibliotheca publica provincial, no convento de Nossa Senhora do Carmo, são convidados para similhante effeito em assembléa geral todos os socios que se acharem no Recife,—effectivos, honorarios e correspondentes.

Não conhecendo o instituto a séde das differentes associações litterarias, scientificas, artisticas e de beneficencia que existem nesta cidade, tem a honra de convidar pelo presente edital a cada uma de taes associações a assistir á solemnidade do dia 27, ou a fazer-se ahi representar,

E para conhecimento das corporações ou pessoas que tiverem de ornar a sessão com a sua palavra authorisada, aqui se transcreve a ultima parte do art. 28 do regimento do instituto:

« Se na sala existem socios ou pessoas outras que desejem ler algumas memorias interessantes, participam-no ao secretario perpetuo, para este previnir ao presidente, o qual dá a palavra aos autores das memorias; a leitura de cada uma das quaes não póde estender-se além de meia hora. Porém nenhuma memoria ou trabalho póde ser apresentado e lido em sessão publica, sem que antes seja submettido a uma commissão de exame, para isso nomeada, a qual tem voto decisivo sobre a conveniencia ou inconveniencia da leitura.»

Acha-se com effeito nomeada a commissão prescripta; e as memorias ou trabalhos destinados a serem lidos, deverão ser enviados ao secretario perpetuo até o dia 23, depois do qual não poderá a commissão respectiva examina-los.

Secretaria do Instituto, 14 de janeiro de 1868.

J. Soares de Azevedo,
Secretario perpetuo.

Preparatorios para a Faculdade de Direito.

José Soares de Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no Gymnasio Provincial do Recife, tem aberto em sua casa, rua Bella n. 37:

Um curso de Lingoa Franceza;
— de Geographia e Historia;
— de Rhetorica e Poetica;
— de Philosophia.

Os estudantes que quizerem preparar-se em qualquer destas disciplinas, pódem dirigir-se á indicada residencia. de manhã até ás 9 horas, e de tarde a qualquer hora.

— Precisa-se, com urgencia, de um menino portuguez para caixeiro de taberna; a tratar no pateo do Terço n. 12.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar: na rua de Hortas n. 7.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia, que saiba bem coser e engommar: quem quizer dirija-se a rua do Amorim n. 33, primeiro andar.

— Precisa-se de um criado para compras e o mais serviço de casa: na rua do Imperador n. 73, 2º andar.

Perdeu-se

no dia 15 do corrente, desde a rua da Praia até a rua de Apollo desta cidade uma letra da quantia de 70$310, vencida em 15 de outubro do anno de 1867, aceita por Manoel Thomé de Jesus, sacada por Antonio José de Castro Azevedo, o qual roga á pessoa que a achar o favor de a levar a' rua da Praia n. 44; e previne ao aceitante, que só pague dita letra se lhe for apresentada pelo proprio sacader. Recife 16 de janeiro de 1868.

Antonio José de Castro Azevedo.

— Ainda esta por alugar-se o segundo andar do sobrado da rua do Rosario da Boa Vista n. 53, assim como a loja do mesmo com bonito armação para taberna.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico, e especialmente ao corpo commercial, que desde o dia 31 de dezembro proximo passado, se acha dissolvida amigavelmente a sociedade que tinham na taberna n. 4 a rua Direita, que girava sob a razão social de Mello Costa & C.; e bem assim que a liquidação do passivo da mesma firma fica a cargo do socio José de Mello Costa Oliveira, a quem passou a pertencer exclusivamente o dito estabelecimento, sem nenhuma responsabilidade o socio Thomaz José de Oliveira, que fica pago de seu capital e lucros.

Recife, 15 de janeiro de 1868.

José de Mello Costa Oliveira.
Thomaz José de Oliveira.

O JUDAS

Luiz Napoleão Duque das Botas, chefe dos Jesuitas. Protector de um subdelegado, tres viuvas, tres orphães e dous que não são casados, solteiros e nem viuvos. Va' as matas do Campello pegar coelhos e volte a cruz do Peris pedir a S. José que restitua os bens de Almeidavillasa. Senhora policia! abra os olhos nesta alma angelica.

O Jacques Ferrant.

— Aluga-se uma escrava que faz os serviços de uma casa, tanto interno como externo; a tratar na rua da Matriz da Boa-Vista, sobrado n. 26, 1º andar.

— Arrenda-se um sitio no lugar dos Afflictos, com casa de pedra e cal, e outra mais pequena na frente da estrada, com uma cacimba e dous poços de agua boa de beber, varias arvores de fructo e duas baixas plantadas de capim: trata-se na loja da rua do Crespo n. 4.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite ... na rua do Crespo n. 23.

AMA

Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Cadeia numero 21.

Fundição da Aurora em Santo Amaro.

Completo sortimento de taixas de ferro coado, molde raso, ultimamente aprovadas para o fabrico de assucar.

— Precisa-se de serventes nas obras do Forte do Mattos.

Casa

Aluga-se a casa n. 8 da rua do Principe, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, cacimba e bom quintal: a tratar na rua Nova n. 3.

— Offerece-se uma pessoa para ensinar particular as primeiras letras a ambos os sexos: a tratar em Fora de Portas na rua do Pilar n. 79, das 4 as 6 horas da tarde.

Attenção.

Muito se precisa fallar com os abaixo mencionados a negocio de muito seu interesse, na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

Anselmo Marinho de Souza.
Boaventura Manoel do Nascimento.
Francisco José Vieira Guimarães.
Joaquim Pereira Camello.
Joaquim Gonçalves Vieira Guimarães.
Manoel José de Albergaria.
Manoel Francisco de Albuquerque Mello.
Pedro Luiz do Espirito Santo.
Regino Ferreira de Carvalho.
Nume Pessoa.
Manoel Vitalino Santiago.
Thomaz Auastacio C. Pimentel.
Manoel Camillo.
José Tavares Estima.
José Antonio de Albuquerque.
Antonio da Silva Angelo.
Paulino Accioli Canavarro Wanderley.
José Ribeiro da Silva.
João Bernardino da Silva.
Joaquim Pereira Valente.
José Bernardino dos Santos.
Olympio de Souza Galvão.
Sebastião Valerianno.
Antonio José Gomes Junior.
Antonio de Oliveira Silva.

— Uma pessoa habilitada offerece-se para leccionar em casas particulares primeiras letras e francez: a tratar na rua dos Coelhos n. 14.

— Quem quizer mandar fazer comida fóra, dirija-se a rua de S. Francisco, junto ao portão da ordem terceira, que achara' com quem tratar.

— Os abaixo assignados tem justo e contratado a casa de negocio sita a' rua Direita n. 127 com o Sr. Thomaz de Figueiredo, livre e desembaraçada de qualquer onus: por isso quem se julgar credor apresente-se no prazo de tres dias.

Manoel Narciso da Costa.
Clemente Antonio da S. Araujo.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo commercial que desde 31 de dezembro proximo passado, dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham em sua loja de fazendas sita a rua do Imperatriz n. 60, que gyrava nesta praça sobre a firma social de Gama & Silva, ficando a cargo do socio Silva, todo o activo e passivo do mesmo estabelecimento. Recife 14 de janeiro de 1868.—Por procuração de Antonio Pereira da Costa Gama—João Francisco Paredes Porto.—Felix Pereira da Silva.

Trocam se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes com desconto muito rasoavel, na praça da Independencia n. 22.

O Dr. A. S. Pereira do Carmo (medico) está morando no sobrado n. 12 da rua da Imperatriz.

Isto é que é pechincha. Fazendas com toque de avaria.

Madapolão de 10$ fino—a 6$.
Dito de 9$ idem—a 5$.
Algodãozinho fino—a 2$.
Dito—a 3$.
Camisas de 3$500—a 2$.
Balões de 4$—a 2$.
Saias de 5$—a 3$.
Toalhas de 1$500—a 800 rs.
Seroulas de 2$500—a 1$500.
Enfeites para cabeça de 5$—a 2$.
Chapéos de copa baixa de 5$50—a 4$.

Na rua dos Quarteis n. 22, loja de calçado do Vianna.

No caes do Apollo armazem n. 55 precisa-se de um criado para tratar de 3 cavallos.

— Uma pessoa habilitada, que se encarrega de cobrar dividas mediante uma modica emissão, se offerece a quem mais queira se utilisar dos seus prestimos: na rua do Alecrim n. 4 ou na rua nova de Santa Rita n. 54.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar: na rua do Trapiche n. 36, 2º andar.

— Precisa-se de um substituto para o serviço da guerra, mediante vantagens que se convencionará: a tratar na estrada dos Afflictos n. 24.

— Precisa-se de uma ama de leite: em Bemfica, sitio do Sr. Barroca, ou na rua do Sebo numero 42.

— Na rua do Imperador n. 73, 2º andar, precisa-se de um criado para compras e mais serviço de casa, e bem assim de uma cozinheira.

Attenção.

Bernardo de Cerqueira Castro Monteiro faz ver ao Sr. Bernardino de Sa' Leitão que a carta de fiança que lhe passou de uma casa na rua dos Açouguinhos, só é responsavel pelos alugueis até o dia 19 de dezembro, em que morou a inquilina, e nada mais—pela razão de que a inquilina affiançada tendo levado a chave logo no dia em que se mudou e querendo pagar os dias que devia, elle proprietario não quiz receber, dizendo que primeiro me havia de dar parte, estando eu doente e fóra da cidade, e até esta data ainda não quiz dar recibo a' inquilina, nem tão pouco dar-lhe a minha carta de fiança: bom modo de receber aluguel com a casa fechada!

— O abaixo assignado declara ao corpo do commercio que comprou o deposito sito na rua Direita n. 30, ao Sr. Bernardino Antonio Ferreira Bastos, livre e desembaraçado de qualquer debito.

Recife 15 de Janeiro de 1868.

Ricardo José Gomes da Luz.

— Offerece-se uma ama para cosinhar dando fiador a sua conducta: a tratar na rua da Ponte Velha n. 43.

Cumprir um dever

O abaixo assignado vem por meio deste, agradecer cordealmente ao seu ex-socio o Sr. José de Mello Costa Oliveira, o bom tratamento, tanto pessoal como domestico, que do mesmo recebeu, já como caixeiro que foi do mesmo e já como socio, igualmente a sua excellentissima familia, e portanto receba esta pequena prova de gratidão.

Recife, 15 de janeiro de 1868.

Thomaz José de Oliveira.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de uma casa de pequena familia: na rua das Cruzes n. 41 A, taberna da porta larga.

— Precisa-se de um forneiro para a cidade da Victoria: a tratar na taberna do largo do Paraizo n. 16.

— Precisa-se de um copeiro, tendo o ordenado de 400$: a tratar na rua do Padre Floriano numero 71.

J. FERREIRA VILLELA

Photographo da Augusta Casa Imperial do Brasil

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO PROVINCIAL DE PERNAMBUCO E NA EXPOSIÇÃO CENTRAL DO RIO DE JANEIRO EM 1866.

Tem a sua photographia, a mais antiga desta provincia, na rua do Caboga n. 18, sobrado, com entrada pelo pateo da matriz.

Tira retratos por todos os systemas photographicos.

Retratos em porcelana.
Retratos em talco.
Retratos em papel (diversos tamanhos.)
Retratos para alfinetes.
Retratos para botões e para argolas.
Retratos para cartas, em papel de escrever.
Ambrotypos com as côres ao natural.

REIS

a 9$000 a

duzia de retratos em cartões de visita.

Tem sempre um completo sortimento de productos chimicos para vender, assim como quadros, caixinhas de papel, de marroquim, de bufalo e de madreperola, passe-par-touts, alfinetes de ouro simples e com rubins, esmeraldas e perolas finas, cassoletas de ouro etc., apparelhos photographicos que se vendem com todos os preparos e dando-se as precisas informações para se fazerem vistas ou retratos.

A photographia esta' aberta todos os dias.

— O Dr. G. A. Raposo da Camara, medico, tem aberto o seu escriptorio na rua da Cadeia n. 55, 1º andar, onde pode ser procurado das 9 horas da manhã as 3 da tarde.

CONFEITARIA DOS ANANAES

16—Rua da Cruz—16

Ha diariamente neste estabelecimento um sortimento de doces para chá, pão-de-ló, bolos inglezes, pudins, fiambre e pasteis de differentes qualidades.

Vinhos finos de todas as qualidades, concervas licores, etc., etc. Recebem-se encommendas de trabalhos proprios de pastelaria para grandes jantares, bailes, casamentos e baptisados, havendo para isso enfeites analogos, bandejas de bolinhos, tanto de armação como sem ella, pão de-ló decorados, seccos e outros bolos de muitas-especiaes differentes.

O dono deste estabelecimento tem resolvido substituir nas bandejas as armações de papelão e de folha, por armações de assucar, competentemente decoradas, tanto para a provincia como para fóra. Cerão as encommendas bem acondicionadas.

Tambem neste mesmo estabelecimento compra-se pevide de melancia (miólo).

AMA

de cozinha.

Precisa-se para casa de familia de uma ama de cozinha, preferindo-se escrava: a tratar na rua do Crespo n. 23, loja.

FESTAS

Presente para meninos.

O Alphabeto Portuguez Illustrado, contendo primeiras noções de religião, urbanidade e historia santa: 1 elegante volume, com numerosas estampas.

1$000 rs.

LIVRARIA FRANCEZA.

Collegio de S. Francisco Xavier

Para educação dos meninos

Estabelecido na grande e bem arejada casa onde estava o Gymnasio, na rua do Hospicio n. 55, dirigido pelos padres da companhia de Jesus.

O Rvd. padre director deste collegio scientifica aos paes dos seus alumnos e dos demais que quizerem confiar-lhe a educação dos seus filhos, que no dia 3 de fevereiro começarão a funccionar todas as aulas deste estabelecimento, achando-se abertas ja' as matriculas.

Neste collegio recebem-se meninos de 6 a 12 annos para serem educados e instruidos nas materias preparatorias das faculdades do imperio. A lingua italiana, musica e desenho serão ensinadas a pedido dos pais.

Haverão meninos internos, meio-pensionistas e externos.

Os internos pagarão 40$ mensaes, os meio pensionistas 15$, e os externos 5$ adiantados.

Os pobres serão admittidos gratuitamente nas aulas do collegio, provando o estado de pobreza com attestação do parocho respectivo ou de outra pessoa de fé.

Para admissão dos alumnos e para quaesquer esclarecimentos trata se com o director do mesmo estabelecimento a qualquer hora do dia.

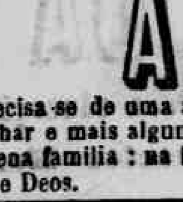

Albino Baptista da Rocha, relojoeiro e dourador, na praça da Independencia n. 12, faz todo e qualquer concerto pertencente a sua arte, assim como tem um sortimento de vidros de crystal lapidados para relogios descobertos etc., etc., tudo mais barato do que em qualquer parte e responsabilisa-se pelo seu trabalho.

AMA

Precisa-se de uma ama forra ou escrava para cosinhar e mais algum serviço, em uma casa de pequena familia: na loja n. 45 da esquina da Madre de Deos.

Aluga-se

A casa terrea da rua Imperial n. 160, com bons commodos: a tratar na padaria da rua Direita n. 84.

— Trocam-se tres excellentes escravos moços com habilidades por outros tantos escravos pretos ou mulatos: a tratar nos Coelhos rua dos Prazeres n. 22.

— Precisa se alugar um escravo de 15 a 18 annos, para todo serviço de casa de um estrangeiro: a tratar a' rua do Trapiche n. 48, armazem.

— Aluga-se o 3º andar do sobrado n. 1 da rua Imperial; a tratar no 1º andar.

Vida de Horacio Nelson, por Forgues.

Sem contestação alguma Nelson é reconhecido como o primeiro almirante do mundo, e se não tivesse alcançado as victorias d'Aboukir e de Trafalgar, talvez que fosse a Inglaterra vencida por Napoleão. A sua tenacidade e consciencia do genio traduzem-se na eloquente proclamação de Trafalgar: *A Inglaterra espera que cada um cumpra o seu dever!* E', pois, com razão que os inglezes idolotraram a memoria de Nelson, e o proclamam salvador da sua patria.

Vende-se esta obra interessante por 1$600 rs. o exemplar cartonado, na livraria economica defronte do Arco de Santo Antonio, assim como a historia de Carlos XII por Voltaire a 1$200 rs. em brochura; e a historia de Gil Braz a 5$ encadernada.

VIN DE QUINQUINA FERRUGINEUX de MOITIER

Com Malaga e Pyrophosphato de ferro. Este vinho foi preconizado por toda a imprensa medical como sendo o mais poderoso tonico empregado para curar a CHLOROSIS, ANEMIA e EXHAUSTAÇÃO DO SANGUE. — Deposito geral em Paris, em casa de LAURENCEL, pharmaceutico-droguista, rua dos Lombards, 44.

HOTEL DE PARIS

RUA DA IMPERATRIZ N. 14.

ATERRO DA BOA-VISTA.

Debaixo desta denominação abre-se um novo estabelecimento cujos donos, convidam ao respeitavel publico tanto desta cidade como de fora da provincia que quizerem honra los com suas freguezias, a vir visita-los, asseguarando-lhes que sempre hão de encontrar bom tratamento, grande asseio e o maior agrado possivel junto com preços muito commodos.

De noite haverá sempre café, sorvetes cerveja etc. etc.

HOTEL CENTRAL

RESTAURANT A LA CARTE

Entrada geral rua larga do Rosario n. 37 e para familias rua estreita do Rosario n. 4 A

Francisco Garrido & Hermano, proprietarios deste grande estabelecimento, com a chegada da Europa do primeiro, tem o prazer de annunciar aos seus amigos e freguezes, que se acham outra vez no mesmo estabelecimento, anciosos por ver todos os seus parochianos, tanto da praça como do mato e de outras provincias. Os proprietarios tem feito todo o possivel para satisfazer a sua illustre concurrencia. Os hospedes acharão toda commodidade de grandes salas e asseiados quartos por preços razoaveis.

Ha sala para leitura de jornaes nacionaes e estrangeiros; na mesma sala ha um magnifico piano para recreio.

Come-se a mesa redonda a la carte e manda-se á domicilios.

Os vinhos mais finos do mercado acham se no estabelecimento.

A' noite ha sorvete e refrescos, café, chá e chocolate a toda a hora.

ESSENCIA CONCENTRADA DE CAROBA

Preparada a'frio por Auguste Caors,

PHARMACEUTICO PELA ESCOLA DE PARIS E SUSSESSOR NESTA CIDADE DE

Aristides Saisset e J. Soum

N. 22 Rua da Cruz N. 22.

Tratamento puramente vegetal sem mercurio, iodo, ouro, nem outro qualquer mineral.

Verdadeiro purificador do sangue sem azougue.

Especial para a cura de todas as molestias que têm sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias boubaticas, syphiliticas, escropulosas, darthrosas, quer venham ellas por hereditariedade, quer sejam adqueridas pelo contacto com pessoas infeccionadas dos diversos viros que contaminam o sangue e os humores.

A **caroba** é um remedio prodigioso, usado desde remotas éras pelos indios do Brasil, e passando seu uso de geração em geração, é hoje, um dos remedios, mais conhecidos como prprio para combater as molestias mais hediondas, entrando nesse numero a morphéa ou elephantiases, para cujo curativo os nossos sertanejos consideram a caroba como remedio especifico.

Ha muito tempo entrou a **caroba** nos formularios como preparação magistral sob a fórma de electuario, ainda hoje lembrado nas pharmacopéas com o nome de seu celebre autor João Alves Carneiro: não é ella portanto, remedio novo nem desconhecido.

O unguento de caroba é da mesma sorte preconisado desde tempos immemoriaes como o mais apropriado para o curativo das boubas e ulceras syphiliticas sordidas. e empregado com proveito depois de improficua applicação de muitos outros agentes therapeuticos energicos e de uso quotidiano.

Muitos dos nossos medicos de consideração e entre elles o muito distincto pratico e observador o Sr. Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, tem confirmado por meio de experiencias repetidas, o que diz a fama das beneficas propriedades da caroba no tratamento das boubas, das diversas fórmas sob que a syphilis se apresenta e muito especialmente as que têm sua séde na pelle, e poderiamos relatar alguns casos de data muito moderna observados pelo mesmo Sr. Dr. Moscoso em que a caroba produzio admiraveis effeitos, depois de inuteis e prolongadas applicações de salsaparrilha, mercurio, iodo, ouro e seus preparados, etc., etc.

Não era possivel que uma planta tão notavel por suas inapreciaveis virtudes escapasse a perspicacia e investigações dos mais abalisados praticos europeus, que se applicam com especialidade ao estudo e tratamento das molestias syphiliticas e herpeticas, e para prova ahi estão os Srs. Drs. Casanava, Schurfer, Ricord e outros dando as mais lisongeiras informações sobre as propriedades curativas da caroba e preconisando-a como remedio poderosissimo para o tratamento das erupções cutaneas, seccas ou suppurativas, darthros de toda a qualidade, eczemas, ulceras de diversas naturezas, tumores osseos, e outras muitas molestias de natureza syphilitica ou boubatica.

Por ter-se generalisado muito o uso da **Essencia da Caroba** que eu preparo e pelas instancias de varios medicos que desejam continuar em suas observações, deliberei-me a ter prompta uma quantidade da mesma essencia, obtida sem a acção do fogo, para não prejudicar as propriedades medicamentosas; e d'ora em diante encontrar-se-ha na minha phamacia sempre e em porção sufficiente para todos os pedidos a essencia concentrada de caroba, e o unguento da mesma planta, para que nunca faltem aos senhores medicos que quizerem experimentar tão precioso agente medicinal.

Recife de Pernambuco, 17 de outubro de 1866.

AUGUSTE CAORS.

Rua da Cruz n. 22.

— Offerece-se uma ama de leite muito bom e sem menino; a tratar na rua das Aguas Verdes n. 64

— Precisa-se de um caixeiro pequeno: na rua das Cruzes n. 41.

Deutscher Hulfs verein in Pernambuco.

Die ordentliche General Versammlung des Vereins findet am 16 ten diesis, in Locale des Herrn Leiden, abends 7 Uhr, statt.

Im Auftage des Ausschusses
B. Nobiling
Secretair.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro na rua das Laranjeiras n. 14 hotel. Na mesma casa precisa-se de um criado.

— Paga-se 30$ mensaes a uma escrava que saiba bem cosinhar para uma familia de 4 pessoas e igual quantia a outra que seja perfeita engommadeira: a quem convier este negocio pode dirigir-se em carta fechada a N. D. nesta typographia, para ser procurado.

— O Sr. Antonio José Braga queira ir ajustar contas como socio ou caixeiro que era da taberna do pateo da Ribeira ns. 11 e 13.

— Precisa-se de um caixeiro de 17 a 18 annos com pratica de taberna e que dê fiador a sua conducta: no pateo da Ribeira n. 13.

— Precisa-se de uma ama para tomar conta de uma casa de homem solteiro: no pateo da Ribeira n. 13.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA FOGO

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade para taberna, prefere-se portuguez: a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 18.

— Precisa-se alugar uma boa escrava para serviço interno de uma casa de pequena familia: a tratar na rua da Cadeia, loja n. 7; paga-se bem.

Attenção.

N. 25 Rua do Livramento N 25

Deposito de tamancos e calçado nacional da fabrica da rua do Jardim n. 19, de José Vicente Godinho, tanto no deposito como na fabrica se aprompptam todas as porções de calçado o mais barato possivel, esta fabrica tem todas as machinas proprias para os calçados ja bem acreditados pelo grande numero de freguezes que daqui se fornecem.

AVISO

Azevedo & Irmão

Rua do Queimado n.32

VENDEM

Telhados de ferro galvanisados.
Cannos de chumbo de todas as grossuras.
Bacias estanhadas de todos os tamanhos.
Thesouras para encrespar babados de todas as grossuras.
Salitre refinado de Londres.
Breu e enxofre.
Zinco em folha.
Moinhos para refinação de todos os tamanhos.
Bridas, esporas e picadeiras de ... juca.

Medalha de OURO, premio de 16,600 fr.

QUINA LAROCHE

ELIXIR FEBRIFUGO E FORTIFICANTE
SUPERIOR AOS VINHOS E XAROPES DE QUINA

Experimentada com pleno successo nos hospitaes, a quina Laroche (ou extracto completo de quina) é uma preparação excepcional, por ser privada do amargo da quina. Agrada por conseguinte as pessoas as mais intolerantes e aos paladares os mais delicados, pois nem é muito doce nem muito viscosa, sendo de uma limpidez constante. Emprega-se com muito proveito nos casos de gastralgia, dyspepsia, nevralgia, anemia, fastio sem causa apparente, convalescenças demoradas e chlorose. E o especifico das molestias febris.

QUINA LAROCHE FERRUGINOSA

Reunindo todas as propriedades do ferro e da quina.

EM PARIZ,
15, rue Drouot.

Vende-se na rua Nova, botica franceza de P. Maurer & C.

ILLUMINAÇÃO A GAZ.

A empreza do gaz desta cidade desejando facilitar geralmente o uso de gaz na casas e estabelecimentos particulares, offerece desde já as seguintes vantagens:

1.° Uma reducção consideravel nos preços dos canos, apparelhos e todos os materiaes precisos para a installação desta luz.

2.ª O gaz fornecido hoje é de extrema pureza e não offenderá a prata, o bronze ou outro metal differente, assim como nenhum damno poderá causar ás pinturas, quadros, ornamentos, papel de forro mais delicado que seja, tornando-se ao mesmo tempo tão saudavel e mais economico á outra qualquer luz já conhecida, afinal, evitará tambem a obstrucção dos canos e tubos dos apparelhos.

3.ª Os apparelhos existentes, como lustres, arandelas, braços de vidro, de bronze, etc., etc., são proprios para os senhores que preferem luxo e elegancia, como para os que necessitam simplicidade e economia.

4.ª As pessoas que quizerem collocar o gaz em suas casas podem dirigir-se á empreza, a qual se encarrega da collocação de todos os apparelhos, canos, etc., tomando toda a responsabilidade pelo perfeito cumprimento do mesmo, ou por outra, podem empregar qualquer maquinista reconhecido pela empreza, sendo o mesmo maquinista responsavel pelo seu trabalho.

5.ª A empreza obriga-se ainda a reparar gratuitamente qualquer falta de luz, obstrucção de canos, etc., devendo o consumidor pagar somente as peças novas que forem precisas para o mesmo concerto; qualquer reclamação que possa haver, será dirigida ao escriptorio da empreza rua do Imperador n. 34, afim de ser logo providenciada.

JOALHEIRIA.

N. 8 A — Rua do Cabugá — N. 8 A

Os proprietarios deste estabelecimento offerecem ao respeitavel publico um explendido e variado sortimento de joias de ouro chegadas recentemente da Europa, cujos modelos são novos e de bom gosto como sejam: pulseiras com perolas, rubins, esmeraldas e brilhantes, brincos da mesma forma, anneis de phantasia, broches para retrato, etc., etc., botões de coral rosa para peito de camisa e caçoletas com retractos.

Compra-se e recebe-se em troca ouro, prata e brilhantes pelo seu entrinceco valor, assim como moedas nacionaes e estrangeiras. Tambem se encumbem de fazer concertos

Agostinho José dos Santos & C.

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

DE

ALBERTO HENSCHEL & C.

N. 2 largo da matriz de Santo Antonio n. 2.

RETRATOS A OLEO

Temos a honra de partecipar ao respeitavel publico a volta do Sr. Alberto Henschel que foi á Europa com o duplo fim de se por ao corrente dos mais recentes progressos da arte photographica e adquerir para o nosso estabelecimento mais um artista de talento.

O Sr. Alberto foi summamente feliz e conseguio engajar um destincto pintor de retratos, o

SR. CARLOS ERNESTO PAPF

membro honorario da academia real de pintura da cidade de Dresda, e do qual a reputação bem fundada nos autorisa a esperar producções notaveis no seu genero de trabalho.

Um progresso immenso ultimamente executado na photographia, um dos mais importantes consiste n'arte de obter retratos em tamanho natural, fixando directamente na grandeza que se desaja, sobre a téla do pintor, o retrato photographado, por meio de um instrumento especial chamado: CAMARA SOLAR DE AUGMENTAÇÃO.

Por esta fórma o talento e o saber de um artista habil é maravilhosamente secundado pela precisão absoluta e infallivel dos contornos e das sombras que lhe põe a photographia sobre a téla, e tudo se reune assim para se alcançar o maior grão possivel de semelhança incontestavel, ao que dá ainda maior realce o sello artistico, que imprime ao retrato um bello colorido.

Pelo mesmo processo nós podemos reproduzir e pintar á oleo, uma vez que se nos dê uma photographia, seja de que tamanho for qualquer retrato de pessoa morta ou ausente e no tamanho que se desejar.

As pessoas que quizerem julgar por si mesmas deste novo genero de trabalho, são convidadas a nos fazer a honra de visitar a nossa galeria, aonde estão expostos uma serie destes retratos como amostras.

AMBROTYPOS

Retratos em caixinhas

Para satisfazer a numerosos pedidos de muitos dos nossos freguezes, estamos preparados para fazer retratos neste genero, para os quaes tambem temos agora um grande e variado numero de ricas e bonitas caixinhas.

PILULAS DE BLANCARD

AO IODURETO DE FERRO INALTERAVEL

Approvadas pela Academia de Medecina de Paris

AUTORISADAS PELO CONSELHO MEDICAL DE SÃO-PETERSBURGO

EXPERIMENTADAS NOS HOSPITAES DE FRANÇA, DA BELGICA, DA IRLANDA, DA TURQUIA, ETC.

Menções honrosas nas Exposições Universaes de New-York, 1853, e de Paris, 1855.

Estas Pilulas envolvidas n'uma camada resino-balsamica de uma tenuidade excessiva, tem avantagem de serem inalteraveis, sem sabor, de um pequeno volume, e de não cansarem os orgãos digestivos. — Gosando das propriedades do Iodo e do Ferro; ellas convem principalmente nas affecções *Chloroticas, Escrofulosas, tuberculosas, Cancerosas*, na *leucorrhea*, *amenorrhea, anemia*, etc.; enfim, ellas offerecem aos praticos uma medicação das mais energicas para modificar as constituições *lymphaticas, fracas ou debilitadas*.

N. B. — O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova de pureza e de authenticidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, deve-se exigir nosso sello de prata reactiva e nossa firma, aqui reproduzida, que se acha na parte inferior de um rotulo verde. Deve-se desconfiar das falsificações.

Blancard

Acham-se em todas as Pharmacias. Pharmaceutico, rua Bonaparte, 40. Paris.

Vende-se na Botica Franceza rua Nova n. 25.

COLLEGIO DE SANTO AMARO

N. 5 Recife, rua do Trapiche n. 5,

Fundado em o anno de 1865;

Director, o professor José Francisco Ribeiro de Souza.

O director do collegio de Santo Amaro, no intuito de montar seu estabelecimento convenientemente, acaba de fazer acquisição do excellente edificio em que achava-se localisada a—Sociedade Club do Recife,—sita a' rua do Trapiche n. 5, para onde mudou seu collegio. *A educação e instrucção* é baseada no novo systema especial de premios e punições, sendo totalmente abolido o castigo manual. Continua a receber como até aqui, alumnos pencionistas, meios pencionistas e externos; achando-se o estabelecimento preparado com todo o asseio e commodos, e provido de um escolhido pessoal de professores, que leccionarão as seguintes disciplinas:

Instrucção elementar	Rethorica e poetica.	Escripturação mercantil
Lingua latina	Geographia e historia	Musica vocal e instrumental
» Franceza	Geometria	Dezenho
» Ingleza	Philosophia	Dansa

A abertura da aula elementar tera' lugar no dia 7 de janeiro e as demais do dia 3 de fevereiro em diante. A inspecção dos compartimentos do collegio e os estatutos do mesmo, estão a disposição dos interessados. Outro sim, o director tem creado uma cadeira de dezenho annexa a aula elementar, sem que por este importante e util melhoramento exija maior indemnisação.

O director empregara' todo o affinco e cuidado não só, na parte relativa ao bom tratamento e adiantamento de seus alumnos, como tambem, na boa ordem e regularidade de seu estabelecimento.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

DOUTOR SABINO O. L. PINHO

RUA NOVA N. 42.

Neste importante estabelecimento se acha tudo e que é necessario para a pratica da *Homeopathia*.

Medicamentos em globulos e em tinturas preperados com a mais escrupulosa exactidão por meio de machinas especiaes.

Carteiras portateis, contendo os principaes medicamentos em globulos á 10$, 20$, 30$, 40$, 50$ e 60, conforme a quantidade de tubos.

Caixas de medicamentos em globulos e em tinturas de 80$, 100$, 120$ e 150$ rs., segundo o numero dos vidros e de tubos.

(Estas caixas são mui uteis aos medicos, senhores de engenhos, chefes de grandes familias, capitães de navios, e em geral á todos que se quizerem dedicar á pratica da homeopathia.)

Cada tubo avulso custa. . . . . . 1$000

Cada vidro de meia onça de tintura. 2$000

Vendem-se globulos inertes, tubos vasios, vidros para a preparação das dóses, etc. etc.

Escovas electricas para tratamento das molestias nervosas, principalmente para as dores de cabeça.

Apparelhos de lavar os olhos no tratamento das ophtalmias.

Apparelhos de injecção para o tratamento de certas molestias das mulheres.

Chá preto e verde de EXCELLENTE QUALIDADE para uso dos enfermos.

Vende-se igualmente o **Thesouro homeopathico** ou **Vade-mecum do homeopatha** (obra incontestavelmente indispensavel á todas as familias, pela clareza, com que ensina a empregar a nova medicina), preço 20$.

(Em porções de 50 exemplares faz se o abate de 15 por cento.)

CONSULTORIO HOMEOPATHICO.

O Dr. Sabino O. L. Pinho dá consultas todos os dias uteis desde 11 horas da manhãa até ás 2 da tarde.

As visitas aos enfermos são feitas das 2 horas em diante; mas em caso de necessidade as visitas poderão ser feitas a qualquer hora.

Para que as visitas possam ser regulares cumpre que os doentes ou os seus enfermeiros mandem dar parte do seu estado, todos os dias até o meio dia nas molestias agudas; e de 5 em 5 dias nas molestias chronicas.

As consultas escriptas são respondidas mais ou menos promptamente, segundo as necessidades da molestia e a distancia em que se acha o doente, pois que neste caso faz-se preciso indicar de uma só vez tudo o que convier ao restabelecimento da saúde. As retribuições serão pagas na mesma conformidade.

O Dr. Sabino roga a todas as pessoas, que costumam consulta-lo por escripta, que ordenem aos seus portadores a prompta entrega de suas cartas, visto que, entregando-as como costumam, na accasião de se retirarem do Recife, é impossivel responde-las satisfactoriamente.

MEDICAMENTOS PRESERVATIVOS.

Em quaesquer epidemias o Dr. Sabino faz distribuir gratis ás pessoas pobres, no seu estabelecimento, os preservativos necessarios, dando-lhes as competentes instrucções.

Presentemente reina a epidemia de bexigas; muitos já se tem aproveitado com felizes resultados do seu offerecimento, feito no *Diario de Pernambuco*; mas é necessario que todos experimentem esse meio tão facil e tão commodo de se preservarem e ás suas familias d'essa terrivel molestia.

O preservativo empregado é a *vaccina* elevada á 5ª dynamisação. As pessoas, que fazem uso d'ella, ou não são accommettidas de bexigas, ou, si o são, raramente as tem de má qualidade.

Posto que, na segunda edição do **Thesouro homeopathico** ou **Vademecum do homeopatha**, pagina 677, se acha indicado o meio de usar d'esse preservativo, com tudo convém repiti-lo com alguns esclarecimentos mais.

Para uma familia dissolvem-se 20 *globulos* em uma garrafa com *dous terços d'agua pura*, vascoleja-se bem, e dá-se á cada pessoa uma colherada pela manhã, outra ao meio dia e outra a noite, durante tres ou cinco dias consecutivos. Deixam-se passar outros tantos dias sem nada tomar, findos os quaes, repete-se o remedio da mesma maneira; e assim se continuará em quanto durar a epidemia.

(As creanças até a idade de 3 annos tomarão o remedio as colherinhas).

Si a epidemia estiver muito forte, ou, si na casa houverem bexiguentos, deve o remedio ser tomado todos os dias sem interrupção, até que a cousa melhore; depois do que volte-se a usa-lo do modo ensinado.

A garrafa deve ser nova e muito bem lavada, primeiro com agua quente e depois com agua fria. (No caso de não haver garrafa ou vidro novo, poderá servir uma garrafa de vinho ou de aguardente, com tanto que seja muito bem lavada com aguas quentes e frias.)

Para uma só pessoa basta dissolver 6 globulos de *vaccina* em 2 onças d'agua, e d'ahi tomar as colheradas como já ficam indicadas.

Não precisa *grande dieta*. Abstenham-se do *chá* e do *café fortes*, do abuso das *bebidas espirituosas*, das *comidas gordurosas* e *muito adubadas* Eis aqui apenas o que se exige.

PLUMERIA CELINOS.

(CONTRA A MORDEDURA DE COBRAS)

Este medicamento gosa de muito bons creditos contra o *veneno das cobras* e de outros animaes venenosos.

O Dr. Sabino não tem ainda observação pessoal de facto algum que o autorise a affirmar sua efficacia; mas sabendo que no Rio de Janeiro e em S. Paulo é elle tido como muito poderoso, mandou-o vir para experimentar.

Algumas pessoas do centro d'esta provincia e da da Parabyba tem escripto ao Dr. Sabino, dizendo ser incontestavel o merito da *plumeria* no tratamento das mordeduras das cobras.

Emprega-se a *plumeria celinos* interna e externamente, da maneira seguinte:

USO INTERNO. — Nos *casos menos graves* dissolve-se uma ou duas gotas de tintura em duas onças d'agua, e dá-se ao mordido uma colherada de hora em hora.

Nos *casos mais graves* dissovem-se seis gottas em quatro onças d'agua pura para dar-se uma colherada de meia em meia hora, de 15 em 15 minutes, e até de 5 em 5 minutos (segundo a força do veneno inoculado ou intensidade dos symptomas manifestados.)

Logo que houver melhora, se espassarão gradualmente os intervallos de uma dóse a outra.

USO EXTERNO.— Ao mesmo tempo que se dá a beber o medicamento, applicam-se externamente na parte mordida fios de linho ou de algodão embebidos em uma dissolução da mesma tintura constante de 10 gottas de tintura em 20 colheres grandes d'agua. Esses fios se conservarão sempre molhados sobre o lugar da mordedura.

O Dr. Sabino receberá com reconhecimento as communicações que se dignarem de fazer-lhe as pessoas que experimentarem o emprego da PLUMERIA CELINOS.

Nota.

Em ausencia do Dr. Sabino acha-se incumbido de resolver quaesquer negocios relativos ao estabelecimento o respetivo gerente.

José Alves Tenorio,
Professor em homeopathia

COLLEGIO DE N. S. DA CONCEIÇÃO

Para educação do sexo masculino

Director Manoel Alves Vianna

O collegio da Conceição, mudado ultimamente para o bairro de Santo Antonio, rua de S. Francisco casa n. 72, contigua a' estação central dos trilhos urbanos dos Apipucos, continúa a funccionar regularmente, recebendo alumnos externos e internos, tanto para as aulas primarias, como para todos os preparatorios necessarios a' matricula de qualquer faculdade, sendo os seus respectivos professores pessoas moralisadas e de um conceito magistral ja bem firmado nesta cidade.

O director deste novo collegio continuando a empregar toda a solicitude no desempenho de seu mandato, espera fazer-se mais digno da confiança com que o vão honrando os senhores pais de familia, confiando-lhe bondosamente os seus filhos.

Os estatutos do collegio, assim como o franco ingresso em todas as suas dependencias, estão sempre á disposição de quem possa interessar.

GALERIA RECREATIVA

GRANDE COSMORAMA

ANDAR TERREO

17 *Rua da Imperatriz* 17

PRIMEIRO ESPETACULO DE SUA CLASSE

Todos os dias das 4 horas da tarde em diante

Com as principaes vistas das cidades de todas as partes do mundo, batalhas, monumentos celebres e tudo o que ha de mais interessante n'este genero.

Convencido de que o respeitavel publico concorrerá a apreciar todas as collecções de vistas estas serão variadas todas as segundas feiras.

AOS SRS. CHEFES DE FAMILIA

Poderão sem escrupulo algum concorrerem ou visitar esta GRANDE GALERIA por se achar com todo aceio, dignidade e moralidade.

Cada bilhete de entrada dá direito á uma bella prenda, havendo entre elles muitas de subido valor e as menores de quasi igual preço do bilhete de admissão.

Entrada de cada pessoa 500 rs.

17 RUA DA IMPERATRIZ 17

Desde já acha-se aberta á concurrencia do respeitavel publico.

JABOATÃO.

Programma da festa do glorioso Santo Amaro.

Na madrugada do dia 19 do corrente depois de uma missa cantada levantar-se-ha a bandeira do glorioso Santo Amaro, sendo conduzida por quatro meninas ao som de harmoniosos canticos, acompanhado por uma banda de musica marcial sob a direcção do habil professor Chagas, e no meio de diversas gyrandolas de fogo; depois do que seguiram-se as novenas, que se estão festejando com muita pompa, tocando nellas a mesma orchestra varias e escolhidas peças.

Haverão vesperas, sendo o orador o Rvd. padre Lino do Monte Carmello, e terminarão com a ascenção de um lindo balão.

O amanhecer do dia da festa, que sera' domingo 19 do corrente, sará festejado com varias gyrandolas de fogo.

As 10 horas da manhãa entrara' a festa, orando ao evangelho o Rvd. Fr. Joaquim do Espirito Santo.

Terminada a festa subirão ao ar quatro lindos balões acompanhados de varias gyrandolas de fogo.

A tarde haverá procissão, e depois que esta se recolher entrara' o *Te Deum*, após o qual queimar se-ha um bello fogo de artificio dirigido pelo habil artista João Evangelista, ja muito conhecido entre nós.

As pessoas de fóra encontrarão na referida povoação um hotel muito confortavel, quer pelos seus commodos, quer pelo asseio do serviço, para que o seu proprietario não tem poupado esforços, afim de agradar ao publico.

— Antonio Manoel Cordeiro, residente na côrte do Rio de Janeiro, rua do Lavradio n. 53 A, encarrega-se de tirar diplomas de mercês, assim como cartas de juizes de divisto, municipaes, bem como de tratar de revista, e tudo o mais que das provincias do norte lhe for encommendado; e tudo por preços modicos.

Rio, 1 de janeiro de 1867.

Antonio Manoel Cordeiro.

—O Dr. G. A. Walbaum, medico, tem o seu escriptorio a' rua da Cadeia n. 36, segundo andar, onde dá consultas todos os dias de 8 até 10 horas da manhãa, e 2 até 4 horas da tarde.

— Joaquim Baptista Moreira pela rapidez de sua viagem a' Portugal no paquete *Oneida*. pede desculpa por lançar mão deste meio, afim de despedir-se de todas as pessoas com quem, durante a sua estada nesta provincia, entretem relações de amizade; e ao mesmo tempo agradece mais particularmente áquellas que o honraram com as suas visitas e significativas provas de estima e consideração.

— Na rua Nova n. 63, loja, se dira' quem precisa de uma ama de leite, e paga-se bem agradando.

— Aluga-se a mei-agua com sotão, sita ao norte da fabrica do gaz, com frente para o rio, por 12$ por mez.

— A commissão encarregada da liquidação do extincto Club do Recife, convida a todos os credores daquella sociedade apresentarem na rua do Viagrio, escriptorio n. 14, os seus titulos ou contas para depois de apreciados pela mesma commissão, serem pagas as respectivas importancias.

O thesoureiro
Lopes D.

— Aluga-se o 2° e 3° andar do sobrado da rua do Crespo n. 23.

— Não tendo comparecido numero sufficiente de consenhores da propriedade Apipucos, deixou de ter lugar a reunião geral designada para o dia 12 do corrente, em consequencia do que o administrador interino convida a todos os consenhores da mesma propriedade a comparecerem no dia 26 do andante, pelas dez horas da manhãa, na capella da mesma propriedade, certos de que a reunião geral se effectuara' com o numero de votos presentes para a leitura do relatorio e approvação de contas, de conformidade com a disposição do art. 18 dos estatutos de 28 de janeiro de 1866.

Esta convocação devia ser feita para o dia 19, mas tendo nesse dia de funccionar as juntas qualificadoras, nas quaes são obrigados a comparecer diversos consenhores se transfere para o dia 26 com o fim de obter-se maior numero de concurrentes.

Apipucos, 13 de janeiro de 1868.

José Cesario de Mello.

— O padre Leonardo José Grego e sua mana Francisca Josephina Grego Guimarães ainda possuidos do mais profundo sentimento, cordialmente agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar a' sepultura os restos mortaes de sua prezada mãi Joanna da Conceição Grego, e com muita especialidade aos reverendos Srs. Fr. Jorge, Cyrillo Manoel de Oliveira, Themistocle Romão Vasconcellos, Francisco Alves de Abrantes, José Cyrillo de Lima e José Roberto da Silva. Confessam-se ainda summamente gratos ao Illm. Sr. commendador Manoel Luiz Virães. Em quanto aos Srs. Quinteiros e Agra provarão mais uma vez o conceito em que sempre os tivemos para comnosco.—Amigos verdadeiros.—Aceitem, pois, esses senhores os nossos agradecimentos.

Samuel Power Johnston & Companhia
Rua da Senzala Nova n. 42.
AGENCIA DA
Fundição de Low Moor.

Machinas a vapor de 4 e 6 cavallos.
Moendas e meias moendas para engenho
Taixas de ferro coado e batido para engenho,

Arreios de carro para um e dous cavallos.
Relogios de ouro patente inglez.
Arados americanos.
Machinas para descaroçar algodão.
Motores para ditos.
Machinas de costura.

Chocolate vermicida

DE

Antonio Nunes de Castro.

Desde 1857 que são as tabellas vomicidas applicadas em Portugal, como o remedio prompto e efficaz para a expulsão das lombrigas, que tão graves padecimentos causam, e que quasi sempre se suppõe ellas a origem.

Este virmifugo é preferivel a qualquer outro pelo seu agradavel paladar e facil applicação ás crianças, as quaes geralmente são mais atacadas de semelhante mal.

Collegio Conceição

No dia 8 do corrente abrem-se as aulas de primeiras letras, latim, francez, inglez, geometria, geographia, philosophia e rhetorica.

HISTORIA DE CARLOS XII

Rei da Suecia

POR VOLTAIRE.

Vende-se esta excellente obra por 1$200 em brochura, na livraria Economica rua do Crespo n. 2.

Na mesma livraria tomam-se assignaturas para a—vida de Horacio Nelson—o celebre almirante inglez a 1$ cada exemplar

AVISO AO PUBLICO

João Francisco Ribeiro, professor de musica, faz sciente aos seus companheiros d'arte de musica, que d'ora em diante acha-se desonerado do compromisso de effectivo nas funcções do Sr. Francisco Libanio Collás, e por se achar livre, offerece seus prestimos a qualquer companheiro que se queira servir do supplicante; e achara' na rua do Rangel n. 71, 1° andar.

— Precisa-se de um moleque de cerca de 15 annos, cuja conducta seja affiançada, para serviço de um estrangeiro: na fundição do B. Wnaa, rua do Brum n. 38.

CALÇADO BARATO

45 — Rua Direita — 45

Chega, gente!!!

Borzeguins inglezes para homem a 5$.
Ditos francezes idem a 5$.
Borzeguins para senhora, envernizados, a 4$.
Ditos para menina, idem a 3$.
Sapatões inglezes para homem a 4$.
Ditos americanos a 3$500.
Chinelas do Porto a 1$600.
Sapatos-trança para senhora a 1$280.
Ditos avelludados, idem, a 1$280.
Sapatos francezes de salto a 3$.
Aproveitem emquanto é tempo.

ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ.

RUA NOVA N. 7.

Acaba de chegar de Paris á este estabelecimento um grande e escolhido sortimento de calçado dos melhores fabricantes daquella grande praça, assim como grande variedade de quinquilharia e de novos bringuedos para crianças, cujos artigos se acham expostos a escolha e vontade dos compradores, como sejam alguns que passamos a mencionar.

Ultima moda
Ricos chapeosinhos de gosto para senhoras feitos ao capricho de uma grande modista de Paris.

Botinas para senhoras
de setim branco, duraque dito, pretas e de outras differentes cores enfeitadas a rigorosa moda.

Botinas para meninas
de muitas qualidades bem sortidas.

Brincos de ouro
de lei a ultima moda dos Campos Elizios e boulevards de Paris, para senhoras e meninas.

Luvas de pellica
do verdadeiro fabricante Jouvin, brancas, pretas e de outras differentes côres.

Leques
um escolhido sortimento de leques de diversos gostos e qualidades.

Perfumaria
finos extractos, banhas, oléos, pós de arroz, agua de cologne, agua florida e sabonetes.

Espelhos
de differentes tamanhos e gostos para salas, gabinetes e pequenos toucadores.

Caixinhas de costura
de novos modêlos ricamente guarnecidas e com lindas peças de musica.

Delicado presente
bolcinhas e cestinhas de seda e de velludo muito importantes para braço de meninas á passeio.

Chapéos de sol de seda
de côres e muito bellos para senhoras e meninas.

Bouquets dá exposição
delicados bouquets de flores de porcelana com lindos jarros para mesas de salas e santuarios.

Lunetas
de aço, tartaruga e bufalo.

Oculos
de aço, bufalo e de prata dourada.

Ricas bengalas
de canna verdadeira com castão primorosamente trabalhados em marfim, compradas na exposição.

Chicotes para passeio
muito finos de baleia e cabo de marfim.

Oleado para mesa
de muito boa qualidade, novos e bellos padrões: no armazem do Vapor, rua Nova n. 7.

Para toilet
objectos de phantasia muito bellos para toilet.

Coques
chegados de novo a ultima moda.

Ricos albuns
de velludo e de marroquim para retratos.

Estereoscopos
com lindas photographias transparentes.

Estampas
de figuras, paisagens, cidades e de santos.

Molduras douradas
de diversas larguras para quadros.

Abat-jour
para candieiros e lanternas de piano.

Cosmoramas
grandes e pequenos com 50 ou mais vistas escolhidas a' vontade, muito pittorescas.

Realéijos
pequenos, de quatro e seis peças de musica.

Accordions
e concertinas, o que ha de melhor neste genero.

Gaiolas de arame
de varios preços e tamanhos para passarinho.

Botinas para homem
grande sortimento bem escolhido em Paris.

Botinas para meninos
de muitos modelos bem sortidos.

Sapatos de tapete
de charlote, de tapete avelludados e de trança de Lisboa para homens, senhoras e meninos.

Botas russianas
Perneiras e meias perneiras.
Mantas de feltro bonitos padrões.
Chicotes fortes compridos.
Luvas de fio da Escossia.
Carteirinhas para dinheiro.
Saccos de tapete para viagem.
Malas e bolças sortidas.
Ponteiras para charutos e cigarros.
Charuteiras e cigarreiras de palha.
Caximbos de bonitos modelos.
Gravatas pretas e de cores.
Cordas para violão.
Bengalas para homens e meninos.
Escovas para cabello.
Escovas para dentes.
Pentes de marfim para tirar caspas.
Pentes de tartaruga de desembaraçar.
Abridores de luvas.
Tesourinhas delicadas para costura.
Canivetes finos com tesourinha.
Meias de fio da Escossia para homem.
Venezianas transparentes para janellas.
Quadros pequenos para retratos.
Pares de lindas figuras pequenas de porcelana.
Jarros mui pequenos de porcelana.
Objectos de porcelana para botar banha.
Taiheres finos para meninos.
Objectos de magica para divertir familias.
Photographias magicas.
Globos de papel para illuminação no campo.
Castinhas de vimes para meninas de escola.
Caixinhas de musica e reajejos para meninos.
Velas a gaz para candieiros e candelabros.
Carrinhos de quatro rodas para conduzir criança
Bonecas de massa, de cera e de porcelana.
Berços e camas com cortinados para bonecas.
Cabriolets e cavallinhos de madeira com machinismo para meninos de 3 a 8 annos montarem

Para presepes
figuras para ornar presepes, casinhas, animaes, pastores, e outros muitos objectos proprios.

Attenção.

Não sendo possivel mencionar-se aqui todas as qualidades de calçado, nem todos os artigos de quinquilharias, e muito menos da grande variedade de novos brinquedos; pede-se ao publico um passeio a este estabelecimento, certo de que encontrarão bastante paciencia para bem escolherem o que desejarem comprar, e preços baratissimos em virtude de haver em todos estes artigos grande quantidade, e terem sido comprados mesmo na Europa pelo dono do dito estabelecimento, armazem do vapor, rua Nova n. 7.

— O tenente-coronel Francisco C. Pessoa de Lacerda, Dr. Pedro Camello Pessoa, Manoel C. Pessoa, Antonio C. Pessoa de Lacerda, D. Francisca Augusta Pessoa dos Anjos, D. Joaquina Laura Pessoa, D. Isabel Ursulina Pessoa, D. Maria Francisca das Chagas Pessoa, Alexandre Rodrigues dos Anjos, Dr. Francisco Rodrigues Pessoa de Mello, e Dr. Adolpho Generino Rodrigues dos Santos, cordealmente agradecem aos seus amigos, e a todas as pessoas, que se dignaram de assistir as exequias de sua presada irmãa, cunhada e tia, e conduziram o seu cadaver ao ultimo jasigo, e os convida ainda para que se prestem á assistir a missa do setimo dia, que te á lugar na igreja de Nossa Senhora da Conceição dos militares em 18 do corrente pelas 7 horas da manhãa.

— Precisa-se de um homem para andar com uma carroça: na rua larga do Rosario n. 16.

ILEGÍVEL

LOJA DE JOIAS

N. 2 D N. 2 D.

CORAÇÃO DE OURO.

A loja n. 2 D intitulada Coração de Ouro na rua do Cabugá, acha-se d'ora em diante offerecendo ao respeitavel publico com especialidade as pessoas que honram a moda os objectos do ultimo gosto (a Paris) por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a qualidade e a sorte das obras.

O respeitavel publico avaliando o desejo que deve ter o proprietario de um novo estabelecimento que quer progresso em seu negocio deve chegar immediatamente ao coração de ouro a comprar aneis com perfeitos brilhantes, esmeraldas, rubins e perola; verdadeiras em agarras, modernas pelo diminuto preço de 10$, brincos modernos de ouro e coral para menina pelo preço de 3$, maracás de prata com cabos de marfim e madreperola obra de moderno gosto (o que o encontrarão no coração de ouro) voltas de ouro com a competente crusinha ricamente enfeitada pelo pequeno preço de 12$, brincos de em trabalho perfeito por um modico preço, cassoletas, trancelins, pulceiras alfinetes para retratos e outros modelos tudo de alto gosto, aneis proprios para butar cabello e firma, dito para casamento, no artigo roseta tem o Coração de Ouro um completo e bem variado sortimento de diversos gostos, butões para punhos com diamante, rubins e esmeraldas, obra esta importante ja' pelo seu valor ja' por gosto do desenho, brincos a forma da delicada mãosinha de moça com pingente contendo esmeraldas, rubins, brilhantes, perolas, o gosto é sublime, alfinete para gravata no mesmo gosto, relogios para senhora travados de pedras preciosas, ditos para homem, diversas obras de brilhantes de muito gosto, crusinhas de rubins, esmeraldas, perolas e brilhantes, aneis com letras, caçoletas de crystal e ouro descoberta para retrato (a ingleza) brincos de franja, ditos a imperatriz toda e qualquer joia, para secolocar retratos e obras de cabello, e outros muitos objectos que os pretendentes encontrarão no Coração de Ouro que se conserva com toda a amabilidade aos concorrentes deixando-se de aqui mencionar preços de certos objectos porque (desculpem a maneira de fallar) dizendo-se preço talvez alguem faça mão juizo da obra, por ser tão diminuta quantia a vista do seu valor.

Na mesma loja compra-se, troca-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem recebe-se concertos, por menos do que em outra qualquer parte, e dão-se obras a amostra com penhor, conservando-se o Coração de Ouro aberto até as 8 horas da noite.

Qualquer pessoa que se dirigir ao Coração de Ouro não se podera' enganar com a casa, pois nota-se na sua frente um coração pendurado pintado de amarello, alem de outro que se nota em um rotulo (isto se adverte em consequencia de terem ja' algumas pessoas enganado com outra casa.

As pilulas vegetaes assucaradas

DE

BRISTOL

Não conteem nem calomelanos nem nenhum outro mineral.

A grande necessidade e falta de um cathartico ou de uma medicina purgativa, ha muito que tem sido sentida, tanto pelo povo, como mesmo por meio da faculdade medica; e por isso, infinito é o gosto e prazer que sentimos, em podermos com toda a confiança e seguridade, recommendar as **pilulas vegetaes assucaradas de Bristol**, como uma excellente medicina purgativa a qual encerra em si, todas as partes e mais ingredientes essenciaes, tornando-a em um perfeito, seguro e agradavel cathartico de familia. Este remedio não é composto dessas drogas ordinariamente usadas na composição dessas pilulas, que por ahi se vendem, mas sim, são preparadas com as mais finas e superiores qualidades de raizes medicinaes, hervas e plantas, depois de se haver chimicamente extrahido e separado, os principios activos, ou aquellas partes que contéem o verdadeiro valor medicinal, daquellas porções fibrosas inertes e agreste inteiramente destituidas da menor virtude. Entre esses agentes activos ou ingredientes especificos, podemos nomear a **podophylin**, a qual segundo a experiencia tem demonstrado, possue um poder o mais mais maravilhoso possivel sobre as regiões do **figado**, assim como sobre todas as secreções biliosas. Isto de combinação com o **leptandrin**, e mais alguns extractos vegetaes e drogas altamente valiosas, constituem e formam uma pilula purgativa, tornando-se por isso muitissimo superior, á qualquer uma outra medicina da mesma natureza, que jámais fôra apresentado ao publico. As **pilulas vegetaes assucaradas de Bristol**, achar-se-hão sempre um remedio prompto, seguro e eminentemente efficaz, para a cura de molestias, taes como sejam as seguintes.

Dyspepsia, ou indigestão,	Hydropesia dos membros ou do corpo,
Adstringencia, ou prisão do ventre habitual,	Affecções do figado, Ictericia, Hemorrhoidas,
Azia do estomago e flatulencia,	Máu halito, e irregularidades do sexo feminino,
Perda do apetite,	
Estomago sujo,	Dores de cabeça.

Em todas as molestias que derivam a sua origem da massa do sangue: a **salsaparrilha de Bristol** esse melhor de todos os purificadores deve ser tomado conjunctamente com as pilulas, pois que estas duas medicinas, tendo sido expressamente preparadas para obrarem de harmonia uma com a outra, quando fielmente assim se faz não nos resta a menor duvida em dizer, que no maior numero dos casos, podemos affiançar não só um grande allivio, como tambem uma cura prompta e radical, isto, está bem visto, quando o doente não se ache n'um estado muito além dos recursos humanos.

Acham-se á venda nos estabelecimentos de A. Caors Barbosa, João da C. Bravo & C., P. Maurer & C., M. A. Barbosa, Bartholomeu & C. e em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda e todo e qualquer concerto.

Musica

Lecciona-se por solfejo e a tocar varios instrumentos, dando-se as lições das 5 horas da tarde as 9 da noite: a tratar na rua Augusta n. 30.

— Aluga-se uma optima cosinheira e lavadeira, na Capunga no porto do Lacerre, quem precisar informações dirija-se a esta typographia das 5 horas da tarde em diante.

— Francisco C de Medeiros, proprietario dos omnibus Jaboatão e Olinda, faz sciente ao publico que domingo 19 do corrente botara' os seus omnibus para a festa de Santo Amaro de Jaboatão, para assim facilitar mais a romaria aos devotos de Santo Amaro, cujos omnibus partirão do Recife as 6 horas da manhã e voltarão de Jaboatão as 5 1/2 da tarde, preços 4$ ida e volta.

Aluga-se

um segundo andar do sobrado na rua do Queimado, com bastantes commodos para familia com a condição porém de a pessoa que pretender indemnisar a despeza da pintura que se acha em andamento: a tratar no Coração de Ouro n. 2 D rua do Cabugá.

Attenção

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio que comprou a taberna sita no largo do Pilar n. 15 ao Sr. Agostinho Ribeiro da Silva, livre e desembaraçada, quem se julgar com direito a mesma compareça no prazo de 3 dias a contar de hoje, depois do dito prazo não se attendera' a reclamação alguma. Recife 15 de janeiro de 1868.

Antonio de Carvalho.

— Maria Avelina Monteiro, competentemente licenciada pelo illm. Sr Dr, director geral da instrucção publica, tem aberto em sua residencia na rua do Alecrim n. 4, aula de ensino de primeiras letras para o sexo femenino: os pais de familia que quizerem utilisar-se de seus prestimos, pode atender-se com a mesma senhora na referida casa, assegurando actividade, zelo e desempenho das funcções inherentes ao mesmo magisterio.

Seguro contra fogo

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., agentes da companhia Fidelidade, estabelecida no Rio de Janeiro, tomam seguros contra fogo em predios e mercadorias, em seu escriptorio rua da Cruz numero 57.

COMPRAS

MOEDAS
de ouro e prata

Compram-se moedas de ouro nacionaes e estrangeiras, bem como patacões dos diversos cunhos: em casa de Adamson, Howie & C., rua do Trapiche-novo n. 40.

Prata e ouro

Em moeda paga-se bem: na praça da Independencia n. 22.

Maior preço

que em outra qualquer parte, compra se moedas de ouro e prata: na loja de ourives, rua do Cabugá n. 1, esquina da rua larga do Rosario.

Moedas de ouro

Nacional e estrangeiro, assim como libras esterlinas: compram-se na rua do Crespo n. 15 primeiro andar.

— Compra-se toda a qualidade de moveis novos e usados: na rua do Imperador n. 16, armazem de trastes.

Barris vazios

Compra-se barris vazios em bom estado a 2$600 cada um: no trapiche do Pelourinho.

MOEDAS

de ouro e de prata—paga-se mais que nas outras casas. Rua do Cabugá n. 9—relojoaria.

Compra-se a 13 per cento

Prata de todas as qualidades e assim tambem libras esterlinas e ouro de todas as qualidades por mais preço do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia n. 58, loja de azulejo.

Compra-se

por mais preço que em outra qualquer parte moedas de ouro e prata nacionaes e estrangeiras: na rua do Trapiche n. 46, armazem de Adriano, Castro & C., e rua do Crespo n. 20 loja de Alvaro Augusto de Almeida.

Moedas de prata

nacionaes, assim como patacões portuguezes e hespanhóes, compram-se com premio: na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

— Compra-se ouro e prata em obras velhas: na praça da Independencia n. 22.

Muito maior vantagem

Compra o CORAÇÃO DE OURO n. 2, rua do Cabugá, moedas de ouro e prata.

Moedas de ouro e prata

Paga-se por mais do que em outra qualquer parte: na loja de ourives arco da Conceição e compra ouro e prata velha e pedras preciosas.

Compra-se

por mais preço que em outra qualquer parte moedas de ouro e prata nacionaes e estrangeiras: na rua da Cadeia n. 13, loja de José Luiz Gonçalves Ferreira & C.

Compram-se escravos

Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos de ambos os sexos e de todas as idades: a rua do Imperador n. 77, 1º andar.

VENDAS

Folhinhas
de porta

Vendem-se no escriptorio desta Diario a 160 rs

— Vende se uma taberna sita na povoação da Boa-viagem: a tratar na rua Augusta n. 114.

— Vendem-se 400 caibros de mangue de 30 palmos de comprimento e mais 60 de mattos do mesmo comprimento: atras da matriz da Boa-vista n. 23, ou na praça da mesma n. 33.

— Vende se uma armação de fabrica de charutos e cigarros na praça da Boa-vista: a tratar na rua do Aragão n. 45.

Cera de carnauba

Na rua do Queimado n. 16, vende-se boa cera de carnauba.

— Vende-se um cavallo bom para todo serviço, em conta: no pateo da Ribeira n. 13.

Rival sem segundo

Está queimando tudo quanto tem em seu estabelecimento de miudezas á rua do Queimado n. 49.

A vista faz fé.

Caixas com muito superiores ...	[illegible]
Fitas e cordões para espartilhos, fazenda boa a.	60
Carriteis de linha Alexandre com 400 jardas a	2 0
Duzias de meias cruas muito boa. . .	4$000
Resmas de papel almaço pautado a . . .	4$000
Caixas com 500 phosphoros de vellinha a.	160
Caixas com palitos de fogo muito bons a .	40
Grozas de palitos do gaz a . . .	2$400
Duzia de baralhos francezes a 2$400 e. .	2$800
Latas com superior banha a . . .	240
Frascos com agua dentifica a. . .	500
Frascos com superior agua de Colognia 400 e	500
Frascos com oleo para cabellos a 240 e. .	320
Garrafas com agua florida verdadeira a .	1$200
Sabonetes muito finos a 80, 160, 200 e	320
Ditos de bolla muito finos a 200, 240 e .	320
Varas de cordão para espartilho a . . .	20
Pentes de voltas para meninas a. . . .	320
Abotoaduras de differentes qualidades para colletes a	500
Cartões de linha branca e de côres a .	20
Libra de arêa preta superior a	120
Escovas para fato, muito fina a 800, 8.0 e	1$000
Varas de franja branca de linho para toalha a	100
Cartilha de doutrina christãa da melhor qualidade a . . . . a .	320
Livros de missas abreviadas a	2$000
Caixinhas com 6 frascos de cheiro proprias para mimos a.	800
Duzia de linha de miada para bordar muito fina a	300
Caixas com colxetes francezes muito superiores a.	40
Meias cruas para meninos a 240, 280, 320 e	400
Pares de sapatos de trança e tapete a . .	1$500
Ditos ditos para meninos a	1$ 00
Frascos grandes com superior tinta ingleza	320
Tesouras muito finas para unhas e costuras a	500
Carriteis pequenos com retroz de todas as cores a 40 e.	80

— Na travessa dos Pires, cocheira n. 3, vendem-se tres bois mansos muito mantendos e muito bons de todo serviço, um carro ainda novo e duas carroças com todos os seus pertences: a tratar na mesma cocheira, ou na rua dos Pires n. 51.

ACABA
de chegar os sabonetes de alcatrão

O uso destes sabonetes tem apresentado os mais beneficos effeitos contra as impigens, pannos, sarnas, tinha, caspa, comichões, e todas as demais molestias de pelle.

Vende-se
NA BOTICA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34—Rua larga do Rosario—34

Vende-se

a obra em brochura e em 6 volumes—Theorie du Code Penal—por Faustin Helie: na rua da Madre de Deos n. 24.

BOTAS

Botas russianas, perneiras e meias perneiras, novamente chegadas, da melhor qualidade que temos visto, no armazem do vapor rua Nova n. 7.

LUVAS

Novo sortimento de luvas de pellica de Jouvin, brancas, pretas e de outras bonitas côres para homens e senhoras; no armazem do vapor rua Nova n. 7.

Venda ao publico.

Maria do Rosario de Fonseca Malheiro, por seu bastante procurador Manoel José da Fonseca, participa ao respeitavel publico que, plenamente desembaraçou como desembaraçado está de hoje para sempre, o seu terreno com um caixão de casa em respaldo n. 20, sito na rua dos Guararapes, com frente n. 21, para a rua do Brum, por uma execução que promoveu contra Felix da Cunha Teixeira e sua mulher, a qual teve lugar de recorrer pelo Illm. Sr. juizo municipal da 1ª vara desta cidade, como consta nos autos da mesma, que param no cartorio do escrivão Motta. Silenciosamente, nesta execução se comportaram os credores de Felix da Cunha Teixeira, não se oppondo a ella de forma alguma, de menos Victorino Domingues Alves Maia, que como credor fez quanto póde, protestou para entrar no rateio, e no dia da arrematação elle Maia pessoalmente se apresentou lançando nos bens penhorados, e os pretendia, o que não póde conseguir, mas sómente recebeu a quantia de 37$443 que foi quanto pertenceu a dito Maia, e desta maneira se deu fim a tal execução. Ja por aqui se vê que este tão famoso predio está livre e desembaraçado, e se vende a quem mais dér; a tratar na rua da Cruz do Recife n. 59.

Manoel José da Fonseca.

Para acabar

Vendem-se saccos com farinha de mandiocade 2$500 a 5$, assim como saccos com feijão por baratissimo preço: no trapiche barão do Livramento no Forte do Mattos n. 15.

Manteiga ingleza a 800

Vende se manteiga ingleza flor a 800 rs. a libra: no progresso do pateo do Carmo n. 9.

OVAS DO SERTÃO

e bacalhão do Porto: vende-se na rua do Imperador n. 28, taberna do Campos.

— Vende-se um lindo mulato: a rua do padre Floriano n. 7.

Lingoas

Chegaram as superiores lingoas de fumeiro do Rio Grande do Sol ao armazem União Mercantil, rua da Cadeia n. 53, vendem se a 210 rs.

Terreno.

Vende-se um terreno na rua Imperial, com 60 palmos de frente e 200 de fundo, em bom local, não precisa de atterro e portanto proprio para edificar: a tratar na rua Direita n. 24.

Cemento

Cemento hydraulico da melhor qualidade para edificações d'agua, tanques, algerozes, assentamentos de canos, etc., em barricas grandes, a 12$, e 13$.

Dito commum ou romano a 10$.

Em porção superior a 5 barricas se faz uma differença no preço conforme a quantidade:

Nos armazens de Tarso Irmãos.

GESSO

Nos armazens de Tasso Irmãos.

GRADES DE FERRO

para jardins, porteiras, etc.

Nos armazens de Tasso Irmãos

— Vendem-se ou trocam-se duas escravas com habilidades por dous escravos, não se repara cor, uma escrava tem 22 annos, bonita figura, engomma muito bem, cose e cozinha, e a outra tem 40 annos, cose bem: na rua estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

LOJA DO GALLO VIGILANTE RUA DO CRESPO N. 7.

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento tem a satisfação de levar ao conhecimento do respeitavel publico que acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de objectos de apurado gosto e de inteira novidade; os quaes estão resolvidos a vender por preços mui razoaveis, como sejam:

Lindos cintos com pontas, bordados á vedrilhos, fazenda que não haverá quem conteste ser a melhor que ha neste artigo, isto só na loja do Gallo Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Leques de madreperola, sandalo, marfim, madeira e osso, etc., com lindos desenhos.

Guarnições de palhas.

Riquissimas guarnições e tranças de finas palhas de Italia, com vedrilho, pingentes e sem elles, e outras com botões da mesma palha muito proprias para guarnecer vestidos, chapellinas, etc.

Lindas bolsinhas ou cabases para as meninas trazerem nos braços, cada qual mais bonita.

Tesouras.

Finissimas tesouras para unhas, costuras, cabelleireiros e alfaiates, as quaes garantimos ao comprador a sua boa qualidade.

Navalhas.

Superiores navalhas com cabo de tartaruga e marfim as quaes os fabricantes garantem.

Luvas.

Luvas de Jouvin, camurça e de seda brancas, pretas e de lindas cores.

Pentes.

Grande variedade tanto para coques como para alisar cabellos e a barba, ditos para arregaçar cabellos, sendo de tartaruga e bufalo com pedrinhas e sem ellas, etc.

Port Bouquets.

Muito lindos port bouquets com cabo de madreperola, proprios para casamentos, bailes etc. etc.

Escovas

Finas escovas para roupa, cabello, chapeos, unhas, dentes e para limpar pentes.

Abotuaduras

Lindas abotuaduras para colletes, punhos e collarinhos.

Perfumarias

Finas e de todas as qualidades e dos melhores perfumistas até o presente conhecidos.

Collares de Royer

Eletricos magneticos, contra as convulsões das creanças e facilitar a dentição das mesmas. Ja estão conhecido os prodigios destes collares anodinos que não ha quem duvide de seus efficases effeitos, e o Vigilante, sendo recebedor destes collares, tem sempre grande quantidade em deposito, isto só na loja do Gallo Vigilante, rua do Crespo n. 7.

A AGUIA BRANCA

Por conhecer a influencia que costuma haver em todos os annos, por esse tempo, e por ver quanto se desenvolve e apura-se o bom gosto em Pernambuco, ella que tem sempre em vistas agradar, e sinceramente bem servir a sua boa freguezia, anteciposu-se em mandar buscar os differentes objectos de gosto e fantasia, que agora mesmo acabam de chegar.

Que a loja d'Aguia Branca, é, com especialidade, onde primeiramente se encontram quaesquer desses objectos de novidade e moda, isso esta' geralmente reconhecido; mas ainda assim a Aguia toma como por dever scientificar ao bello sexo, em particular, e ao respeitavel publico em geral, sempre que como agora, recebe os importantes objectos que abaixo menciona, e por mais essa vez ella toma a liberdade de pedir a attenção das Exmas apreciadoras do bom, para os novos e bellos ornatos que formam um lindo e rico toillet.

Não é certamente com uma mal aparada penna d'Aguia, que bem se póde descrever o bom gosto e desempenho de taes obras, é sim, a propria intelligencia d'uma excellentissima, que bem podera' apreciar o alto grão desses perfeitos objectos, talvez os primeiros que nesse genero tenham vindo ou nosso Pernambuco.

A Aguia Branca, fara' apenas conhecer os objectos de que se compõem esses novos e bellos ornatos. Em um bello cartão vem habilmente arranjado, um moderno cinto de fita de setim ou acha malotado da largura de 7 a 8 pollegadas, um bello leque de madreperola, um par de luvas de pellica, ramos de finas flôres para o coque, peito, guarnição para as luvas, etc., etc., e finalmente uma almofadinha de setim com aromaticas pastilhas em pó.

Alem disso

Estão em ordem do dia as novas e bellas tranças de fina palha de Italia, e outros differentes enfeites da mesma qualidade e proprios para vestidos de lãs, chapéos de senhoras e meninas, resta somente que os pretendentes compareçam na loja d'Aguia Branca na rua do Queimado n. 8.

Bolsas para caçadas.

Até bolsas para caçada, aguia branca recebeu e pretende vende-las baratamente, com tanto que os apreciadores da caça deixem ficar um par a aguia branca da rua do Queimado n. 8.

Canivetes fixos ou ferros para abrir latas.

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Bons espartilhos.

A aguia branca a rua do Queimado n. 8, recebeu novo sortimento de bons espartilhos e como sempre vende-os por preços commodos.

ENGENHO PAO D'OLEO

Tasso Irmãos vendem este engenho de sua propriedade, ou permutam por predios nesta praça; o qual é moente e corrente, com 2 carros, 16 bois de correia; 6 burros, 6 bestas e 12 cavallos: com uma pequena safra de 1000 a 1500 pães de assucar para o anno. Não podendo alcançar preço razoavel, tambem não duvidam fazer um arrendamento pelo tempo que se tratar, ou dar sociedade a quem entender do trafico de engenho e tenha pelo menos escravatura para 16 enxadas.

Tambem, se convier ao pretendente, vendem e engenho contiguo denominado « Harmonia », antigamente « Cova da Onça », o qual está desmontado, mas é optima acquisição pelas suas mattas e grande cercado para pastos de animaes. Faz-se negocio para entregar já o referido engenho com a safra que resta par tirar, ou em maio, conforme melhor convier ao pretendente.

Boa occasião.

Julio Cesar Pinto de Oliveira negociante matriculado pretendendo muito breve retirar-se para Europa, vende seu estabelecimento de fazendas a dinheiro ou a prazo; e pede ás pessoas de quem é credor, tenham a bondade de saldarem suas contas até 31 de janeiro do corrente anno.

Continua a liquidação da rua da Imperatriz n. 28.

Cortes de chita escura miudinhas, padrões francezes com 11 covados a 2$000, não disbotão, e se vende o covado a 180.

Cortes de cassas francezas, que pelos padrões chamam organdiz a 2$500 e a 2$800, e o covado 240.

Chitas francezas, lindos desenhos de pano muito encorpado e finas a 260 e 320, e percales a 400 rs. o covado.

Cortes de calças de ganga, padrões escuros a 1$, e o covado a 320.

Brilhantina fina de flores miudinhas de 720, hoje se vende o covado a 560.

Cortes de casemira fina a 6$, e calças a 7$ e 8$, nacionaes.

Lindas gravatinhas de seda estreitinhas a 310 e 500 rs. cada uma.

Paletots emfranqelados feitos no paiz, escuros a 3$ e 2$500.

Brim branco fino de linho a 1$, 1$140 e 1$380.

Candieirinhos de pé a 2$500 e a duzia a 26$.

Lamparinas de cristal a 1$500, é pechincha.

5,000 chaminés em liquidação a 210 e 320, 400 e 500 rs., e a duzia 2$500, 3200 e 4$000 rs. pavios a 40 rs.

Candieiros a gaz para cosinha ou salla de traz ou corredores a 1$800 e 2$.

Bocaes a 500, 800 rs. e 1$, e objectos desta arte tambem se concertam candieiros e se trocam.

Agua de tirar nodoas, o frasco 1$ não é bezine.

Na rua da Imperatriz n. 28.

VENDE-SE

Um carro americano de quatro rodas e quatro assentos para um ou dous cavallos: na cocheira da rua do Imperador n. 45.

Francisco José Germann
RUA NOVA N. 21,

acaba de receber um lindo e magnifico sortimento de oculos, lunetos, binoculos, do ultimo e mais apurado gosto da Europa e oculos de alcance para observações e para maritimos.

Grande novidade para a festa

Na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Modernas poupelinas com palminhas bordadas e quadros, covado a. .	400
Modernissimas lãazinhas com palmas, salpicos, quadros, listas, etc. etc., covado, a 400, 500 e.	560
Lindas lãas com listas de seda, covado, a 560 e.	800
Verdadeiro poil de Chevre com listas modernas, covado, a 800, 1$ e. . . .	1$200
Finissimas musselinas de cores, covado, a.	640
Bonitas sedas de cores com 4 palmos de largura, covado, a.	2$000
Grosdenaple azul, roxo, lyrio, cinza, etc. etc., covado, a.	1$800
Modernas cassas com listas largas, vara, a 640, 720, 800 e.	1$000
Modernissimos organdys de côr, vara,	1$000
Organdy largo, com lista e quadros, vara, a.	1$000
Cortes de organdy com listas brancas e de cores, tendo 8 varas cada corte a.	4$000
Lãazinhas de uma só côr mathisadas covado a.	280
Cortes de cambraia branca bordada, sendo neste genero o mais rico que tem vindo ao mercado.	24$000
Bonitos cortes de sedas cores claras a	28$000
Bonitos cortes de phantazia a. . . .	10$000
Cortes de organdys listados com 10 varas, a.	6$000
Filó branco bordado, sendo de meia largura, vara, a.	640
Bonita fazenda branca para saias, tendo pregas de um lado e tambem bordada, vara a 1$, 1$280 e	1$600
Ricas saias bordadas a 6$000, 8$ e	10$000
Cassas de uma só côr de flores, covado a.	240
Ditas francezas muito finas, sendo de listas e flores, vara a 500 rs. e covado a.	300
Modernos punhos com golinhas, sendo de esguião de linho, bordados, brancos e de cores a.	1$000
Modernos manguitos com golinhas a	2$500
Ricos corpinhos de cambraia muito bem enfeitados e bordados a 8$ e	10$000
Saias economicas e escuras, para quem fôr passar a festa fóra a. . .	2$500

Chales á Isabel a 6$000.

Chegaram os mais lindos chales de mirinô de todas as côres com uma bonita e larga renda de lan em toda a volta, sendo neste genero o mais lindo e mais moderno que teem vindo ao mercado e vende-se pelo barato preço de 6$000, unica mente na loja e armazem do Pavão, a' rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

ROB LAFECTIER,

Approvado em **França**, Russia, Austria e Belgica. O arrobe vegetal Lafecteur só autorisado, é mui superior os xaropes de Cuisinier, de Larrey e de salsaparrilha.—De facil digestão, agradavel ao paladar, e ao olfato, elle cura radicalmente as affecções da pelle, **impigens, alporcas, tumores, ulceras, sarna degenerada, escorbuto, sem mercurio**, e os accidentes provindos dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores.

O arrobe é especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassio.

Deposito geral do verdadeiro ROB LAFECTEUR, em casa do Dr. GIRARDAU DESAINT-GERVAIS, rua Richer, 12, Paris.

Depositos em Pernambuco.—P. Maurer & C., rua Nova n. 25, e J. M. da Cruz Corrêa.

— Manoel Francisco Teixeira avisa ao publico que, por intermedio dos Srs. Otto Bohres e Parente Vianna & C., e pelos navios *Esperança* e *Adelhaid*, acaba de receber palha e junco das melhores qualidades, que vende mais barato do que em qualquer outra parte, na sua officina á rua de Hortas n. 15.

ATTENÇÃO

No armazem de fazendas de Santos Coelho, rua do Queimado n. 19.

Bom e barato

Lansinhas Poil de Chèvre a 1$ o covado.

Madapolão enfestado a 8$ a peça.

Cambraia de côres matisadas finissimas a 800 a vara.

Idem brancas transparentes finas de 4$, 5$000, 6$, 7$, 8$ e 9$000 a peça com 10 jardas.

Idem branca tapada de 8$ e 9$ a peça com 12 jardas.

Idem branca franceza muito larga a 9$ a peça com 8 varas.

Balões de 35 e 40 arcos nesgados para senhoras, a 4$500.

Idem de mursulina nesgados a 3$.

Idem de crochet a 5$.

Idem de mursulina para meninas a 3$ e 3$500.

Saias bordadas a 5$.

Cambraias admascadas para cortinado a 12$ a peça com 20 varas.

Idem para forro a 3$ a peça com 10 jardas.

Cambraia de linho muito fina de 6$ e 9$ a vara.

Madapolões finos de 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$ a peça.

Platilha de algodão superior fazenda para saias a 3$200 a peça com 10 varas.

Cobertas de chitas de ramagem a 2$000.

Lençoes de hamburgo fino a 2$400.

Idem de bramante muito fino a 3$200.

Pannos adamascados para cobrir mesa a 1$500.

Guardanapos de linho adamascados a 4$ a duzia.

Atoalhado adamascado com 7 1/2 palmos de largura a 2$ a vara.

Idem adamascado de linho com 7 1/2 palmos de largura a 3$ a vara.

Algodão enfestado com a mesma largura a 1$100 a vara.

Idem trançado de algodão a 1$600 a vara.

Toalhas alcochoadas de linho lisas a 11$ a duzia.

Idem de algodão felpudas a 13$ e 14$ a duzia.

Colchas de fustão a 6$.

Lenços de cambraia brancos finos a 1$800, 2$ e 2$500 a duzia.

Lenços de cassa finissimos a 3$200 e 3$600 a duzia.

Filó de linho liso a 800 a vara.

Idem com salpicos a 1$000 a vara

Grosdenaples preto bom a 1$800, 2$ e 2$800 o covado.

Moréantique preto superior a 2$800 o covado.

Flanella de todas as cores a 800 rs. o covado.

Tarlatana de todas as cores a 800 rs, a vara.

Bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$500 a vara.

Idem de linho com 5 palmos a 1$200 a vara.

Idem de linho com 3 1/2 palmos a 800 a vara.

Riquissimos basquins a 25$000.

Assim como outras muitas fazendas que se vende por menos que em outra qualquer parte, e dá-se amostras de tudo.

Balões de 20, 25, 30, 35, 40 e 50 arcos para senhora a 2$, 2$500, 3$, 3$500 4$ e 5$000.

Ditos de 25 e 30 arcos com mollas a 5$ e 6$.

Ditos de murçulina estreitos a 6$.

Espartilhos finos a 6$.

Percalias finissimas a 400 reis o covado.

A Salsaparilha
DE AYER.

Para a cura radical de

Escrofulas, ulceras, chagas, feridas velhas, molestias syphiliticas, e mercuriaes, Enfermidades das mulheres, como retenção, menstro doloroso, ulceração do utero, e flores brancas. A Nevralgia, Convulsões, Erysipelas, Enfermidades Cutaneas, borbulhas, nascidas, etc.

O *extracto composto* de SALSAPARILHA, confeccionado pelo Dr. AYER, é uma combinação dos melhores depurativos e alterantes conhecidos á medicina; é composto segundo ás leis da sciencia, approvado e receitado pelos primeiros medicos dos Estados Unidos, da America do Sul, do Mexico, das Indias e dos principaes Estados da Europa.

A SALSAPARILHA de AYER é especialmente efficaz na cura das molestias que tem sua origem na *escrofula*, na infecção venerea, no uso excessivo do mercurio ou em qualquer impureza do Sangue.

Entre todas as molestias que affligem o genero humano, não ha uma mais universal e terrivel do que a *escrofula*; por si não é tão destructiva, porem é a causa principal de muitas enfermidades que não lhe são geralmente attribuidas.

É uma causa directa da *tisica pulmonar* do *mal do figado, e estomago, affecções do cerebro, Rheumatismo* e *affecções dos Rins*: entre seus symptomas ha os seguintes; —Falta de apetito, Fraqueza e moleza em todo corpo; Máu cheiro da boca, semblante pallido e inchado, ás vezes d'uma alvura transparente, outras vezes corado e amarello ao redor da boca; Digestão fraca e apetito irregular; Ventre inchado e evacuação irregular; Quando ataca os pulmões uma côr azulada mostra-se a roda dos olhos, quando é no estomago são avermelhados, Nas pessoas de disposição escrofulosa apparecem frequentemente *erupções na pelle* da cabeça e outras partes do corpo; são predispostas ás *affecções dos pulmões*, do *figado*, dos *rins* e dos orgãos digestivos e uterinos. Portanto, não são somente aquelles que padecem das formas *ulcerosas* e *tuberculosas* da *escrofula* que necessitam de protecção contra os seus estragos; todos aquelles em cujo sangue existe o virus latente deste terrivel flagello (e ás vezes é hereditario), estão expostos tambem a soffrer das enfermidades que elle causa.

Offerecemos a estas pessoas um abrigo seguro e um antidoto efficaz contra esta molestia e suas consequencias, na

Salsaparilha de Ayer

que opera directamente sobre o sangue, purificando-o e expulsando delle a corrupção e o veneno da molestia: penetra todas as partes e todos os orgãos do corpo humano, livrando-os da sua acção viciada e inspirando-lhes novo vigor. E' um *alterante* poderosissimo para a renovação do sangue, e dá ao corpo já enfraquecido pela doença força e energia renovadas como as da juventude.

É TAMBEM O MELHOR ANTI-SYPHILITICO CONHECIDO;

cura permanentemente as peiores fórmas de SYPHILIS e as suas consequencias. Pouca necessidade ha de informar o publico do inestimavel valor de um remedio que, como este, livra o sangue dessa corrupção e arrebata a victima das garras de uma morte lenta e ignominiosa, porém inevitavel se o mal não é logo combatido com energia.

Não pretendemos promulgar, nem queremos que se infira que este remedio é infalivel para a cura de todos os padecimentos humanos, o que dizemos é que a

Salsaparilha de Ayer

é a *melhor* preparação até hoje descoberta para estas e outras molestias analogas, que é uma combinação dos alterantes mais efficazes conhecidos, e que temos consciencia de offerecer ao publico o melhor resultado que é possivel produzir, da intelligencia e pericia medica dos nossos tempos.

REMEDIO DE AYER PARA SEZÕES

Infalivel nas febres intermittentes, remittentes, Febres Biliosas e terçãs, mal do figado, incremento do baço, cegueira. Dôr nos ouvidos e palpitações, quando são causadas pelas

FEBRES INTERMITTENTES, OU REMITTENTES.

As preparações de Dr. AYER são vendidas em todas as Boticas e Drogarias do Imperio.

ELIXIR DEPURATIVO

DO

DR. SEVIAL.

Para o tratamento e cura rapida e completa das molestias syphiliticas, erisipelas, rheumatismo, bôbas, gota, debilidade do estomago, inflammações chronicas do figado e baço, dôres sciaticas, cephalalgias, nevralgias, ulceras chronicas, hydropesias, pleurisias, gonorrheas chronicas e em geral todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo.

Considerações geraes

A saude é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo o avalia-lo.

É incontestavel que o homem neste mundo é constantemente, e por todos os lados atacado por uma infinidade de agentes morbificos que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultando desse desequilibrio o que se chama—*molestia*.

A molestia não é mais de que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada, d, pendendo as investigações e experiencias dos mais abalisado mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes morbificos introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato etc. etc. etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idades, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações, e cortando ainda em flôr da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios deleterios, e purificar a massa geral dos humores tem sido desde tempo immemorial o fim constante da medicina, e os purgativos figuram em primeiro lugar para preencher esse *desiteratum* ou *fim*.

O *Elixir depurativo* do Dr. Sevial parece merecer a preferencia sobre todos: os immensos successos obtidos pelo uso deste salutar agente tanto na Allemanha, como em França e Italia, o tornam o companheiro inseparavel de quasi todos os doentes.

Sendo as molestias, como acima dissemos, devidas ás alterações dos humores, o *Elixir depurativo* do Dr. Sevial pode ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismos, bôbas, gôta, debilidade do estomago, inflammações chronicas do figado e baço, dores sciaticas, cephalalgias, nevralgias, ulceras chronicas, hydropesias, pleurisias, gonorrheas chronicas etc. e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que uma pratica constante tem feito ver que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos, preparar o doente para medicações superiores; e nas menos graves a cura é a consequencia do seu uso, convenientemente repetido.

As substancias que entram na composição do *Elixir depurativo* do Dr. Sevial pertencem todas exclusivamente ao reino vegetal, e á grande cathegoria das substancias depurativas e antisyphiliticas; assim, ao passo que este remedio depura o organismo, eliminando os principios nocivos á saude, pelo mecanismo natural das evacuações alvinas, neutralisa ao mesmo tempo o virus syphilitico quando este virjem tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas fórmas; e previne tambem os estragos dessa terrivel molestia, quando por ventura se ache ella ainda no estado de *encubação*, isto é, sem se ter manifestado sob fórmas externas: beneficio immenso, tanto mais quanto neste estado os individuos ignoram completamente se estão contaminados por este terrivel inimigo.

O sabor agradavel d'este *Elixir* convem a todos os estomagos, a sua acção sobre o tubo intestinal é suave e benigna, e de nenhuma forma produz molestias *medicamentosas*, como acontece ao purgante dito Le Roy, que na sua qualidade de drastico forte irrita a mucosa intestinal, e consecutivamente a seroza, resultando deste estado, muitas vezes, hydropesias, que quasi sempre terminam pela morte do doente.

Assim pois esperamos que o uso deste remedio justifique cabalmente as nossas asseverações, porque sendo um medicamento tão simples na sua composição, a pratica tem confirmado sua utilidade.

Unico deposito em Pernambuco

Na botica e drogaria

DE

Barthotomeo & Companhia.

34—RUA DO ROSARIO LARGA—34

GRANDE

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

Por baratos preços.

Cassas francezas de cores a 240 rs. o covado.

Ditas francezas, superior qualidade, grande variedade de padrões, fazenda de 500 rs. a vara, a 320 rs. o covado.

Ditas ditas muito finas a 400 rs. o covado.

Superiores chitas francezas largas de cores fixas a 260 rs. o covado.

Lindas lãas de cores com salpicos e com flores a 320 rs. o covado.

Ditas com palmas de seda a 320 rs. o covado.

Ditas com listas imitando poil de Chèvre a 400 rs. o covado.

Superiores alpacas de cores de duas larguras com listas e com flores, grande variedade de padrões e gostos inteiramente lindos (fazenda de 1$ o covado) a 500 rs.

Sedas de cores de quadrinhos e de listas a 800 rs. o covado.

Ricos romeos ou capas de merinó, bordadas e enfeitadas com renda preta, o que ha de mais moderno para hombro de senhora a 8$, 10$ e 12$ cada um.

Bons madapolões a 5$, 6$ e 7$ a peça.

Ditos a 3$.

Superior algodãosinho branco com 20 jardas a 4$ a peça.

Assim como outras muitas fazendas por menos do seu valor para liquidar.

LOJA DAS COLUMNAS

DE

Antonio Correia de Vasconcellos & C.

Rua do Crespo n. 13.

CHEGOU

pelos ultimos vapores da Europa e dos estados Unidos um completo sortimento de relogios de ouro, prata, prata dourada e plaque, dos mais afamados autores da Suissa e da Inglaterra, assim como cadeias do ultimo gosto de Paris, relogios de cima de mesa e de parede na relojoaria de

E. BLUM

RUA DO CABUGA' N. 9

Não se annuncia preço á vista dos relogios o freguez verá que em nenhuma parte encontrará por semelhantes preços.

Um parte official fará os concertos de qualquer relogio.

Novo e grande deposito de superior carvão de Cardiff na Bahia.

Antonio Gomes dos Santos & C., rua Santa Barbara n. 1, estão habilitados á supprir de carvão em condições mais favoraveis que em outro qualquer deposito, a todos os navios a vapor que cercem naquelle porto. A contratar nesta com Domingos Alves Matheus.

BARTHOLOMEO & C.A

PREPARADOS DE JURUBEBA

PARA UZO INTERNO

PREPARADOS SIMPLES.

Xarope de jurubeba garrafa........	1$000
Vinho de » »	1$600
Pilulas de » vidro........	1$600
Tintura de » »	640
Extracto hydralcoolico de jurubeba »	12$500

PREPARADOS COMPOSTOS.

Vinho de jurubeba ferruginoso garrafa.	2$000
Xarope » »	1$600
Pilulas » » vidro...	2$000
Oleo de jurubeba vidros....	640
Pomada de » pote.....	640
Emplastro » libra.	2$500

PARA UZO EXTERNO

A JURUBEBA.

Esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como um excellente desobstruente, e como tal applicada nos engorgitamentos do figado e baço, nas hepatites propriamente ditas, ou ainda complicadas com anazarchas, nas inflammações subsequentes as febres intermitentes ou durezas, nos abcessos internos, nos tumores especialmente do utero e abdomen, nos tumores glandulosos, na anazarcha, nas hydropezias, erysipellas; e associada as preparações ferruginosas, é ainda de grande vantagem nas anemias, chloroses, faltas de menstruação, leucorrheias, desarranjos atonicos do estomago, debilidade organicas, e pobreza de sangue, etc.

O que dizemos affirmam os mais distinctos medicos desta cidade, entre os quaes podem os citar os Illms. Srs, Drs. Silva Ramos, Aquino Fonseca, Sarmento, Seve, Pereira do Carmo, Firmo Xavier, Silva etc. Todos elles reconhecem a excellencia d'este poderoso medicamento sobre os demais até hoje conhecidos para todos os casos citados, tanto que todos os dias fazem d'elle applicação.

Apresentando aos medicos e ao publico em geral diversos preparados da jurubeba, tivemos por fim generalisar mais o uso d'este vegetal, fazendo desapparecer a repugnancia que até hoje sentiam os doentes de usar dos preparados empiricos d'elle, o mais das vezes repugnantes a tragarem-se, e que tinham ainda a desvantagem de não ser calculada a dose conveniente a applicar-se, o que torna muitas vezes improficuo um medicamento, que poderia produzir optimos resultados.

Os nossos prepados só foram apresentados depois de havermos convenientemente estudado a jurubeba, fazendo as experiencias precisas para bem conhecer as propriedades medicamentosas d'esta planta em suas raizes, folhas fructas ou bagas, e a dose conveniente a applicação, tendo além d'isto procurado levar os nossos preparados ao maior grão de perfeição possivel, para o que não poupamos esforços, não nos importando o pouco lucro que possamos tirar.

Por tanto os que se dignarem recorrer aos nossos preparados podem ter a certeza de que elles offerecem a garantia, de que se pode encontrar a prompta e infallivel cura de qualquer dos soffrimentos, que deixamos innumerados, se forem em tempo applicados tendo além d'isso, medico ou doente a vantagem de escolher nas nossas variadas preparações, aquella que melhor lhe pode convir, já pela facil applicação, e já pela complicação das molestias, idade, sexo, ou ainda natureza de cada individuo.

As nossas preparações ferruginosas são feitas de forma que se tornam completamente soluveis nos succos gastricos, porque procuramos os compostos de ferro que como taes estão hoje reconhecidos.

Para aquelles que mais minuciosamente queiram conhecer as propriedades da jurubeba, e saberem a applicação de nossos preparados, destribuimos gratuitamente em nosso deposito um folheto, onde tratamos mais extensamente d'esta planta e dos nossos preparados,

Deposito geral de todos os preparados
Botica e drogaria
34—Rua larga do Rozario—34

NOVA FABRICA DE CHAPÈOS

DE

TODAS AS QUALIDADES

DE

Manoel Moreira de Souza

RUA NOVA N. 45.

Neste novo estabelecimento ha um completo sortimento de chapéos para homens, senhoras e meninos e vende-se por menos preço do que em outra qualquer parte.

Venda ou arrendamento.

— Vende-se por preço razoavel, á dinheiro ou a praso, conforme se ajustar, ou se arrenda o engenho Jaboatãozinho, moente e corrente, sito na comarca de Santo Antão, com terreno sufficiente para safrejar de 1,500 a 2,000 pães annuaes, todo o terreno é mui fertil com bastantes varzeas, todos os partidos estão encapueirados, faz assucar de muito boa qualidade, e em tudo é muito maneiro, tem bons sitios para lavradores, um grande cercado, duas casas para morada e diversas para moradores, todas cobertas de telha, senzala, casa de farinha, olaria e forno, casa de engenho muito grande, com casa de purgar para 800 mil pães, casa de encaixamento muito espaçosa com os caixões precisos para deposito de assucar secco, dous famosos balcões para seccar assucar, boa estufa e bom lugar para assentar uma distillação, moenda e roda d'agua quasi novas, bom assentamento com as taxas precisas até para fazer retame, um tanque para mel e uma casa para bagaço, tudo em muito bom estado: quem pretender póde entender-se nesta praça com Bernardino Correia de Rezende Rego, rua do Livramento n. 20, ou no engenho Campo Alegre com o Sr. major Manoel Cavalcanti de Albuquerque e Sá.

— Vende-se uma armação propria para qualquer estabelecimento, envernisada; na rua Direita n. 62, e tambem se alinga a mesma casa que offerece commodos para se morar; quem a pretender dirija se a rua de Santa Thereza n. 42.

Balões brancos e de cores para meninas.

A aguia branca, a' rua do Queimado n. 8, recebeu umas amostras de superiores balões brancos e de cores para meninas de differentes tamanhos, e como sempre, vende-os por preços commodos, visto a boa qualidade.

Lãazinhas a 160 e 240 rs.

Vendem-se lãazinhas escocezas muito bonitas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, ditas miudinhas para acabar a 160 rs.: só na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Attenção.

Cassas finas a 240 e 320 rs. o covado, basquinas de seda preta a 15$ e a 22$: na rua do Crespo n. 17.

— Manoel Francisco Teixeira avisa ao publico que, por intermedio dos Srs. Otto Bobres e Parente Vianna & C., e pelos navios *Esperança* e *Adelina*, acaba de receber palha e lenço ... de melhores qualidades, que vende mais barato do que em qualquer outra parte, na sua officina á rua das Hortas n. 15.

Fundição d'Aurora em Santo Amaro.

Completo sortimento de taixas batidas e fundidas, alambiques de todos os tamanhos e fundos de ditos, moendas de todos os tamanhos de superior qualidade, crivos e boccas de fornalha, o que tudo se vende por commodo preço.

Vapores.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. o largo do Corpo Santo n. 11, vapores patentes com todos os pertences proprios para fazer mover tres ou quatro machinas para descaroçar algodão.

Condecorações.

Chegaram no vapor inglez *Seine* um sortimento á loja de ourives de José J. Gonçalves Bastos & C., rua do Cabugá n. 24 A, esquina da rua larga do Rosario.

Cimento

Superior de Marcelha igual ao Portland em barricas grandes de 11 arrobas a 12$ a barrica, em porções se fara' reducção de preço: a tratar com Tasso Irmãos no armazem do caes do Apollo.

Papel de imprimir

Acaba de chegar nova remessa de papel para imprimir jornaes: no armazem de Tasso Irmãos no caes do Apollo.

Superior panno de algodão da Bahia

Vende se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57.

Vinho do Rheno'

em superiores qualidades, por preços commodos: em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 18.

Champanha

em duas qualidades, regular e superior: em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 18.

Cognac

commum e superior, em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 18.

Shervy de Londres

superior e regular, em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 18.

Linha de novellos

de Alexandre e outra: em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 18.

— Vende-se uma escrava de 30 annos de idade: na rua da Ponte Velha n. 14.

O cordeiro previdente

Na antiga loja de miudezas a rua do Queimado n. 16.

Tendo sempre em vista não poupar o tempo aos seus freguezes, ... tambem não queremos que os nossos freguezes ignorem o que de novo temos recebido, para isso resumidamente e dizemos: chegando assim ao conhecimento de todos que a dita loja do Cordeiro Previdente, rua do Queimado n. 16, recebeu o seguinte:

Bonitas e duradoras ligas de pellica para meias, tanto para senhoras como para meninas.

Leques de diversos e modernos gostos.

Pentes com enfeites dourados e não dourados, para meninas.

Coques simples e enfeitados, moldes inteiramente novos.

Bom papel em caixinhas liso, pautado dourado e timbrado, e outros muitos objectos, que mencioná-los seria bastante enfadonho, e que se vende em dita loja de miudezas do Cordeiro Previdente, rua do Queimado n. 16.

Não faltam flores.

O Cordeiro Previdente a rua do Queimado n. 16 tem constantemente um lindo sortimento de finas e bonitas flores, por isso quando alguma habilidosa joven quizer preparar qualquer enfeite de bello gosto deve logo lembrar se que ha dita loja do Cordeiro Previdente, a rua do Queimado n. 16, não faltam flores.

Para alvejar os dentes.

O cordeiro previdente a rua do Queimado n. 16 recebeu do bem conhecido fabricante Josh Gosnell & C. uma optima qualidade de pós para dentes aromatisados com canfora que realmente tem merecido todo conceito porque não só alveja perfeitamente os dentes como tambem conserva-os sempre no melhor estado de perfeição, assim pois queiram vir comprar ditos pós na mesma loja do Cordeiro Previdente, rua do Queimado n. 16

Enfeites com pontas.

O Cordeiro Previdente recebeu um lindo sortimento de enfeites com pontas para vestidos, tanto de seda como de lãa que combinam perfeitamente com os cintos modernos do mesmo formato, por isso para poder enfeitar-se com gosto qualquer vestido é indispensavel comprar-se ditos enfeites na mesma loja do Cordeiro Previdente, a rua do Queimado n. 16.

Chapelinas de seda

Modernas e bonitas chapelinas de seda para senhora recebeu o Cordeiro Previdente rua do Queimado n. 16 e por ser pequena a quantidade recebida, quem pretender uma moderna e bonita chapelina deve apressar-se em mandar compra-la em dita loja do Cordeiro Previdente a rua do Queimado n. 16.

CAIXINHAS ENFEITADAS.

Estas muito desejadas caixinhas vasias e enfeitadas com gosto, que tanta extracção tem tido e que realmente servem para diversos fins, existem na loja do Cordeiro Previdente a rua do Queimado n. 16 um completo sortimento de ditas caixinhas e são vendidas por preços tão rasoaveis, que o experiente freguez não objectara' em compra-las em dita loja de miudezas do Cordeiro Previdente a rua do Queimado n. 16.

PONTEIRAS E CHARUTOS.

O Cordeiro Previdente, rua do Queimado n. 16, tem um bom sortimento de finas ponteiras para charutos, sendo lisas e com figuras em alto relevo; e para que os seus freguezes não se incommodem em comprar charutos em algumas das lojas de charuteiros, recebeu tambem um bom sortimento de finos charutos do afamado fabricante Furtado de Simas; assim, pois, encontrarão os apreciadores um bom sortimento na dita loja do Cordeiro Previdente, rua do Queimado n. 16.

A loja do cordeiro previdente

Rua do Queimado n. 16.

Nella acharão os pretendentes um grande e variado sortimento de perfumarias finas, tanto inglezas como francezas, sendo:

Finos extractos para lenços.
Banhas e pomadas para cabellos.
Oléo philocome e baboza para dito.
Pós hygienicos para dentes.
Ditos camphorados para ditos.
Opiata ingleza e franceza para ditos.
Pacotes com pós de arroz.
Vasos de porcelana para ditos.
Sabonetes para mão e barba.

E muitos outros objectos que serão presentes ao comprador que se dirigir a rua do Queimado n. 16, loja do cordeiro previdente.

Bandeijas pequenas.

Vendem-se na rua do Queimado n. 16. loja do cordeiro previdente.

Charutos

da acreditada fabrica de José Furtado de Simas.

Vendem-se na loja do cordeiro previdente a rua do Queimado n. 16

GRANDE BAZAR

RUA NOVA N. 20 E 22

Machinas para descaroçar algodão, do melhor autor que tem apparecido na America. E' tal a execução do machinismo, que o algodão sahe quasi tão perfeito como o de bolandeira. Recommenda-se a attenção dos Srs. agricultores, estas machinas.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade, o qual se vende em partidas a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

PICHE

DO

GAZ

Vende-se piche do gaz proprio para **asphalto, calafetos de canôas, assoalhados,** assim como para rebocar **cisternas, conductores d'agua,** etc., etc., em grosso: na fabrica do gaz, e a retalho, no armazem da Bolla amarella, travessa do Imperador.

Condecorações

A bem conhecida loja de joias de Moreira & Duarte, a' rua do Cabugá n. 7, acaba de receber porção de habitos e officialatos da ordem da Rosa, e habitos da de Christo de differentes tamanhos que vende por preços mui razoaveis, além disso continua a ter como sempre um completo sortimento de joias dos gostos mais modernos para as quaes conta com o concurso de seus bons freguezes.

Attenção.

Vende-se oléo de ricino de boa qualidade em latas e garrafas para casas de familia e senhores de engenho, por menos 50 por cento do que em outra parte: na travessa do Carioca n. 2, caes do Ramos.

— Vende-se a meia agua da rua de Santa Rita n. 96; a tratar na rua Direita n. 27.

Fabrica e fundição de bronze e outros metaes, caldeireiro, latoeiro, e funileiro, situada na Soledade, rua do Principe. Deposito na rua Nova n. 38, nesta cidade do Recife

DE

BRAGA & SAMPAIO

Fabricam-se neste importante estabelecimento todas as obras concernentes as artes respectivas como sejam:

Alambiques de todos os tamanhos em feitios, os mui acreditados apparelhos de Derosne com as dimenções delicadas dos fabricados em França.

Fabricam-se avulsas quaesquer peças desapparelhos, como sejam o dilatador, ratificador e condensador, ou esquenta garapas, resfriador, serpentinas interiores.

Fabricam-se bombas de todas as dimenções e qualidades, pelo systema francez ou americano, simples, de pressão, repuxo, e com especialidade *a estanca rios* | *assim sy nominadas* pelo enorme volume de agua que absorvem calculada em 100 pipas por hora, e das quaes algumas estão promptas a serem experimentadas.

Existem bombas por este systema, menores, para regar sitios, garantindo-se não só á sua duração como a grande quantidade de agua que fornecem pelo que são consideradas hoje as primeiras bombas conhecidas.

Todas as mais obras se fabricam á vontade dos freguezes e a seu capricho.

Existem sempre promptos no deposito indicado na rua Nova n. 38, um completo sortimento de obras solidas, bem construidas e a preços rasoaveis, como são alambiques, serpentinas, taxos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, côcos, candeias, e muitos outros utencilios proprios para engenhos, como sejam mancaes de bronze, parafuzos para rodas de agua e outros.

Cavilhas, machos para lemes, pregos de todos os tamanhos e para o forro de cobre de navios.

Apromta-se tudo quanto diz respeito as obras de latão torneadas e polidas com toda a perfeição.

Valvulas para tanques de banho, torneiras de todos os tamanhos e qualidades, assim como todos os ornamentos para militares, botões para farda, aparelhos para barretina, numeros, espheras, espadas, cornêtas, alampadas turibulos, caldeirinhas, navêtas, almofarizes, perfumadores.

Obras de folhas de flandres de todas as qualidades, bahús, bacias, bules e outros utencilios domesticos.

Lampiões para gaz para engenhos, folha de flandres em caixas, folhas de cobre e latão, tubos de chumbo para encanamentos de todas as dimenções, folhas de zinco, estanho em barras e verguinha, lanções e barras de chumbo, vidros finos para espelhos, de côres, bordados, e ópacos, e outros para vidraças, diamantes para cortar vidros, cadinhos ordinarios e de patente, area para moldar, folles para ferreiro, lavatorios com bacias e jarros, terra podre e outros innumeros objectos proprio de taes estabelecimentos.

Sendo todas as obras inspeccionadas e feitas sob a direcção do socio administrador, José Baptista Braga o qual se acha de novo especialmente incumbido da gerencia de tão importante estabelecimento, é isso uma garantia pela sua longa pratica, que tem os senhores freguezes de que serão servidos a contento, com promptidão e preço commodo, pelo que os proprietarios lhe serão agradecidos.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr.

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADAS DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e alergoes, viciosos do sangue, virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citrato de ferro de CHABLE, cura instantaneamente qualquer purgação, *relaxaçao, e debilidade*, igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecçao benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Hemorroidas, Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: as *affecçoes cutaneas e comixoes*.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do Dr Chable, cada frasco vai acompanhado do seu folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas sas dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta ao doente uma colhe rebdea deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

A venda na pharmacia de P. Maurer e C., em Pernambuco.

VERDADEIRO LE ROY

de SIGNORET, Docteur-Médecin

Rue de Seine, 51, A PARIS.

PHARMACIE COTTIN — PURGATIF LE ROY SELON L'ORDONNANCE DU DOCTEUR SIGNORET — Avis Es... — Aqui a nossa assignatura — Rue de Seine

Desgradar o letreiro para verificar: meu nome SIGNORET na massa mesmo do PAPEL.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com o SELLO IMPERIAL DO GOVERNO FRANCEZ.

N. B. — Remettendo-se uma lettra de 200 francos sobre Paris, aceitavel a 60 dias de vista, no maximo, goza-se de abatimento e de maior desconto

Signoret — DOCTEUR-MÉDECIN ET PHARMACIEN

Deposito na pharmacia de P. Maurer e C., em Pernambuco.

Cola superior

Vende-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57.

Superior vinho do Porto.

Vende-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57, em caixas de 12 garrafas.

ILEGÍVEL

Collares Royer
ou Annulaes electricos magneticos
Deposito acreditado
Loja da aguia branca rua do Queimado n. 8

Apregoar ainda os prodigiosos effeitos dos collares Royer já não é ensinar ou querer introduzir novidades, porque a fama de sua efficacia tem-se muito estendido, e os seus felizes resultados a tal altura elevado, que hoje rara é a pessoa que por experiencia propria, ou por intermedio de seus amigos e parentes, ignore ou desconheça as virtudes desses sempre apreciaveis collares Royer.

A aguia branca porém se gloria de concorrer para um tão justo fim, se não por outro modo ao menos por ter sempre, e constantemente um completo sortimento desses collares magneticos, que bem se podem chamar—salva vidas das crianças.

Resta ainda que os senhores pais de familia se façam convencer de que convem não esperar que as crianças sejam atacadas do mal, e por isso é necessario ou conveniente que com antecedencia se deite na criança um desses collares para assim estar ella preservada das convulções e se contar livre dos rigores da dentição.

A aguia branca á rua do Queimado n. 8 continúa a receber por todos os vapores francezes a quantidade que ha contratado e por isso acha-se ella sempre provida dos verdadeiros collares Royer eletricos magneticos.

Novas chapelinas
de fina palha da Italia.
A Aguia Branca, a' rua do Queimado n. 8, recebeu um novo sortimento de bonitas chapelinas de fina palha da Italia, ornadas com delicadas flores, e como sempre a Aguia Branca as vende por preços commodos.

Rapé Viajado e Paulo Cordeiro
A loja do cordeiro previdente a' rua do Queimado n. 8, recebeu nova remessa dessas qualidades de rapé.

Preços vantajosos
nas miudezas do grande estabelecimento de Souza Soares & Irmão.
Rua Nova n. 28.
Vendem em grosso e a retalho.
Linhas novellos, muito superiores, libras sortidas a 2$200 e 2$500.
Dita em novelos, mais inferior a 1$300 e 1$800 a dita.
Dita branca em caixas de 50 novelos a 640 réis
Dita para marcar, caixas de 16 ditos a 240 rs.
Dita branca em ditas de 10 ditos grandes a 560.
Dita em carros de 100 jardas a 360 rs. a duzia.
Dita em carros de 200 jardas a 1$200 a duzia.
Dita em cartões, branca e preta, a 160 rs. a dita.
Rozetas de côres em caixas de duzia, a 1$500 a dita.
Grampas com cabeça de vidro a 160 rs. a dita.
Agulheiros pintados a 240 rs. a duzia.
Botões de moedinhas douradas e prateadas, para punhos, a 1$900 a duzia de pares.
Ditos de madreperola, para camisa, a 500 rs. a groza.
Ditos de osso, para calça, a 240 rs. a dita.
Caixinhas com soldados de chumbo a 120 rs.
Espelhos de muldura dourada a 1$400 a duzia.
Pentes de laço dourado, para cocó, a 6$ rs. a duzia.
Ditos de laços lisos, para cocó, a 5$500 a duzia.
Ditos dourados, com flôres, 2$400 a duzia.
Ditos de bufalo, muito bons para alisar, a 2$300 e 2$400 a dita.
Dedaes amarelos e prateados, finos, a 240 rs. a dita.
Colchetes em caixinhas a 640 rs. a dita.
Ditos em cartões a 600, e 800 rs. a dita.
Peças de fita para coz, larga, com 10 varas, a 500 rs. a peça.
Fitas de séda n. 1 ½, peças com 8 varas, a 260 rs. a dita.
Cadaço branco para ceroulas a 560 rs. a duzia de peças.
Lãas de todas as côres, para bordar, a 6$500 a libra.
Phosphoros de cêra, em caixinhas, a 360 rs. a duzia.
Ditos de páu encerado, sem cheiro, a 360 rs. a duzia de caixinhas.
Ditos de cêra, em caixas grandes de folha, a 1$400 a duzia.
Cartilhas da Doutrina Christãa a 320 rs.
Obreias de colla, em caixinhas, a 320 e 500 rs.
Sabonetes finos a 800 e 1$ a duzia.
Facas e garphos cabo de osso, fazenda boa, a 2$500 a duzia.
Abotoaduras finas para coletes, cintos com fivelas de crystal, e muitas outras qualidades, pulceiras de contas, pentes com pedras para coques, enfeites para cabeça, um completo sortimento de perfumarias de todas as qualidades, colarinhos, candeeiros a gaz, ferragens de todas as qualidades etc. etc.; a rua Nova n. 28.

Lealdade
Este estabelecimento a rua da Imperatriz n. 70, recebe de sua conta por todos os paquetes francezes diversos objectos da ultima moda de Paris, como seja bonitos coques lisos e enfeitados, fitas de sarja, ditas de seda lisas e bordadas de todas as larguras e de superior qualidade, lindos sapatos de merinó, de casemira e lãa, toucas de lãa, muito bonitos chapellinhos, babadinhos e entremeios com lindos bordados, gravatas de seda preta e de cores para homem e senhoras; as verdadeiras luvas de Jouvin brancas e de cores muito bonitas, carteiras de diversos feitios e tamanhos, meias de muito boa qualidade, para homem, senhoras e meninos, um lindo sortimento de bicos, espartilhos, toucadoras de jacaranda' de diversos tamanhos, fitas de velludo, tranças pretas e de cores, lindos enfeites para vestidos, cintos de diversas qualidades muito bonitos, albuns, abotoaduras para colletes, lãa para bordar de superior qualidade, uma infinidade de bonitos brinquedos para crianças, as melhores perfumarias de Lubim, Piver e Coudrai sociedade Hygenica, immensidade de objectos que deixo de mencionar para não se tornar massante, tudo por preços muito commodos.

GRANDE BAZAR
rua Nova n. 20 e 22
Machinas para costura do autor Wheeler & Wilson, chegadas ultimamente da America; nas quaes pode cozer-se com dous pespontos, toda e qualquer fazenda, embainhar, frangir, bordar e marcar roupa; tudo com perfeição. São tão simples, que comprehende-se facilmente a maneira do trabalho e a pessoa tendo pratica de coser em machinas, pode fazer por dia o serviço que faziam 30 costureiras.

Chama-se a este estabelecimento a attenção do publico, visto que elle se acha completamente sortido de objectos de gosto, como bem leques de madreperola e de sandalo, fivelas, fitas para cinto, cokes perfumaria e etc.

Na rua nova n. 20 e 22. Carneiro Viana & C.

PRESTEM ATTENÇÃO

O RAPAZ VAI FALLAR
rua do Crespo n. 7 A, esquina da rua do Imperador

Acaba de chegar pelo vapor *Guienne*, um variadissimo sortimento de fazendas que dizem os nossos correspondentes que forão as melhores, as de mais gostos e novidades que encontrárão em Paris, e por isso muito recommendamos a apreciação do respeitavel publico, os seguintes artigos que só encontrarão na loja do Passo.

Riquissimos cortes de seda de côres, com lindos matizes completamente novidade.
Lindissimos vestidos de cambraia branca bordados com gosto.
Ricos basquines, primorosamente bordados, e ultima moda em Pariz.
Riquissimas chapelinas de seda, palha a imitação e enfeitadas com muito gosto.
Coques para senhoras, sendo estes de ultima moda em Pariz.
Lindissimas gravatinhas para senhoras.
Lindos colares e voltas de vidrilho e seda, ultima moda e inteira novidade.
Collarinhos, punhos e gravatinhas de Chony, completa novidade.
Riquissimos leques de marfim todos abertos e de ultimo gosto em Pariz; assim como de sandalo madreperola.
Riquissimos vestimentas de cambraias primorosamente bordados, com todos os pertences para creanças se baptisar.
Ricos vestuarios de cores, todos completos para meninos de 2 a 4 annos.
Mantas de blonde para noivas.
Moiriantique, grosdenaple sedas pretas, branca e de cores.
Riquissimos cintos, ultima moda.
Ricos enfeites para senhoras e meninas.
Lindissimas chapelinas de seda e de palha para meninas.
Riquissimos cortes de fantasia para vestidos de senhora.
Lindos cortes de lãa para vestido, novidade.
Chapeos de castor a canotier, ultima moda para a rapaziada em Paris.
Grande deposito de luvas de Jouvin recebe-se por todos os vapores grande sortimento.

Casemiras, cambraias, lãas, musselinas, precalias, chitas e uma infinidade de objectos que deixamos de mencionar por se tornar maçante.

Isto só na loja do Passo rua do Crespo n. 7 esquina da do Imperador.

GRANDE NOVIDADE
AUGUSTO PORTO & C.
11—Rua do Queimado—11
Este estabelecimento acaba de receber e vende por commodo preço as seguintes fazendas finas:

Vestidos de blond para noiva com manta e capella.
Ricos vestidos de cambraia branca bordadas o que ha de melhor.
Cortinados bordados e admascados para camas de 20$ a 80$.
Ditos bordados e admascados para janellas de 9$ a 20$.
Colxas de seda e lãa e seda para cama de noivas.
Basquinas modernas de muito gosto de 20$ a 50$.
Toalhinhas de croché para cadeiras e sofás, e colxas de croché para camas.
Chapelinas de crépe branco, e chapéos de palha da Italia para senhora.
Moiré branco e preto, gresdenaple preto e de todas as cores para vestidos.
Camisas para homem francezas e inglezas de linho, e de algodão.
Guardapisa de crinofine para fazer mais elegantes os vestidos de lãa e de seda a 320 rs. a vara.
Superiores saias bordadas de linho, camisas e camisinhas bordadas e lençól de cambraia bordada para senhoras, ricas toalhas bordadas com muito gosto, e lindos vestuarios para baptisados com o respectivo enxoval.
Lãas com listras de seda de varias côres a que ha de melhor.
Chapéos brancos de castor, e ricos chapeos de sol inglezes para homem.
Malas de diversos tamanhos para viagens.
Panos finos e casemiras pretas e de cores e outras muitas fazendas que se vendem baratissimo.
Este estabelecimento continúa a receber as melhores.

Esteiras e alcatifas para salas.
11—Rua do Queimado—11

O CYSNE
N. 64—Rua da Imperatriz—N. 64.
Nova loja de miudezas e artigos de modas
DE
SILVA & NEVES.

Os proprietarios deste novo estabelecimento offerecem ao respeitavel publico desta bella cidade, e do interior um lindo e escolhido sortimento de miudezas e artigos de modas, concorrendo para isto o terem na Europa, pessoas habilitadas a executarem suas encommendas no que houver de mais novidade e gosto, e garantem vender pelos preços mais rasoaveis do que em outra qualquer parte apar de maneiras delicadas e sinceras.

Acabam de receber pelo vapor francez *Guienne*, os seguintes bellos artigos de moda e fantasia.

Luvas de Jouvin para senhoras e homens, de todas as côres.
Livros para missa com capas de madreperola etc.
Indispensaveis e bolças de todas as qualidades.
Coques os mais modernos.
Espartilhos collares, e cintos de seda e vidrilho.
Rendas de Guipure, de seda, (blonds) e de algodão, de todas as qualidades.
Completo sortimento de tranças, fitas, botões e guarnições de seda com vidrilho e sem elle, gravatinhas de seda, e manguiios de lustro bordados tudo do ultimo gosto de Paris.
Leques de sandalo aberto do mais apurado trabalho
Agua Florida e tonico oriental de Laman & Kemps.
Ricos enfeites e guarnições de flores para vestido e cabeça.
Calçado para senhoras e meninas.
Perfumarias as melhores e mais escolhidas de Lubm, Piver, e Coudray, em ricos e elegantes vasos de porcellana, crystal e prata ingleza.
Meias de algodão, as mais finas e melhores que teem até hoje vindo ao mercado, para senhoras e homens.
Chapéos de palha da Italia, e a imitação para meninas.
E um sem numero de artigo, de gosto e fantazia que só a vista podem ser apreciado.

NOVO DEPOSITO
DE
MACHINAS
PARA DESCAROCAR ALGODÃO
Manoel Bento de Oliveira Braga.
53—Rua Direita n.—53

Neste estabelecimento se encontrarão a verdadeiras machinas americanas chegadas ultimamente, as quaes são feitas pelo mais afamado fabricante da America, por isso avisa a todas as pessoas que precisarem comprar, de se dirigir a este estabelecimento que comprarão das mais perfeitas neste genero, assim como mais barato do que em outra qualquer parte, por isso que se recebe por conta propria, bem como cañnos de chumbo e moinhos para moer milho, e grande sortimento de ferragens e miudezas em grosso e a retalho.

Facas de cabo branco do mais balanço a 4$ a duzia, limas finas de todos os tamanhos proprias de trabalho de escultura.

PECHINCHAS
Para principiar o anno de 1868
NA
LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
Rua da Imperatriz n. 60
DE
GAMA & SILVA.

Tendo os donos deste grande estabelecimento necessidade de liquidar sua firma social resolverão vender suas fazendas muito mais baratas do que em outra qualquer parte, afim de diminuirem o grande deposito que teem e apurarem dinheiro, assim como teem recebido ultimamente uma grande porção de fazendas novas, tanto inglezas como francezas, alemães e suissas, dando de todas ellas, amostras, deixando ficar penhor, ou mandam-nas levar em casa das excellentissimas familias pelos seus caixeiros; estando este estabelecimento aberto desde as 6 horas da manhãa às 9 da noite: e participam às pessoas que negociam em pequena escalla, que neste estabelecimento comprarão pelos mesmos preços que compravam nas casas inglezas; ganhando-se apenas o desconto, podendo assim fazer melhor sortimento.

Tiras bordadas e babadinhos
Quem quizer fazer boa compra de tiras bordadas ou babadinhos, achará um grande sortimento para escolher e por preço muito mais barato do que em outra qualquer parte, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Fazendas para luto na loja do Pavão
Vende-se setim da China com 6 palmos de largura proprio para vestidos a 2$ o covado, lãazinhas pretas lisas, alpacas com listra branca a 1$ o covado, cassas brancas com listras pretas a 500 rs. a vara, ditas pretas lisas e com salpicos vara a 560 rs. ditas francezas com listras e ramagens vara a 800 rs., merinó preto, alpacas e princezas, mais barato do que em outra qualquer parte, na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

PALITO'S DE PANNO A 6$
Vendem-se palitós de panno preto saccos a 6$, ditos sobrecasacos a 10$, calças de casemira preta a 6$ e 7$, dita muito finas a 9$ e 10$, finissimos sobrecasacos de panno a 20$ e 23$, calças de casemira de côr a 7$ e 8$, um grande sortimento de coletes de toda a qualidade e outras muitas qualidades de roupas que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As saias do Pavão a 3$500.
Vende-se uma grande porção das mais bonitas saias brancas com lindas barras bordadas de cores, tendo 4 pannos cada uma, sendo fazenda inteiramente moderna, pelo barato preço de 3$550 cada uma sendo fazenda que sempre se vendeu por muito mais dinheiro; na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Camisinhas a 3$.
Vendem-se as mais modernas camisinhas com manguitos tanto bordados como de preguinhas com elegantes punhos e bonitas abotoaduras pelo barato preço de 3$000; na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Pechincha em casimiras a 1$600 só o Pavão.
Vende-se uma grande porção de casimiras superiores enfestadas, sendo escuras e alegres proprias para calças, poletots, coletes e roupas para meninos pelo baratissimo preço de 1$800 o covado ou a 2$800 o corte de calça, é grande pechincha na loja e armazem do Pavão: rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

PUNHOS COM GOLINHAS.
a 1$000 reis.

Vende-se uma grande porção de punhos com golinhas de esguião de linho, com os mais lindos bordados pelo barato preço de 1$000 o terno, ditos bordados de côr a 640 reis, sendo grande pechincha pelo preço, na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Balões esguios.
a 2$500.

Chegaram os mais modernos balões esguios sendo verdadeiramente americanos e vendem-se pelo barato preço de 2$500, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cassas a 240 rs. só o Pavão.
Vendem-se bonitas cassas inglezas de côres fixas pelo barato preço de 240 rs, o covado, ditas francezas fazenda muito fina com padrões listrados e de flores, assim como com palminas miudas proprias para meninos a 300 rs. o covado ou a 500 rs. a vara: é pechincha na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Lãasinhas lisas a 300 rs. o covado só o Pavão.

Chegaram as mais modernas lanzinhas, sendo de uma só cor proprias para vestidos, com as mais lindas cores, sendo côr de alecrim, lyrio, carne, canna, cinza, azul, roxo, etc. etc., que se vendem pelo barato preço de 500 rs. o covado. Ditas com listas e palmas, de cores differentes que se vendem pelo barato preço de 360 rs. o covado. Ditas transparentes com palminhas a 320 rs ditas para acabar a 240 rs.: tudo isto na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Os retalhos do Pavão.
Vende-se uma grande porção de retalhos de cassas de côres, ditos de lanzinhas de varias qualidades tendo muitas com lista de sedas e outras de alpacas lisas e lavradas, assim como uma grande porção de retalhos de chitas pretas e cassas, prevenindo-se que quanto maior for a porção que os freguezes comprarem mais barato se venderão: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Poil de Chèvre.
Vendem-se o mais moderno *poil de Chèvre* de uma só côr, sendo ainda mais lustroso que a propria seda e vendem-se a 2$ o covado. Ditos tambem lisos e outros com listas a 1$500 o covado. Ditos de listas de seda muito modernos a 1$, 800 e 560 rs., garantindo-se que neste genero é o melhor e mais moderno que tem vindo ao mercado: isto na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Saias a sete patacas.
Vendem-se bonitas saias economicas de côr, pelo barato preço de 2$240 rs. podendo estas saias servir até para vestidos, fazendo-se lhe corpo de outra qualquer fazenda differente; é pechincha, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Cassas escossezas.
Vendem-se as mais modernas cassas escossezas para vestidos, pelo barato preço de 32 rs. o covado; ditos de listas, padrões moderníssimos a 320 e 360 rs., na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Balões a 2$, 3$500 e 3$
Vendem-se um grande sortimento de crinolinas ou balões de arcos para senhora pelos baratos preços de 2$, 2$500 e 3$ por haver grande porção, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Moire-antique.
Vende-se superior moire-antique de côr, com algum toque de mofo, por preço muito barato, para acabar: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

PECHINCHA
4$000
Em córtes de lãa
Vendem-se superiores córtes de lãa matizada com 15 covados, pelo barato preço de 4$ o córte, isto na loja e armazem do pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cambraias largas a 1$000 e 1$280 a vara.
Vende-se cambraia transparente com oito palmos de largura, que facilita fazer-se um vestido com quatro varas, a 1$ e 1$280 a vara: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Espartilhos.
Vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Ricos córtes de medina proprios para baile.
Chegaram os mais modernos córtes de medina, sendo uma fazenda inteiramente nova e transparente, com lindas palmas e quadros de seda, e vendem-se pelo barato preço de 22$000 o córte: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cambraias a 3$500 rs.
Vendem-se finissimas peças de cambraia, branca e transparente, de 3$500 ate 10$ a peça; ditas tapadas muito finas, de 5$ até 10$; ditas suissas com 1 vara de largura a 8$, 10$ e 12$; na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cortinados para casamentos.
Vende-se um grande sortimento dos melhores cortinados bordados, proprios para camas e janellas, pelos baratos preços de 9$, 10$, 15$, 20$ e 25$000 o par; damasco de lãa á imitação de seda, com 8 palmos de largura, a 4$ 60; colchas de croché; ditas de fustão brancas e de côr; crochés proprios para cadeiras, sofás, cadeiras de balanço, para cobrir presentes, etc. etc.: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Córtes de chita com 10 covados a 3$, 3$300 e 3$600.
Vende-se córtes de chitas francezas, escuras e claras, de côres fixas, e tendo 10 covados, a 3$000; ditas com 11 a 3$300; ditas com 12 a 3$600. E' pechincha, só para acabar: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Grande pechincha de grosdenaples pretos
na loja do Pavão.

Grosdenaples a 1$280
Grosdenaples a 1$800
Grosdenaples a 2$000
Grosdenaples a 2$200
Grosdenaples a 2$500
Grosdenaples a 2$800
Grosdenaples a 3$000
Grosdenaples a 3$200
Grosdenaples a 3$500

Neste grande estabelecimento encontra o respeitavel publico um avultado sortimento dos melhores grosdenaples pretos tanto largos como estreitos, que se vendem muito mais barato do que em outra qualquer parte em rasão de se ter feito uma grande compra antes que augmentassem os direitos na alfandega, assim como um bonito sortimento de moireantiques pretos, sedas lavradas e de todas as fazendas proprias para a quaresma e luto, dando-se de todas, amostras, e mandam-se levar em casa das excellentissimas familias, pelos caixeiros, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Roupa feita boa e barata
Junto á loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 58.

Vende-se n'este estabelecimento um grande sortimento de roupa por preços muito baratos, como sejam, calças de meia casemira escura a 1$800. Ditas da mesma melhor fazenda a 2$000. Paletots de pano preto, saccos, fraques a 5$500, ditos de meia casemira escura a 3$500. ditos de alpaca mesclada a 3$, dito de brim riscadinho a 2$400. Coletes de todas as qualidades a 2$, 2$500 e 3$, assim como tem constantemente um grande sortimento de calças e camisas de algodão azul e de listra proprias para escravos; isto junto à loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 58.

Aos agricultores
Saunders Brothers & C. acabam de receber de Liverpool vapores de força de 3 a 4 cavallos com todos os pertences, e mui proprios para fazetem mover machinas de descaroçar algodão, podendo cada vapor trabalhar até com 140 serras, tambem servem para enfardar algodão, ou para outro qualquer serviço em que usam de trabalhar com animaes. Os mesmos tambem têm a' venda machinas americanas de 35 a 40 serras.

Os pretendentes dirijam-se ao largo do Corpo-Santo n. 11.

Chegou afinal
A pomada galopeau
para cura rapida e completa dos callos duros.
VENDE-SE NA
Botica e drogaria
DE
Bartholomeu & C.
34—Rua larga do Rosario—34

— Vende-se por modico preço o sobrado n. 21 sito na rua de S. Pedro Martyr em Olinda, e bem assim um terreno foreiro, onde se acha edificada parte da cidade, do Rio Formoso: a tratar na rua do Imperador n. 80, 3.º andar.

Rival sem segundo.
Rua do Queimado n. 20.
Loja de miudezas de José Bigodinho.
PRINCIPIA O NOVO ANNO A VENDER BARATO A SABER.

Carriteis com 4 oitavas de retroz preto proprio para machina	320
Duzias de agulhas para machina	2$000
Varas de babado bordado do Porto a 160 e	200
Libras de pregos francezes grandes e pequenos a 240 e	320
Caixas de linha para marcar	240
Duzias de tesouras pequenas	480
Redes para cabellos o melhor que ha	320
Duzias de pennas de aço superior a 40 e	60
Caixas de linha do gaz com 30 novellos a	500
Caixas de palitos de segurança a	20
Syllabarios com estampas para meninos a	320
Livros impressos com rol para roupa a	100
Duzias de meias finas para senhora a	4$000
Papeis de agulhas balão a	60
Peças de fitas de lãa elasticas para vistido a	600
Grosas de botões de louça prateado e de côr a	240
Idem sem ser prateado a	160
Caixas com agulhas de fundo dourado a	240
Caixas com 100 envelopes muito finos a	600
Caixas de papel amisade liso e pautado a 600 e	700
Resmas de papel almaço muito superior	2$800
Resmas de papel de peso muito fino a	2$500
Frascos de tinta preta superior a 80 e	100
Pares de botões para punhos muito bonito a	120
Cartões com linha a Alexandre com 200 jardas a	100
Caixas com superior linha do gaz com 50 novellos a	800
Facas e garfos para crianças a	240
Massos com superiores grampos lisos e de caracol a 30 e	60
Grozas de pennas de aço muito finas a 500	800
Bonets de oleado para meninos a	1$000
Toalhas de linho com labyrintho muito finas a	2$800
Carreteis de linha com 100 jardas a	30
Carreteis de linha Alexandre de superior qualidade a	110
Gravatas pretas e de côres, superior fazenda a	500

TINTURARIA FRANCEZA
SCHMITT & C.ª
RUA DA IMPERATRIZ 36

Tingem e limpam com a maior perfeição possivel todo e qualquer objecto de seda, lã, algodão, cachemira, etc. etc., em peça ou em obra; tiram o mofo das fazendas e fazem tudo o mais concernente á sua profissão; tudo com brevidade, visto como se acham providos dos necessarios machinismos e apetrechos.

MOLESTIAS DO PEITO
Aviso importante.
Os unicos verdadeiros xaropes de hypophosphitos de soda, de cal e de ferro do Dr. Churchill trazem a firma quatro vezes repetida deste sabio medico sobre o subscripto e a marca de fabrica da pharmacia Swann, 12, rua Castiglione, Paris. Acha-se a venda em frascos quadrados com o nome do Dr. Churchill no vidro. Preço 4 francos em Paris: Com instrucção

VENDE-SE
Muito bonitos e bem feitos azulejos hespanhoes: na loja de louça da rua do Imperador n. 46.

Escravos fugidos

GRATIFICA-SE
a quem capturar e conduzir a' fabrica de sabão no Afogado, ou a rua do Amorim n. 41, no Recife, o escravo Luiz, pardo, idade 35 annos, o qual ja' em principio deste anno foi preso por fugido, e de novo evadio-se da mesma fabrica, onde trabalhava, na madrugada de Domingo ultimo, 24 de novembro cujo escravo fugio vestindo a roupa do uso, de algodão de listras, costuma embreagar-se, negar proprio nome, e bem como o do senhor, e traz por castigo uma corrente fechada na cintura e no tornozello, do que deverá conservar ao menos as manchas.

— Fugio no dia 22 de dezembro proximo passado o moleque Hilario, estatura ordinaria, cheio do corpo, rosto redondo, sem barba pertencente a Exm.ª Sr.ª D. Thereza de Jesus Souza Leão do engenho Carauna. Os aprehendedores conduzam ao mesmo engenho ou a rua da Imperatriz n. 85, 2º andar.

100$000
Fugio no dia 25 do corrente mez de outubro, do engenho Limoeiro freguezia da Escada, o escravo com os seguintes signaes: cabra fusco, alto com bom corpo e bonita figura, cara bexigosa, barba pouco serrada, costuma rapar o bigode e a pera cabellos um tanto carapinhados, pouco cambeta tem os dedos grandes dos pés mais compridos, um pouco gago, com algumas cicatrizes velhas de chicote nas costas em uma pa' e em um braço vestindo camisa de algodão da matta ou algodãozinho, calça e paletot de brim pardo, chapéo de seda preto, e leva vara de carreiro que é e suppõe-se ter ido assentar praça como voluntario: recommenda-se as pessoas encarregadas do recrutamento e as autoridades policiaes com especialidade as do Rio Formoso, Una, Agua Preta, S. Bento e Porto Calvo e a outra qualquer pessoa a apprehensão do dito escravo, e entrega-lo no dito engenho, que receberá a gratificação acima. O escravo chama-se Francisco.

100$ de gratificação
Fugio do engenho Maçanaçu, freguezia da Escada, na noite de 15 para 16 do corrente, o escravo pardo, de nome Elias, idade de 20 annos, pouco mais ou menos; cabeça comprida, cabellos corridos e rentes, cara comprida, nariz afilado, dentes saos, cheio do corpo, pés compridos e com sarnas até as canellas, sahio com camisa de algodão da terra, calça de riscado e chapéo de massa ja velho: quem o pegar leve-o ao referido engenho ou a rua da Senzala n. 38, que receberá a gratificação acima.

Attenção.
No dia 7 de janeiro de 1868 fugio da villa do Pao d'Alho, o escravo de nome Benedicto, crioulo, com idade de 20 a 22 annos, pouco mais ou menos pertencente ao abaixo assignado, com os signaes seguintes: côr fulla, altura regular, um pouco secco do corpo, sem barba, rosto redondo, tem umas marcas de queimaduras pelos peitos, uma na bocca do estomago e outra em um braço; como tambem tem no rosto que pouco se divulga por ficar as marcas das queimaduras que teve no rosto mais pretas do que a côr natural, falta desrançado, foi vestido com calça de brim pardo grosso, camisa de chita branca com pintas encarnadas, chapéo do Chile ja' usado; desconfia-se que esteja no Recife por ter sido encontrado na ponte do rio S. João ou talvez seguiria para Santo Antão ou Santo Amaro de Jabcatão; suppõe-se ter ido assentar praça como voluntario: portanto recommenda-se as pessoas encarregadas do recrutamento, as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo, que será generosamente recompençado: podendo entregar dito escravo aos Srs. Sá, Amorim & C., a' rua do Livramento n. 6, ou em Pao d'Alho. Protesta-se desde ja' com todos os rigores das leis do imperio contra quem o tiver acoitado.

Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

ILEGÍVEL

LITTERATURA.

UM POUCO DE TUDO.

EXPLOSÃO.—No dia 13 do corrente houve em Monceau-les Mines (França) uma terrivel explosão de gaz n'um dos poços de extracção da mina de carvão de pedra de Bangy.

O prefeito do departamento, o sub-prefeito de Chalons, e outras autoridades foram áquelle local para dirigirem os trabalhos de salvação.

Infelizmente duas galerias por traz das quaes se achavam os infelizes operarios que foram surprehendidos pela explosão, foram encontradas obstruidas por grandes desabamentos e serão precisos alguns dias de trabalho para as desobstruir.

No dia seguinte as 6 horas da tarde já se tinham tirado da mina oitenta cadaveres Os trabalhos de salvação continuavam.

O imperador Napoleão enviou ao prefeito de Saone et Loire uma somma de 10,000 francos para ser destribuida pelas familias das victimas da explosão de gaz e do desabamento sobrevindo nas minas de Monceau. O imperador enviou além disso, aquelle ponto, um dos seus ajudantes de campo para o informar deste doloroso acontecimento e prestar soccorros a viuvas e orphãos.

PHILOSOPHO VADIO.—Estamos em Londres no tribunal de policia de Malborough-street.

No banco dos réos está um sugeito de ar finorio, olho vivo, eterno sorriso nos labios.

Foi agarrado no momento em que mettia mão arteira no indispensavel de uma senhora velha.

Tratava-se a seguinte conversa entre o magistrado e o réo.

— Qual é a sua profissão, Merewether ?

— Sou viajante.

— Quer dizer vadio, não é isso ?

— E' a mesma cousa ; o viajante e o vadio assemelham-se. A unica differença está em que um viaja sem dinheiro e o outro sem miolo.

— Bravo ! você tem uma lingua de prata, Merewether. Onde aprendeu esse bello palavreado ?

— Não ha nada que cultive o espirito como as viagens : tenho viajado muito.

— Quer dizer-nos as terras por onde tem andado ?

— Por toda a Europa.

— A fazer o que ?

— A observar.

— E' uma bonita occupação para um sugeito da sua laia ! E que tem observado, Sr. philosopho ?

— Tenho visto poucas cousas que louvar e muitas que criticar ; de mais tenho-me rido.

— Que pessimista você é ! Faz-me o favor de me dizer o que julga digno de louvor neste pobre mundo ?

— Um magistrado se cumpre com o seu dever ; um pastor eloquente que faz sermões breves ; um doudo que tem bastante juizo para ter mão na lingua.

—As mil maravilhas ! E do que é que se ri ?

— Do imbecil que pavoneando-se na sua cadeira, suppõe que a posição que occupa deve inspirar respeito.

— Já vejo que você é outro Ulysses ; e visto que gosta das sentenças permitta-me que emitta uma que talvez lhe cause alguma admiração.

— Não me admira nada que venha de V. S.

— Pois a minha sentença é que deixará de viajar durante tres mezes, e irá entretanto descançar naquelle palacete a que chamam geralmente moinho de disciplina, e que ponho generosamente á sua disposição.

Merewether inclina-se com respeito e diz com a maior serenidade :

— Muito obrigado.

Quando o réo ia a sahir da sala, o magistrado ainda accrescentou :

— Vai para um lugar que convida á meditação, Sr. philosopho, e ás vezes alcança-se lá juizo.

— Nesse caso, Sr. juiz, respondeu Merewether já a porta, hei de lá procurar um lugar para V. S.

PARA A IMPRENSA.— Um theatro de Paris annunciando ultimamente a primeira representação de uma nova comedia, consagra inteiramente á imprensa esta [illegible] primeira representação [illegible] para os jornalistas. O publico não é admittido.

SONS QUE PASSAM.—Publicou a casa Moré um novo livro do Sr. Thomaz Ribeiro, o qual se intitula—Sons que passam.

Quem habitualmente vive nos campos conhece e aprecia os = sons que passam — vozes que se cruzam nos ares, diz o poeta, que se repercutem nos écbos e vão perder-se na distancia sons que se vão acordando e crescendo á proporção que diminue o coro-burborinho da humanidade ; harmonias que não cahem na arte e se perdem na natureza; cantos que só tem afinação no theatro modelado pela acustica do infinito. E' a catadupa do rio, na sua queda monotona e plangente ; é a flauta do pastor entre os balidos do armento ; é a cantiga do barqueiro levado a sabir da corrente sobre a tremula esteira do luar ; é a canção de gloria que o soldado e a vivandeira vão cantando na estrada ; é o prolongamento do côro dos camponezes que voltam do trabalho ; é os fragmentos de risos e harmonias festivas que fogem do palacio illuminado ; é a conversa das aves nos choupaes ; o lamento das saudades ; o murmurio da prece... e todo este concerto vago, imcompleto, indefenivel, mas saudoso e atrahente, a baloiçar-se nas morbidas lufadas da aragem, perfumados coxins em que passam as harmonias da natureza.

Sons que passam tambem são os cantos ephemeros do poeta ; monologos da sua phantasia que são ordinariamente dialogos com o seu coração que vibram em ouvidos indifferentes, e que se n'outro coração acharam écho, expiram coroados pela maxima gloria a que podiam aspirar.

O livro do Sr. Thomaz Ribeiro contem as mais inspiradas poesias do sympathico escriptor, algumas das quaes já o publico tem saudado e applaudido por mais de uma vez. Neste caso estão : A Festa e Caridade, A Judia, Bem-vinda, e outras que nos abstêmos de enumerar.

O volume fecha com um dos mais inspirados cantos do cysne de Parada de Gonta.

> O' minha mãi sem ventura !...
> Minha mãi !... ó mãi querida !
> abre a tua sepultura !

Os nossos leitores de certo adevinharam desde logo que o poeta chora em torrentes de peesia a saudoza recordação de sua mãi, que promette nunca esquecer :

> A quem perdeu tanto affecto
> ninguem nunca diga := Esquece !
> que se acaba o alento á vida
> quando a saudade esmorece !

Os sons que passam vem occupar um dos lugares de honra da moderna litteratura portugueza.

O novo livro está a venda na excellente livraria do Sr. Campos Junior e em todas as mais do costume.

CURIOSIDADES.— Em documentos antigos encontramos a obriga que os sapateiros de Braga e Guimarães fizeram em 1569 com a camara de Vianna do Castello.

E' a seguinte :

Umas botas de muito boa pelle de cordavão, de duas sollas, e bem acabadas, de 9 pontos a 12 400 réis.

Não tendo estas botas taxas, não passaram de 350 réis.

Umas botas escudadas, boas, de duas sollas, de bom couro e bem acabadas, de cordavão dos ditos pontos, não passaram de 340 réis.

E não tendo senão rostos 240 réis.

Umas botas de vacca, de boas ilhargas, de couro da terra e de duas sollas, bem acabadas 350 réis.

E sendo só rostos 250 réis.

As de 8 pontos 300 réis.

Sapatos de 9 pontos, bem acabados, de bom couro e de boa solla 90 réis.

Sapatos de mulheres, de qualquer côr que seja, de bom cordavão, de 4 pontos até 6, de faceta e palmilha 160 réis.

Sollar.—Não levarão mais do que 30 réis.

— No mesmo anno estabeleceu-se a obriga do peixe na mesma cidade do seguinte modo :

O arratel de pescada fresca ou lanhada 5 réis.

Idem de congro 6 réis.

Idem de raia fresca 3 1/2.

Idem de raia secca [illegible] réis.

Idem de [illegible] réis.

Idem de [illegible] e [illegible]elhos 8 réis.

Idem de cação fresco e lanhado 10 réis.

Idem de dito seco 8 réis.

Idem de badejo fresco 5 réis.

Idem de ruivo 5 réis.

Idem de savel lanhado 8 réis.

Idem de tamba 6 réis.

Uma lagosta boa 15 réis.

Uma caranguejola 30 réis.

Uma aranha 20 réis.

Navalheiras, duas por 1 ceitil.

Caramujas cosidas, lamparões, mexelhões camarões, o alqueire 8 réis.

Ouriços 4, sendo grandes por 1 ceitil.

— Tambem não deixam de offerecer algum interesse os apontamentos que faz o definitorio, da vida que se havia de observar no convento da Insua, em Caminha :

1º—Que em todo o anno se não comesse mais que uma vez no dia.

2º—Que se ficasse no côro desde as Matinas até á prima.

3º—Que todos se occupem no trabalho da casa, reparando-a, alimpando-a, recolhendo os cavacos da praia, e outras cousas semelhantes.

4º— Que entre dia jámais se ajuntem a fallar uns com os outros.

5º—Que aos sabbados e vesperas de dias santos se não faça de comer para alguem.

6º - Que na Quaresma se coma peixe poucas vezes.

7º—Que em quanto houver pão, por mais bolorento e duro que seja, não se procure outro até se não gastar aquelle.

8º— Que a esmola a vá pedir um donato de quinze em quinze dias á villa de Guardia, e quando elle não possa ir, a façam os irmãos seculares para se guardar maior recolhimento.

PANDECTAS.—O manuscripto das Pandectas ou do Codigo, essa vasta compilação das leis, que inspirou a maior parte da legislação moderna, chamou-se-lhe por muito tempo Pandectas florentinas. O manuscripto original foi achado em 1750, no saque de Amaphi, e o imperador Clotario fez presente delle á cidade de Pisa. Os florentinos tomaram Pisa, e o manuscripto levado para Florença, foi collocado no palacio da republica, n'um gabinete magnificamente decorado. A sua guarda foi confiada aos religiosos bernardos, que o não mostravam senão em certos dias do anno, como se fossem santas reliquias ; o primeiro magistrado da republica assistia a esta cerimonia, com a cabeça descoberta, assim como os religiosos que tinham tochas accesas nas mãos.

NÃO ESCARMENTAM.—Um jornal de Nova York annuncia o casamento de um litterato com uma senhora de quarenta annos, fresca, bem conservada e com bom parecer, que teve a desgraça de ficar viuva em 1843 ; de perder seu segundo marido em 1846 ; de lamentar a morte do terceiro em 1852 ; de se vestir de luto quando o quarto passou a melhor vida em 1853 ; de derramar amargas lagrimas quando o quinto succumbio em 1857 ; de ver exhalar o ultimo suspiro ao sexto em 1858, e de ficar inconsolavel quando o setimo falleceu em 1864.

O jornal que refere esta noticia diz que o marido numero oito se bateu em desafio ; mas que é isso comparado com o valor que se necessita para contrair matrimonio com uma mulher a quem indubitavelmente se lhe poderá applicar algum dia o famoso epitaphio :

> Yace aqui una triste viuda
> Que murio de pena aguda
> Apenas hubo perdido
> A su decimo marido !

DEZEMBRO.— Pois que estamos em dezembro, vem a proposito referir aqui algumas particularidades a respeito d'este mez, as quaes nem por todas as pessoas serão conhecidas.

Deu-se a este mez o nome de dezembro (de *decem*, dez) porque, entre os romanos, era o decimo depois do de Marte, que era o primeiro do anno de Romulo. Como ao mez de julho, chamado antes *Sextilis*, se houvesse dado o nome de Julio Cezar e ao de agosto o nome de Augusto, o imperador Commodo quiz dar o de *Amazona* ao mez de dezembro, em honra de uma dama romana, cujo retrato trazia em um annel, representada de amazona. Porém o nome de dezembro tornou mais tarde a ser adoptado e permaneceu, não obstante ser o duodecimo mez do anno.

Era em dezembro que os romanos celebravam saturnaes em honra de saturno, tão conhecidas sob o nome de Saturnaes. Estas festas foram estabelecidas em Roma no anno 257 da sua fundação. A principio a festa só durava um dia; Augusto ordenou que ella se celebrasse durante tres dias, desde 17 a 19; Caligula acrescentou-lhe mais um dia, com o que ficou durando quatro; a este dia poz aquelle imperador o nome de *Juvenalis* ou festa da juventude.

Em quanto duravam estas, festas os tribunaes e escolas conservavam-se fechados, não era permittido emprehender guerra, nem executar criminosos, nem exercer outra arte além da da cosinha e aos escravos era concedida a maxima liberdade.

Immediatamente apoz as saturnaes celebrava-se a festa das *Sigillarias*, assim chamada porque a sua celebração consistia principalmente no offerecimento que se faziam entre si os romanos de presentes, taes como sinetes (*sigillus*, d' onde *sigillares*), anneis e outros pequenos objectos de esculptura, como se usa entre nós nos dias que agora decorrem até ao principio de janeiro e ainda em diversas epochas do anno, como na Paschoa, no S. Lazaro e no S. Miguel.

MR. FLOURENS.—Falleceu no dia 6 deste mez na sua casa de campo de Montgeron, em França, o sabio physiologista Flourens.

Mr. Flourens era secretario perpetuo da academia das sciencias e membro da academia franceza. Nascera em Maureilhan, no Herault, a 15 de abril de 1794, contando por isso cerca de 74 annos.

Aos 19 annos estava doutorado em medicina pela universidade de Montpellier, em seguida ao que foi residir para Paris, convivendo ahi com os sabios mais eminentes, como Jorge Cuvier, Tray, Geoffroy Saint-Hilaire, o travando particular amisade com Chaptal e Frederico Cuvier.

Mr. Flourens escreveu um grande numero de obras, notaveis pela claresa de estylo e rigor de analyse. Entre ellas publicou em 1854 uma que tem por titulo—*Da longividade humana e da quantidade de vida no globo*. Parece que nesta obra, ao que diz uma folha estrangeira, que dá noticia da sua morte, o sabio physiologista ensina a prolongar a existencia além dos limites ordinarios. Se assim é, pouco lhe aproveitou: o resultado das suas investigações, pois não conseguiu servir de prova ao seu systema. Quando muito nos deixou confirmado o rifão de que «em casa de ferreiro... »

Mr. Flourens foi eleito membro da academia franceza em 1840, em substituição de Michaud Teve por concorrente Victor Hugo.

Occupou diversos logares no professorado e outros cargos e honras, de que o tornavam digno os seus talentos.

O PLANTADOR ESCOCEZ.—A cultura alinhada, permittindo o emprego de machinas nos amanhos secundarios, mas indispensaveis em uma lavoura, taes como a monda, a sacha e a amontôa, ou arrenda, está em uso ha muito nos paizes estrangeiros por suas immensas vantagens economicas.

Assim para a executar, tem-se inventado *raiadores*, para traçar as linhas, nas desejadas distancias, *plantadores* mais ou menos complicados, para depositar a semente, quando para este ultimo fim se não empregam os semeadores mechanicos.

Mas, para nós, de todos os plantadores usados na agricultura estrangeira, aquelle que se nos figura mais simples, mais economico, e mais expedectivo, é o que se inventou e usa na Escocia.

SEDA EXTRAHIDA DA AMOREIRA.—Do mesmo jornal.

«Por varias vezes temos fallado n'esta *Gazeta* da fabricação da seda vegetal, extrahida da casca da amoreira, e temos indicado alguns processos. Devemos agora indicar o methodo usado pelo italiano, o Sr Potenza.

Decotando de dois em dois annos as amoreiras se obtem uma quantidade de ramos que se expõem á acção do sol até facilitar a separação da casca, que se põe depois a ferver em agua pura, ou acida, ou alcalina, segundo as circumstancias, preparando depois as fibras ficando-as á mão, ou á machina. De 10 kilogrammas de casca se tira 1 kilogramma e meio de seda vegetal, que ainda que póde ser tecida só, parece no emtanto mais abta para ser misturada com a seda ordinaria no fabrico de varios tecidos.»

SEDA OBTIDA SEM O BICHO.—Na *Gazette delle Campagne* lê-se o seguinte :

«Julgava-se d'antes impossivel obter seda sem o bicho ; porém experiencias recentes demonstram o contrario. Temos uma communicação do Sr. Ranostey, de Perchtolford, que pretende possuir o segredo de obter directamente a seda da arvore, e remette uma amostra do producto. Se, como não duvidamos, a cousa fôr confirmada por outros, terá a descoberta uma grande importancia no mundo industrial e commercial.

«Escreve o Sr. Ranostey : A seda fabricada por mim é branquissima, côr de prata e muito mais solida do que a commum. Bastam só oito dias para a preparar emquanto os bichos gastam 7 semanas. O *funto* (libra e um terço) custa de 12 a 14 florins (4$500 a 5$400 réis), emquanto um *funto* de seda commum se paga por 40 ou 50 florins (18$000 a 21$600 réis). Tres hectares de terreno produzem 300 a 500 *funtos* de seda, ou um producto de 6 a 7 mil florins (2:160$000 a 2:700$000 réis). Ainda que a fabricação soffre 16 phases é todavia tão simples que poderia ser praticada por creanças de seis annos.»

O SR. THIERS.—E' para admirar que um homem pequeno, debil, de voz aflautada, e que conta já 70 annos de idade, como Thiers, tenha ainda vigor para fazer discursos de tres horas. A «Epoca» de Madrid explica isso pelo modo seguinte :

São infinita as precauções que toma o illustre orador para conservar a sua delicada saude. O seu modo de viver não se assemelha ao de mais ninguem. Levanta-se invariavelmente ás cinco horas da manhãa, tanto no verão como no inverno, e trabalha até ás oito embrulhado em uma manta. Toma então uma refeição leve, e a passear dicta a um secretario muito habil e instruido que tem ha 30 annos, e com cuja cooperação escreveu a sua volumosa «historia do consulado e do imperio». O celebre estadista recebe depois alguns amigos e conversa com elles até o meio dia, que é quando almoça. O almoço compõe-se só de um ovo e de uma chavena de caldo, e em quanto almoça tem um panno quente sobre a barriga e os joelhos.

Sahe então de casa geralmente a pé, quando o tempo é bom, faz algumas visitas breves e chega á camara ás duas e meia, quando começa a sessão. Alli, com os braços cruzados, escuta sem tomar apontamentos nem manifestar as suas impressões. Volta para casa de carro para jantar, e depois do jantar, em que guarda a maior sobriedade, dorme um pouco até que começam a chegar os frequentadores habituaes de sua casa á noite. Então toma parte na conversação com a facundia brilhante e inesgotavel que toda a Europa conhece.

A sua sala de visitas está aberta todas as noites, salvo na quinta-feira, que o Sr. Thiers destina para ir ao theatro dos Italianos seja qual for o espectaculo. Durante os entre actos, as notabilidades de todas as classes acodem ao seu camarote, que se converte em uma succursal da sua sala de visitas.

O Sr. Thiers é muito affeiçoado á côr azul para o facto. Usa quasi sempre um casacão de pano azul abotoado, e traz chapeu de feltro durante todo o verão. Quem acreditará que este consumado politico, seja amador de pescar cana ? Nos dias de calor, quando está no campo, passa horas inteiras a observar as ondulações que formam na superfice da agoa os ramos das arvores, com a esperança de pescar um barbo ou uma truta.

THERMOMETRO.—Sabe-se que esse instrumento data do fim do seculo XVI, mas não se conhece com certeza quem foi o seu author.

O thermometro não tem em todos os paizes o mesmo numero de gráus.

Ha tres thermometros—centigrado, Reaumur, Fazenhei.

Nos dous primeiros a unidade da medida é o intervallo comprehendido entre a temperatura do gelo derretido, e a da agua a ferver, sob uma pressão atmospherica de 0m,76 ; esse intervallo é dividido em cem partes no thermometro «centigrado», e em 80 em Reaumur. D'onde se segue que para achar o equivalente de 20 gráus Reaumur, por exemplo, no thermometro centigrado é preciso multiplicar 20 por 1/4, e obter-se-ha 25. Se se quizesse pelo contrario conhecer o equivalente de 20 gráus centigrados em gráus Reaumur, era multiplicar aquelle numero por 4/5 e ter-se-hia 16.

O thermometro Farenheit, que é especialmente empregado nos paizes onde prevalece a lingua ingleza, não tem por unidade de medida o mesmo intervallo que os outros dous ; os seus dous pontos fixos extremos são a temperatura da agoa a ferver, e a que se obtem pela mistura, em partes iguaes, de sal marinha e de neve, mistura que produz um frio maior que o do gelo. Este intervallo é dividido em 212 partes; a neve derretida correspondente ao 32º; d'onde se conclue que a distancia entre o gelo derretido e a agua a ferver é dividida em 180 partes. Se se quizer transformar um numero de gráos Ferenheit, 92, por exemplo, em gráus centigrados, é preciso começar por lhe subtrahir 32º para o levar ao mesmo ponto de partida que o centigrado, e depois tomar os 3/6 do resultado ; obter-se-ha 33º,3 ; para o thermometro Reaumur seria preciso tomar os 4/9, e o resultado seria 26º,7.

Por isso se vê que é importante, quando se faz menção da temperatura, não omittir a designação do thermometro de que se fez uso.

O TOAST.—Toda a gente conhece a palavra *toast*. Fazer um *toast* é uma expressão que ha muito passou o Estreito para se naturalisar em todas as linguas. Mas nem toda a gente conhece em que accepção esta palavra foi primitivamente empregada em Inglaterra. *Toast* significa torrada : o *toast* era uma fatia de pão torrado que se punha n' uma grande taça no principio dos banquetes de ceremonia. Circolava a taça em volta da meza e cada um bebia um gole ; acabado o liquido, o conviva, em cujas mãos se achasse a taça, comia a torrada.

Dando conta de outro uso mais singular que existia na côrte de Henrique VIII, as antigas chronicas referem uma anedocta que merece ser contada.

No reinado de Henrique VIII, pois, os *gentlemen* da côrte assistiam, não como n'outro tempo em Inglaterra, ao *levantar* da rainha, mas ao banho da rainha. Eis como tinha logar a ceremonia : quando a rainha, embrulhada n' um grosso penteador, era conduzida ao banho pelas suas criadas, abriam-se as portas da sala de banho ao rei e aos cortezãos que o acompanhavam. Como homenagem tributada á soberana, cada cortezão pegava então n' uma taça, tomava com ella algumas gotas de agua na banheira e chegava-as aos labios.

Ora um dia—era Anna Bolena a rainha, Anna Bolena cuja cabeça devia mais tarde cahir sobre o cutello do algoz—um dia certo *gentleman* recem-chegado á côrte apresentou-se no banho da rainha. Passaram adiante todos os cortezãos a prehencherem a ceremonia do gole de agua e elle deixou-se ficar para um canto, a ponto de dar na vista ao rei o seu pouco fervor em se associar aos outros naquella homenagem. Desagradado disto, chegou-se Henrique VIII ao seu novo cortezão e disse-lhe em voz um pouco irada.

— Então deixa-se ahi ficar, mylord ?... Não quer prestar homenagem á rainha ?

— Senhor—respondeu o cortezão—estou á espera que todos bebam, porque acho a torrada preferivel ao gole.

E inclinou-se ante Anna Bolena.

O rei gostou muito do dito, e concedeu a sua graça ao espirituoso e gallardo gentleman.

SUICIDIO POR ASPHYXIA.—Quem o inventou ? seria algum desesperado ? Não, foi um poeta. E suicidou-se por esse meio ? Não; ganhou muito dinheiro pondo em moda essa especie de suicidio.

Em 1825 representou-se em Pariz um drama intitulado « A filha do musico », original de Crosnier, o qual, desejando produzir effeito no seu auditorio, e observando que estava já muito estafado o suicidio por meio da pistola ou da estrangulação, quiz inventar outro methodo de viagem até a um mundo desconhecido, e depois de muito pensar encontrou a asphyxia.

Depois de representar-se o drama, durante um anno e só no departamento do Sena, houveram 86 casos.

FOLHETIM

ARMANDINA
POR
Ch. Deslys.

I

Ha alguns annos, recebi do meu amigo Gilberto a seguinte carta :

....

« Ella estava assentada á sombra dos pinheiros mansos, muito perto do mar.

« O Mediterraneo, o mar azul ! Azul era tambem o céo. Um sol esplendido illuminava a paizagem. Doce brisa derramava pelo ar o perfume das larangeiras. A' direita e a' esquerda, viridantes collinas, entre as quaes, sobre um rochedo, se assenta a boa cidade provençal de Hyeres. Nunca me sentira a tal ponto enfeitiçado, abalado pelo seu aspecto, pelo aspecto do seu maravilhoso panorama.

« Mas, agora me lembra que não conheces Hyeres. Imagina sobre uma encosta pittoresca vetustas casas em caprichoso amphitheatro, nem mais nem menos do que lagartos que se aquecem ao sol. Na cumiada do rochedo, torres, ruinas da idade média. Aqui e além, jardins, terraços, praças publicas. Uma dellas está arvorejada com altas palmeiras, como na Africa ! Ahi está a cidade antiga. A cidade moderna espalha na planicie as suas casas branqueadas, no meio de uma matta de limoeiros, de larangeiras, de magnolias, de geraneos arborescentes, de heliotropios gigantes. Que mais direi ? E' uma vegetação magica, embalsamada, inebriante. Sonha-se alli com o Eden, com o oriente, com as mil e uma noutes. As sebes são feitas com cactos, aloes, romeiras, loureiros, jasmins e rosas.

« Que clima ! que céo ! Primavera eterna. Hyeres é a estação invernal por excellencia. A gente póde alli envelhecer ; morrer em Hyeres não póde ser !

« Mas fallemos de *ella*. Eu caminhava pé ante pé, sem rumor, sofreando a respiração, como faz quem se aproxima de alguma maravilha viva que receia assustar. Admirava de longe o seu gracioso vulto, o seu perfil tão puro que se destacava perfeitamente na luminosa transparencia daquella atmosphera meridional. O vento brincava-lhe nos cabellos, entre os quaes um raio mais vivo fazia resplandecer fios de ouro. Estava assentada em um cabeço, no meio das ruinas de Pomponia, aquella cidade romana que os sabios descobriram ha pouco. Parece-me que já te disse que seu pai é homem erudito. Archeologo, numismata, geologo, antiquario, collecionador, mas na essencia bom homem, como os encontramos em Hoffmann.

« Elle andava de um para outro lado, dictando á sua filha alguma memoria, ao passo que, por outro lado, os seus olhos procuravam, afuroavam entre as excavações e os velhos lanços de muros. A poucos passos, um homem, com alvião e enxada, revolvia a terra.

« De repente esse homem deu um grito, ajoelhou, curvou-se, olhou e procurou na terra movida, entre o entulho.

« Eis de um salto o antiquario ao pé delle. Excita com mão febril, afervora-o com brados de impaciencia e de alegria. Depois, alto clamor de triumpho ! Endireita-se ; mostra á sua filha alguns fragmentos de olaria, algumas medalhas. Ella sorri, applaude, pede que lhe deixe ver. Elle deita a correr, pousa sobre um penedo o seu precioso achado, e já começa a inventariar e a classificar com doutoral expressão de felicidade.

« — Etrusco ! era um vaso etrusco ! E elle quebrou-o, aquelle desazado, aquelle sacrilego ! Que pena ! Mas os bocados são bons. Quanto ao seu contheudo, anneis muito oxydados, moedas de cobre ... um Galba ! Parece-me que são muito raros, os Galbas ... Um Septimo Severo .... algumas moedas cobertas de escorias e de ferrugem. Supponho que são gallo-romanas ... Mas onde está a minha lente ? Ora esta ! de certo deixei-a no meu gabinete. Vou lá de corrida, para podér examinar melhor. Espera-me aqui, minha filha... E você, oh cavador, continue, procure, esmiuce, mas com todos os cuidados que merece uma descoberta tão...

« O antiquario não acabou o que queria dizer, porque deu com os olhos em mim.

« — Ah, o Sr. Gilberto ! E' verdade... e eu tinha-me esquecido ... perdão ... o meu estudo sobre Pomponia ... E depois. uma grande felicidade, um triumpho !...

« — Bem sei, disse eu, eu vi.

« — Então de certo me desculpa. Eu volto já. Vá conversando com Armandina. Que diabo ! E é sobretudo com ella que é é tudo. Permitto, permitto. Conversem. Galba chama por mim. Até já.

« E lá foi, fugio, levando o seu thesouro para a casinha em que reside á beira-mar.

« Quando me aproximei, não pôde Armandina esquivar-se á certa commoção. Levantou se, dirigindo-me um comprimento amigavel. Mas por que baixaria as palpebras, que seria aquelle embaraço, aquelle rubor ? Seu pai diria alguma cousa ?

« Eu não estava menos abalado. Fiquei immovel. Não sabia o que havia de dizer.

« Por grande fortuna interveio o homem do alvião ; era um corpulento « gitano », meio mendigo, meio saltimbanco ; physionomia de marão, descarada ; era um Callot.

« Elle tinha-se dirigido para Armandina, e apresentava-lhe uma mão bem aberta.

« Vendo que ella não attentava na sua presença alli, para mover-lhe a attenção soltou uma especie de risadinha grotesca. Eu ia dizer-lhe alguma palavra dura, mas ella acudio em tom quasi de gratidão :

« — Bem, muito bem. Volte d'aqui a uma hora. Estou satisfeita.

« Ao mesmo tempo poz-lhe na mão algumas moedas de prata. Elle embolsou o dinheiro, e depois desappareceu, tendo-se trocado entre elle e Armandina certo olhar de intelligencia.

« Que significava aquelle mysterioso accordo ? Que segredo seria aquelle ?

« Armandina leu-me nos olhos estas perguntas, e disse logo :

« — Sr. Gilberto, veio a ser necessaria uma explicação entre nós. Queira assentar-se ahi, defronte de mim. Conversemos.

II

« Houve silencio por alguns momentos.

« Depois ella começou resoluta e lealmente, olhando para mim bem de frente :

«— Sr. Gilberto, o que foi que o senhor pediu hontem á noute a meu pae ? e o que é que agora vem pedir-me ?

«— A sua mão, respondi com igual franqueza. Amo-a, menina Armandina !

«— Já sei... e não lhe quero mal por isso. Mas...

« Calou-se, baixando outra vez os olhos. Eu cravava n'ella os meus, com angustia, em extasis.

« Armandina emfim cortou a mudez.

«— O que é preciso amar sobretudo, primeiro que tudo, é á meu pae.

« E como eu já protestava com um gesto:

«—Deixe-me concluir. E' um segredo, é o meu segredo. O senhor vae saber tudo, e a minha confiança provar-lhe-ha pelo menos a minha estima. Se se sente com coragem para associar-se á minha obra, serei. Senão é preciso que m'o diga e que nos separemos. Não se comprometta precipitadamente. Ouça-me primeiro, ouça.

E depois de estar um pouco como em meditação.

«— Haverá quatro annos que meu pae, achando uma occasião favoravel, deixou-se de repente do commercio que o enriqueceu. Aspirava ao descanso, menos por elle do que por minha mãe, cuja saude começava a alterar-se. Minha pobre mãe ! apesar de todos os nossos disvelos e orações e esforços para que não se apartasse d'este mundo, ergueu o vôo para o céu d'onde viera. Desculpe-me Sr. Gilberto ; não posso lembrar-me da morte de minha mãe sem chorar... ainda... e sempre... como se a perdesse hontem.

« Calou-se outra vez, suffocada pelas lagrimas que lhe cobriam o rosto.

« Pedi-lhe desculpa de haver avivado tão dolorosa recordação.

«— A minha dôr, tornou ella, não foi nada comparada com a de meu pae. Elle parecia que endoudecia de desesperação. Esteve em risco de morrer. Para salval-o, para consolal-o, foi-me preciso serenidade, e até direi mais, força de alma. Um dia emfim, disse-me o medico :

«— Seu pae viverá ; mas não está feito tudo. Cumpre-lhe continuar a sua obra. E' preciso tratal-o como um velho creança ; distrahir-lhe a dôr, alegrar-lhe a vida. Elle deixou-se do commercio muito cedo, e a ociosidade póde matal-o. Ordeno uma occupação, uma paixão que o traga sempre em movimento, que lhe faça esquecer o que mais lhe dóe. Qual ha-de ser, não sei. Mas a senhora tem instincto do coração. Como ama seu pae, procure e ha-de achar

« Havia na nossa visinhança um antiquario, um archeologo que o que mais desejava era ter proselytos. Eu já havia notado que meu pae lhe prestava certa attenção. Fiz que o visinho frequentasse a nossa casa. Excitei-lhe o estro com lisonjas. Fingi grande enthusiasmo pelas suas investigações, descobertas e esperanças. Meu pae reanimava-se ouvindo-nos. Para me fazer a vontade visitou alguns museus, e leu alguns livros. Nos arredores, em propriedade nossa, havia, dizia o archeologo um acampamento romano. Propuz excavações. Elle consentiu. Mas ai, que por mais que lidei não se achou nada !

« Meu pae começava a recahir no seu abatimento. Eu desesperava... quando um dia, indo a casa de um joalheiro para me concertar uma joia, vi na taboleta algumas antiguidades, algumas moedas pequenas cobertas por grossa capa de ferrugem e de verdete. Tive uma idéa subita : comprei tudo aquillo, recommendando muito que não se fallasse a ninguem em tal compra. Depois, pelo meado da noute, a tremer de medo, mas muito orgulhosa pela minha audacia, sahi furtivamente de casa, corri até o sitio das excavações, já quasi abandonadas, e alli sózinha no meio das trevas, munida de um alvião, abri um buraco, metti n'elle as minhas velharias, cobri-as com cuidado, com arte, de maneira que se não podesse suspeitar nada. Por fim, ajoelhando, pedi a Deus que me perdoasse e que abençoasse o meu estratagema.

« No dia seguinte, meu pae não queria ir. Estava completamente desanimado, abatido, triste. «Não se acha lá nada», dizia elle. E eu respondi : «Não desanimemos... Quem sabe ?.. Mas uma vez... Vamos !» E elle cedeu.

« Chegamos ao terreno. Como me batia o coração ! Cavou-se em um ponto, cavou-se em outro. Eu mesma dirigia os trabalhadores. Por fim designei-lhes o ponto essencial. O thesouro foi descoberto. «Meu pae ! meu pae ! olhe ! veja ! bravo !» Elle ergeu a cabeça, e correu para mim com uma precipitação que logo me pareceu de bom agouro.

«E' verdade, é verdade ! são braceletes romanos, medalhas romanas !» Tocando-as, os seus dedos tremiam de contentamento. Em seus olhos havia uma chama. Dei graças a Deus. Tinha achado o meio. Meu pae estava salvo !

« Fomos breve consultar o visinho, o sabio. Elle poz os seus oculos e declarou solemnemente que o achado era de lei. Era preciso fazer um relatorio á sociedade archeologica do departamento.

«— Cabe-lhe essa honra, disse meu pae.

«— Isso não. E' ao senhor. E olhe que o receberam por acclamação. Que bella estréa !

«— Mas eu não estou habituado a escrever. Nem gosto de escrever.

« Sua filha servirá de secretario, e o senhor dictará.

« Que excellente archeologo ! Servia-me ás maravilhas. Meu pae teve de resolver-se. Foi o nosso primeiro relatorio, e não podia ter melhor successo. A sociedade dos antiquarios decidiu por unanimidade que as nossas moedas velhas eram moedas romanas, e que a nossa propriedade era um acampamento romano. Um acampamento de Julio Cesar, se me faz favor. O relatorio provava-o por modo irrefutavel. O relatorio foi admittido como membro na sociedade, depois foi questor, vice-presidente, presidente, presidente perpetuo... todas as honras !

(Continúa).

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N 44.